



ESTADO DE GOIÁS

### DECRETO Nº 10.218, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Regulamenta a [Lei nº 21.792](#), de 16 de fevereiro de 2023, que estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo e dá outras providências.

| Leis e Decretos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Estadual |  |
|---|--|
| <a href="#">Lei nº 21.960</a> , de 25-5-2023                            | Concede a revisão geral anual dos vencimentos, dos subsídios e dos proventos do pessoal civil e militar, ativo, inativo e pensionista, inclusive empregados públicos, do Poder Executivo estadual, na forma que especifica.  |
| <a href="#">Lei nº 21.959</a> , de 25-5-2023                            | Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos ocupantes do cargo de Professor dos Quadros Permanente e Transitório do Magistério Público estadual, altera a Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, e dá outras providências.  |
| <a href="#">Decreto nº 10.219</a> , de 16-10-2019                       | Dispõe sobre a correspondência da composição das estruturas básica e complementar dos órgãos e das entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, de que trata o art. 120, da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e sobre a desnecessidade de novo provimento para os cargos em comissão nos casos que especifica.  |
| Outras Leis e Decretos relacionados                                     |  |
| <a href="#">Decreto nº 10.289</a> , de 12-7-2023.                       | Institui o Sistema Estruturador Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças Estadual – SIPOFE, no Poder Executivo estadual.  |
| <a href="#">Decreto nº 10.287</a> , de 10-7-2023.                       | Dispõe sobre o Sistema Estruturador de Organização e Inovação Institucional, criado pela Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, na área de inovação da gestão e dos serviços públicos, revigora e renomeia com TransformaGOV a Rede de Transformação dos Serviços Públicos prevista para o Poder Executivo estadual pela Lei estadual nº 20.846, de 2 de setembro de 2020, também institui o Observatório de Inovação em Políticas Públicas do Estado de Goiás e o Hub Goiás. |

|   |  |
|---|--|
| <u>Decreto nº 10.275</u> , de 22-6-2023 | Integra a Rede de Gestão de Pessoas ao Sistema de Gestão Estadual – SIGES, regulamenta a designação para o exercício das atribuições diferenciadas de assessoramento técnico especializado e a concessão da Gratificação das Redes de Gestão de Pessoas, instituída pela Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, revigora o Programa MOVE Goiás na administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 9.462, de 11 de julho de 2019. |
|---|--|

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento na alínea “a” do inciso XVIII do art. 37 da [Constituição do Estado de Goiás](#), e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300005002319,

**DECRETA:**

Art. 1º Este Decreto estabelece a composição da estrutura dos órgãos e das entidades da administração direta, autárquica e fundacional, bem como os cargos de provimento em comissão do Poder Executivo do Estado de Goiás.

**CAPÍTULO I**

**DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO**

**Seção I**

**Dos Órgãos da Governadoria**

Art. 2º Integram a Governadoria:

- I – a Secretaria de Estado da Casa Civil – CASA CIVIL; ([Regulamento](#))
- II – a Secretaria de Estado da Casa Militar – CASA MILITAR; ([Regulamento](#))
- III – a Secretaria– Geral de Governo – SGG; ([Regulamento](#))
- IV – a Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT; e ([Regulamento](#))
- V – a Vice– Governadoria – VG. ([Regulamento](#))

§ 1º Integram a Governadoria, como órgãos de assessoramento ao Governador do Estado:

- I – o Conselho de Governo; ([Regimento interno](#))
- II – a Controladoria– Geral do Estado – CGE; e ([Regulamento](#))
- III – a Procuradoria– Geral do Estado – PGE. ([Regulamento](#))

§ 2º Integram também a Governadoria:

- I – o Gabinete de Gestão do Governador;
- II – o Gabinete Particular do Governador; e
- III – o Gabinete de Políticas Sociais.

§ 3º O Chefe do Poder Executivo poderá instituir colegiados ou comitês, diretamente subordinados a ele ou aos Secretários de Estado, com a definição de suas finalidades, suas atribuições, sua composição, sua organização, seu funcionamento e suas formas de atuação, para a condução da política de governança pública do Estado de Goiás.

## Seção II

### Da Administração Direta

Art. 3º Além dos órgãos da Governadoria, integram a administração direta do Estado de Goiás:

- I – a Secretaria de Estado da Administração – SEAD; ([Regulamento](#))
- II – a Secretaria de Estado da Comunicação – SECOM; ([Regulamento](#))
- III – a Secretaria de Estado da Cultura – SECULT; ([Regulamento](#))
- IV – a Secretaria de Estado da Economia – ECONOMIA; ([Regulamento](#))
- V – a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC; ([Regulamento](#))
- VI – a Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA;
- VII – a Secretaria de Estado da Retomada – RETOMADA; ([Regulamento](#))
- VIII – a Secretaria de Estado da Saúde – SES; ([Regulamento](#))
- IX – a Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP; ([Regulamento](#))
- X – a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA; ([Regulamento](#))
- XI – a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI; ([Regulamento](#))
- XII – a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS; ([Regulamento](#))
- XIII – a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – SEL; ([Regulamento](#))
- XIV – a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços – SIC; ([Regulamento](#))
- XV – a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD; e ([Regulamento](#))

XVI – a Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal – SEDF.

Parágrafo único. Integram a estrutura básica da SSP, como órgãos autônomos:

I – a Delegacia– Geral da Polícia Civil – DGPC; ([Regulamento - art. 61](#))

II – a Polícia Militar – PM; ([Estatuto](#))

III – o Corpo de Bombeiros Militar – CBM; e ([Estatuto](#))

IV – a Diretoria– Geral de Administração Penitenciária – DGAP. ([Regulamento](#))

Art. 4º Integram a administração direta, como órgãos colegiados:

I – na SGG:

a) o Conselho Estadual de Educação, vinculado diretamente ao Governador do Estado;

b) o Conselho Estadual do Desenvolvimento Metropolitano de Goiânia; e

c) o Conselho de Desenvolvimento Metropolitano do Entorno do Distrito Federal – CODERME;

II – na CGE, o Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção;

III – na SECULT, o Conselho Estadual de Cultura;

IV – na ECONOMIA:

a) o Conselho Administrativo Tributário – CAT; e

b) o Conselho Deliberativo dos Índices de Participação dos Municípios – COÍNDICE/ICMS;

V – na SEDUC, o Conselho Estadual de Alimentação Escolar;

VI – na SEINFRA:

a) o Conselho Estadual de Saneamento;

b) o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Infraestrutura – FUNDEINFRA; e

c) o Conselho Gestor de Infraestrutura e Habitação;

VII – na RETOMADA:

a) o Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CTER;

b) o Conselho de Desenvolvimento do Estado – CDE/FCO; e

c) o Conselho Estadual de Turismo;

VIII – na SES:

a) o Conselho Estadual de Saúde;

b) o Conselho de Excelência das Unidades Públicas Hospitalares Gerenciadas por Organizações Sociais; e

c) a Comissão Intergestores Bipartite;

IX – na SSP:

a) o Conselho Estadual de Segurança Pública; ([Regimento interno](#))

b) o Conselho Estadual de Trânsito; ([Regimento interno](#))

c) o Conselho Estadual de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas no Estado de Goiás – CONDEL/PROVITA-GO;

d) o Conselho Superior da Polícia Civil, da Delegacia-Geral da Polícia Civil – DGPC;

e

e) o Conselho Penitenciário, da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária – DGAP;

X – na SEAPA:

a) o Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural e Agropecuário;

b) o Conselho Estadual de Segurança Alimentar Nutricional; e

c) o Conselho Estadual de Irrigação;

XI – na SECTI, o Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia – CONCITEG;

XII – na SEDS:

a) o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

b) o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDPI/GO;

c) o Conselho Estadual de Assistência Social;

d) o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

e) o Conselho Estadual da Mulher;

f) o Conselho Estadual de Direitos Humanos, Igualdade Racial e Combate ao Preconceito;

g) o Conselho Estadual da Juventude;

h) a Comissão Intergestores Bipartite – CIB; e

i) o Conselho Estadual de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBTT;

XIII – na SEL, o Conselho Estadual de Esporte e Lazer;

XIV – na SIC:

a) o Conselho Estadual de Mineração, Recursos Minerais e Geologia;

b) o Conselho Deliberativo do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás – PRODUZIR;

c) o Conselho Deliberativo do Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás – FOMENTAR; e

d) o Conselho Superior de Desenvolvimento Industrial, Comercial e de Serviços do Estado de Goiás; e

XV – na SEMAD:

a) o Conselho Estadual do Meio Ambiente; e

b) o Conselho Estadual dos Recursos Hídricos.

### **Seção III**

#### **Da Administração Indireta**

Art. 5º Integram a administração autárquica e fundacional do Estado de Goiás:

I – a Agência Brasil Central – ABC; ([Regulamento](#))

II – a Agência Estadual de Turismo – GOIÁS TURISMO; ([Regulamento](#))

III – a Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária – EMATER; ([Regulamento](#))

IV – a Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA; ([Regulamento](#))

V – a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA; ([Regulamento](#))

VI – a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR; ([Regulamento](#))

VII – o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN; ([Regulamento](#))

VIII – a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG; ([Estatuto](#))

IX – a Goiás Previdência – GOIASPREV; ([Regulamento](#))

X – o Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO; ([Regulamento](#))

- Vide Lei nº 21.880, de 20-4-2023 - Institui o Serviço Social Autônomo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos e Militares do Estado de Goiás – Ipasgo Saúde.

XI – a Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG; e ([Regulamento](#))

XII – a Universidade Estadual de Goiás – UEG. ([Estatuto](#))

Art. 6º Integram as entidades da administração autárquica e fundacional, como órgãos colegiados:

- I – na AGR, o respectivo Conselho Regulador;
- II – na FAPEG, o respectivo Conselho Superior;
- III – na GOIASPREV:
  - a) o Conselho Deliberativo da GOIASPREV; e
  - b) o Conselho Fiscal da GOIASPREV; e
- IV – no IPASGO, o respectivo Conselho Deliberativo.

- Vide Lei nº 21.880, de 20-4-2023 - Institui o Serviço Social Autônomo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos e Militares do Estado de Goiás – Ipasgo Saúde.

Art. 7º São jurisdicionadas às seguintes Secretarias de Estado as entidades da administração indireta especificadas:

- I – à SEAD:
  - a) a AGR;
  - b) a GOIASPREV; e
  - c) o IPASGO;

- Vide Lei nº 21.880, de 20-4-2023 - Institui o Serviço Social Autônomo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos e Militares do Estado de Goiás – Ipasgo Saúde.

II – à SECOM, a ABC;

III – à ECONOMIA, a Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central – PREVCOM– BrC;

IV – à SEINFRA:

- a) a Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB;
- b) a GOINFRA;
- c) a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás – CODEGO; e
- d) a Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO;

V – à RETOMADA:

- a) a Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO; e
- b) a GOIÁS TURISMO;

VI – à SSP, o DETRAN;

VII – à SEAPA:

- a) a EMATER;

b) a AGRODEFESA; e

c) as Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA;

VIII – à SECTI:

a) a FAPEG; e

b) a Indústria Química do Estado de Goiás – IQUEGO;

IX – à SIC:

a) a Companhia de Investimento e Parcerias do Estado de Goiás – GOIÁS  
PARCERIAS; e

b) a JUCEG; e

X – à SGG:

a) a Agência Goiana de Gás Canalizado S/A – GOIÁSGAS;

b) a Companhia CELG de Participações – CELGPAR;

c) a Goiás Telecomunicações S/A – GOIASTELECOM;

d) a Metrobus Transporte Coletivo S/A; e

e) a UEG.

#### **Seção IV**

##### **Da Subordinação Técnica**

Art. 8º Na administração direta, autárquica e fundacional, são tecnicamente subordinados:

I – à SEAD as unidades responsáveis pelas atividades de:

a) gestão, desenvolvimento e capacitação de pessoas;

b) saúde e segurança do servidor;

c) normatização da organização administrativa;

d) modernização, transformação e inovação da gestão pública;

e) compras governamentais, licitações e contratos;

f) gestão de frotas;

g) logística de documentos;

h) gestão do patrimônio mobiliário e imobiliário;

i) atendimento ao cidadão; e



j) gestão dos serviços públicos;

II – à PGE as Procuradorias Setoriais e as suas unidades complementares;

III – à CGE as Corregedorias Setoriais, as Ouvidorias Setoriais, as Assessorias de Controle Interno e as Subsecretarias de Controle Interno;

IV – à SECOM as Comunicações Setoriais;

V – à SGG os Escritórios de Projetos Setoriais e as unidades responsáveis pelas atividades de tecnologia da informação; e

VI – à ECONOMIA as unidades responsáveis pelas atividades de contabilidade, finanças, planejamento e orçamento.

Parágrafo único. A subordinação técnica consiste na obrigatoriedade de as unidades da administração direta, autárquica e fundacional obedecerem às orientações legais e infralegais emitidas pelos órgãos citados neste artigo, com a finalidade de disciplinar e padronizar métodos e procedimentos nas suas respectivas áreas de atuação.

## CAPÍTULO II

### DA COMPOSIÇÃO DA ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS E DAS ENTIDADES

Art. 9º A composição da estrutura dos órgãos e das entidades da administração direta, autárquica e fundacional está definida no Anexo I deste Decreto, com as unidades administrativas básicas e complementares, também seus respectivos cargos de provimento em comissão, com os correspondentes quantitativos e símbolos de subsídios.

Parágrafo único. Os valores dos subsídios correspondentes aos símbolos dos cargos de provimento em comissão integrantes das estruturas básica e complementar estão definidos na tabela do Anexo II deste Decreto.

## CAPÍTULO III

### DOS CARGOS DE ASSESSORAMENTO NÃO INTEGRANTES DAS ESTRUTURAS BÁSICA E COMPLEMENTAR

Art. 10. Os cargos de provimento em comissão de assessoramento não integrantes das estruturas básica e complementar dos órgãos e das entidades são os definidos no Anexo III deste Decreto.

§ 1º Os cargos a que se refere o *caput* deste artigo serão originariamente lotados na SEAD e movimentados por ato de seu titular.

§ 2º Integram o Quadro de Pessoal da PGE 40 (quarenta) cargos de provimento em comissão do tipo Assessoramento Superior, símbolo A2, constantes do Anexo III deste Decreto, a serem providos por bacharéis em Direito por indicação do titular da PGE ao Chefe do Poder Executivo.

§ 3º Os cargos de Líder de Área ou Projeto, do tipo Assessoramento de Chefia, símbolo LAP, destinados à função de chefiar grupos ou atividades em unidades administrativas determinadas, serão alocados nos órgãos e nas entidades conforme o Anexo IV deste Decreto, permitida a movimentação deles pela SEAD.

- [Redação dada pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023.](#)

~~§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica aos cargos de Líder de Área ou Projeto, do tipo Assessoramento de Chefia, símbolo LAP, os quais serão alocados nos órgãos e nas entidades por decreto específico do Chefe do Poder Executivo.~~

§ 4º Em caso de vacância dos cargos de Líder de Área ou Projeto distribuídos no Anexo IV deste Decreto, eles serão automaticamente realocados na SEAD.

- [Acrescido pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023.](#)

## CAPÍTULO IV

### DO PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO

Art. 11. Os cargos em comissão de direção, chefia e assessoramento são de livre nomeação e exoneração e serão providos por decreto do Chefe do Poder Executivo.

§ 1º Ato do Chefe do Poder Executivo poderá estipular exigências específicas para o preenchimento de cargos de provimento em comissão de direção, chefia e assessoramento quando a necessidade do serviço justificar que no recrutamento seja considerado certo tipo de qualificação profissional, bem como a condição de que serão privativos de ocupantes de determinados cargos efetivos, empregos públicos, postos ou graduações.

§ 2º Além do disposto no § 1º deste artigo, são critérios gerais para a ocupação de cargo de provimento em comissão:

I – a idoneidade moral e a reputação ilibada; e

II – o não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do *caput* do art. 1º da Lei Complementar federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 12. São competentes para dar posse:

I – o Governador do Estado, aos Secretários de Estado dos órgãos e aos Presidentes das entidades da administração direta, autárquica e fundacional; e

II – o Secretário de Estado da Administração, aos demais servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão.

Parágrafo único. A SEAD definirá, observados os aspectos legais, os procedimentos para a posse dos nomeados para os cargos de provimento em comissão, a serem divulgados em seu sítio eletrônico.

Art. 13. Compete ao titular da unidade administrativa onde for lotado o servidor dar-lhe exercício.

Art. 14. É vedado editar atos de nomeação, posse ou exercício com efeito retroativo.

Art. 14-A. É necessária prévia manifestação do titular da unidade em que o servidor estiver em exercício para:

- [Acrescido pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023.](#)

I – a nomeação de servidor efetivo em cargo em comissão; e

- [Acrescido pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023.](#)

II – a movimentação de pessoal.

- [Acrescido pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023.](#)

Art. 15. É privativa de servidor efetivo ou de empregado público permanente:

I – da carreira de Gestor de Finanças e Controle, na CGE, a titularidade:

a) da Auditoria Interna de Harmonização e Gestão Estratégica;

- [Redação dada pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023.](#)

~~a) da Auditoria Interna Especializada de Harmonização e Gestão Estratégica;~~

b) da Subcontroladoria de Auditoria Interna e Controle e das suas unidades básicas e complementares; e

c) da Subcontroladoria do Sistema de Correição e Contas e das suas unidades básicas e complementares;

II – da carreira de Auditor Fiscal da Receita Estadual, na ECONOMIA, a titularidade:

a) da Corregedoria Fiscal;

b) da Subsecretaria da Receita Estadual e das suas unidades básicas e complementares;

c) das Delegacias Regionais de Fiscalização;

d) da Presidência do Conselho Administrativo Tributário – CAT; e

e) dos cargos e das funções da administração tributária especificados no art. 36 da [Lei nº 13.266](#), de 16 de abril de 1998;

III – na SES:

a) da carreira de Gestor de Finanças e Controle da CGE, a titularidade da Subsecretaria de Controle Interno;

b) da carreira de Gestor de Finanças e Controle da CGE, a titularidade da Superintendência de Controle Interno e Correição;

c) da carreira de Gestor de Finanças e Controle da CGE, a titularidade da Gerência de Auditoria Governamental; e

d) da Gerência de Inspeção;

IV – da carreira de Gestor de Finanças e Controle da CGE, na SEDUC, a titularidade da Assessoria de Controle Interno;

V – da carreira de Gestor de Finanças e Controle da CGE, na SEINFRA, a titularidade:

a) da Subsecretaria de Controle Interno;

b) da Superintendência de Controle Interno e Correição;

c) da Gerência de Auditoria Interna;

- [Redação dada pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023.](#)

~~e) da Gerência de Auditoria Governamental; e~~

d) da Gerência de Inspeção;

VI – da carreira de Procurador do Estado, na PGE, a titularidade:

a) do Gabinete do Procurador-Geral do Estado;

b) da Chefia de Gabinete;

c) da Subprocuradoria-Geral de Assuntos Administrativos;

d) da Subprocuradoria-Geral do Contencioso;

e) da Corregedoria-Geral;

f) das Procuradorias Especializadas;

g) das Gerências de Procuradoria; e

h) das Coordenações de Procuradoria;

VII – da carreira de Delegado de Polícia, na DGPC, a titularidade:

a) do Gabinete do Delegado-Geral;

b) da Delegacia-Geral Adjunta;

- c) da Gerência Técnico-Policial;
- d) da Gerência de Elaboração de Atos Normativos;
- e) da Gerência de Comunicação e Cerimonial;
- f) da Gerência de Assessoria-Geral;
- g) da Superintendência de Gestão Integrada;
- h) da Gerência de Assessoria Setorial;
- i) da Superintendência de Identificação Humana;
- j) da Escola Superior da Polícia Civil;
- k) da Gerência Administrativa e Pedagógica;
- l) da Superintendência de Correções e Disciplina;

- [Redação dada pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023.](#)

~~l) da Superintendência de Correções e Disciplina da Polícia Civil;~~

- m) da Gerência de Apoio Operacional e Administrativo;
- n) da Superintendência de Polícia Judiciária;
- o) da Gerência de Planejamento Operacional;
- p) das Delegacias Regionais de Polícia Civil;
- q) da Gerência de Apoio Administrativo;
- r) da Gerência de Apoio às Delegacias Regionais e do Entorno;

- [Redação dada pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023.](#)

~~r) da Gerência de Apoio às Delegacias Regionais e ao Entorno;~~

- s) da Gerência da Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais – CORE; e
- t) da Superintendência de Inteligência Policial Civil; e

VIII – em todos os órgãos e as entidades, quando forem existentes e salvaguardadas aquelas ocupadas por carreiras específicas previstas em lei:

- a) as unidades administrativas com competências exclusivas de atividades correcionais;
- b) as Ouvidorias Setoriais; e
- c) As Gerências de Contabilidade;

- [Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.](#)

~~e) as Assessorias Contábeis;~~

§ 1º Além do disposto no inciso I do *caput* deste artigo, na CGE:

I – excepcionalmente, as unidades básicas e complementares da Subcontroladoria do Sistema de Correição e Contas poderão ser providas por servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, desde que, na data da publicação deste Decreto, ele atenda a pelo menos 2 (dois) dos requisitos estabelecidos pelo parágrafo único do art. 6º da [Lei nº 20.986](#), de 6 de abril de 2021;

II – a partir da vacância dos cargos abrangidos pelo inciso I deste parágrafo, para novo provimento, será aplicada a regra prevista no *caput* deste artigo; e

III – será preferencialmente de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo ou titular de emprego público permanente, sempre com a consideração dos demais requisitos exigidos em lei, a titularidade da Subcontroladoria de Governo Aberto e Ouvidoria Geral, bem como de suas unidades básicas e complementares, e da Gerência de Gestão de Equipe Técnica.

§ 2º O disposto no inciso II do *caput* deste artigo observará, ainda, os requisitos estabelecidos na [Lei nº 13.266](#), de 16 de abril de 1998.

§ 3º A Gerência de Inspeção da SES será provida por servidor ocupante de cargo de provimento efetivo ou titular de emprego público permanente, preferencialmente da carreira de Gestor de Finanças e Controle da CGE.

§ 4º Além do disposto no inciso VI do *caput* deste artigo, é privativa da carreira de Procurador do Estado a titularidade:

I – das Procuradorias Setoriais e das suas unidades complementares, tanto na administração direta como na indireta, nos termos do art. 132 da Constituição federal, cujo provimento das chefias, bem como das gerências, será precedido de indicação do Procurador-Geral do Estado;

- [Redação dada pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023.](#)

~~I – das Procuradorias Setoriais e das suas unidades complementares, tanto na administração direta como na indireta, nos termos do art. 132 da Constituição federal;~~

II – da Gerência de Análise de Inatividade, da GOIASPREV; e

III – da Superintendência de Legislação, Atos Oficiais e Assuntos Técnicos e da Assessoria Técnica, ambas da CASA CIVIL.

§ 5º Além do disposto no inciso VII do *caput* deste artigo, é privativa da carreira de Delegado de Polícia a titularidade:

I – da Gerência de Ações Estratégicas da SES; e

II – da Gerência de Ações Estratégicas da SEINFRA.

§ 6º Os titulares das Gerências de Contabilidade, além de atenderem ao disposto na alínea “c” do inciso VIII do *caput* deste artigo, deverão ser integrantes dos quadros efetivo ou permanente do Poder Executivo do Estado de Goiás, ter formação superior em Ciências

Contábeis e ser registrados no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e a ECONOMIA, como unidade central de contabilidade do Estado, ficará responsável pela definição dos critérios técnicos e pela avaliação técnica para a indicação do provimento.

- [Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.](#)

~~§ 6º Os titulares das Assessorias Contábeis, além de atenderem ao disposto na alínea “c” do inciso VIII do caput deste artigo, deverão ser integrantes dos quadros efetivo ou permanente do Poder Executivo do Estado de Goiás, ter formação superior em Ciências Contábeis e ser registrados no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e a ECONOMIA, como unidade central de contabilidade do Estado, ficará responsável pela definição dos critérios técnicos e pela avaliação técnica para a indicação do provimento.~~

§ 7º A Diretoria de Gestão de Ativos e Passivos e a Gerência de Investimentos, da GOIASPREV, serão ocupadas por profissional com certificação e comprovada atuação no mercado financeiro de capitais.

§ 8º A Gerência de Regulação de Exames e Consultas, a Gerência de Regulação de Cirurgias Eletivas e a Gerência de Regulação de Internações, todas da SES, serão providas por servidores com formação de nível superior na área da saúde, com profissão regulamentada em lei.

- [Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.](#)

~~§ 8º A Gerência de Regulação de Exames e Consultas, da Gerência de Regulação de Cirurgias Eletivas e da Gerência de Regulação de Internações, todas da SES, será provida por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo ou titulares de emprego público permanente com formação superior na área da saúde.~~

§ 9º Lei específica poderá estabelecer que cargos de provimento em comissão das estruturas básica e complementar serão privativos para determinadas carreiras de servidores efetivos ou empregados públicos permanentes.

Art. 15-A. Os cargos da estrutura básica e complementar ligados à tecnologia da informação e da comunicação da administração estadual deverão ser ocupados preferencialmente por integrantes do quadro de Gestores Governamentais de Tecnologia da Informação, resguardados os atuais ocupantes dos cargos.

- [Acrescido pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023.](#)

Parágrafo único. Compete ao titular da Secretaria-Geral de Governo – SGG a indicação dos ocupantes dos cargos das estruturas básica e complementar ligados à tecnologia da informação da administração estadual.

- [Acrescido pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023.](#)

Art. 16. É privativa de militares a titularidade:

I – na CASA MILITAR:

- a) das Gerências de Ajudância de Ordens 1, 2, 3 e do Vice-Governador;
  - b) da Superintendência de Administração do Palácio das Esmeraldas;
  - c) da Gerência de Suporte Administrativo;
  - d) da Superintendência de Administração do Palácio Pedro Ludovico Teixeira;
  - e) da Gerência de Suporte e Manutenção;
  - f) da Superintendência de Segurança Militar;
  - g) da Gerência de Segurança Pessoal, Física e de Instalações;
  - h) da Gerência de Segurança de Transporte de Autoridades; e
  - i) da Gerência de Operações de Inteligência;
- II – na SEINFRA, da Gerência de Assistência Policial Militar; e
- III – dos comandos:
- a) da Polícia Militar; e
  - b) do Corpo de Bombeiros Militar.

Parágrafo único. Os comandos citados no inciso III deste artigo são privativos de militares integrantes das corporações respectivas.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17. O Chefe do Poder Executivo poderá modificar a composição da estrutura dos órgãos e das entidades da administração direta, autárquica e fundacional, também os respectivos cargos de provimento em comissão, estabelecidos no Anexo I deste Decreto, bem como o quantitativo dos cargos em comissão de assessoramento não integrantes das estruturas básica e complementar dos órgãos e das entidades, constantes do Anexo III deste Decreto.

Parágrafo único. A modificação de que trata o *caput* deste artigo observará os tipos, os símbolos e os valores dos subsídios definidos nos Anexos I e II da [Lei nº 21.792](#), de 16 de fevereiro de 2023, desde que não ultrapasse o limite de que trata o art. 114 da referida lei.

Art. 18. As solicitações de criação, transformação, ampliação, fusão e extinção de unidades administrativas básicas e complementares da administração direta, autárquica e fundacional que alterarem a composição da estrutura do Anexo I deste Decreto deverão ser encaminhadas pelo titular do órgão ou da entidade à SEAD com a proposta do ato normativo, a exposição de motivos e o parecer de mérito nos termos dos arts. 23 a 27 do [Decreto nº 9.697](#), de 16 de julho de 2020.



§ 1º Além dos requisitos do *caput* deste artigo, a exposição de motivos deverá conter clara e objetivamente, preferencialmente em termos quantitativos, quando couberem:

I – o problema de organização administrativa do órgão ou da entidade, com a identificação de suas causas e sua relação com a proposta;

II – a demonstração do alcance dos objetivos do Governo proporcionado pela proposta;

III – as atribuições e as competências das unidades propostas;

IV – a melhoria da eficiência e da eficácia de rotinas administrativas e seus efeitos sobre os serviços ou sobre os produtos;

V – o número de unidades administrativas e servidores subordinados; e

VI – o contingente de usuários diretamente atendidos.

§ 2º A SEAD emitirá parecer técnico e o cálculo do impacto orçamentário-financeiro acerca das solicitações a que se refere o *caput* deste artigo, a fim de subsidiar a deliberação do Chefe do Poder Executivo.

§ 3º As solicitações a que se refere o *caput* deste artigo não poderão ultrapassar o limite estabelecido no art. 114 da [Lei nº 21.792](#), de 2023.

§ 4º Os atos que estabelecerem as alterações decorrentes do disposto no *caput* deste artigo somente produzirão efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente à sua publicação.

§ 5º Além dos requisitos acima mencionados, o processo de que trata o *caput* deste artigo deverá ser instruído com a análise jurídica pela PGE, consoante estabelece o [Decreto nº 9.697](#), de 16 de julho de 2020.

§ 6º Após a publicação das alterações de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser processada a adequação do regulamento ou do regimento interno, sempre que for necessária.

Art. 19. As alterações da composição da estrutura dos órgãos e das entidades que ocasionarem modificações nas competências deles e delas deverão ser objeto de alteração em lei.

Art. 20 Os regulamentos e os regimentos internos dos órgãos e das entidades da administração direta, autárquica e fundacional deverão ser editados, ou modificados, nos casos em que couber, no prazo de 120 (cento e vinte) dias da publicação deste Decreto.

Parágrafo único. Os atos de que trata o *caput* deste artigo serão precedidos de parecer técnico da SEAD.

Art. 21. Fica revogado integralmente o [Decreto nº 9.660](#), de 6 de maio de 2020.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos:

I – a partir dessa publicação, para as Secretarias de Estado criadas pelo art. 115 da [Lei nº 21.792](#), de 2023, e para o provimento dos cargos de seus titulares; e

II – a partir de 1º de março de 2023, para os demais casos.

Goiânia, 16 de fevereiro de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

ANEXO I

| ÓRGÃO OU ENTIDADE  | ESTRUTURA    | CARGOS EM COMISSÃO   |            |         |
|--|--------------|----------------------|------------|---------|
|  |              | DENOMINAÇÃO          | QUANTIDADE | SÍMBOLO |
| I – Administração do Poder Executivo   |              |                      |            |         |
| <b>Governadoria</b>  |              |                      |            |         |
| <b>a) Conselho de Governo</b>  |              |                      |            |         |
| <b>b) Gabinete Particular do Governador</b>                                      |              |                      |            |         |
| 1. Chefia de Gabinete Particular do Governador                                   | Básica       | Chefe de Gabinete    | 1          | DAS-1   |
| 1.1. Núcleo Executivo Estratégico da Governadoria                                | Básica       | Chefe                | 1          | DAS-4   |
| 1.2. Assessoria da Agenda Executiva do Governador                                | Básica       | Assessor Executivo   | 1          | DAS-3   |
| <b>c) Gabinete de Políticas Sociais</b>  |              |                      |            |         |
| 1. Secretaria-Executiva de Políticas Sociais                                     | Básica       | Secretário-Executivo | 1          | DAS-3   |
| 1.1. Chefia do Gabinete de Políticas Sociais                                     | Básica       | Chefe de Gabinete    | 1          | DAS-4   |
| 1.2. Assessoria Especial de Assuntos Sociais                                     | Básica       | Assessor Especial    | 1          | DAS-4   |
| <b>d) Gabinete de Gestão do Governador</b>                                       |              |                      |            |         |
| 1. Chefia de Gabinete de Gestão do Governador                                    | Básica       | Chefe de Gabinete    | 1          | DAS-2   |
| <b>e) Secretaria-Geral de Governo – SGG (<a href="#">Regulamento</a>)</b>        |              |                      |            |         |
| 1. Conselho Estadual de Educação   |              |                      |            |         |
| 1.1 Gerência de Preparo Processual   | Complementar | Gerente              | 1          | DAI-1   |
| 2. Conselho Estadual de Desenvolvimento Metropolitano de Goiânia                 | –            | –                    | –          | –       |
| 3. Conselho Estadual de Desenvolvimento Metropolitano do Entorno do DF – CODERME | –            | –                    | –          | –       |

| ÓRGÃO OU ENTIDADE   | ESTRUTURA               | CARGOS EM COMISSÃO              |               |                  |
|---|-------------------------|---------------------------------|---------------|------------------|
| 4. Gabinete do Chefe da Secretaria-Geral de Governo   | Básica                  | Secretário-Chefe                | 1             | DAS-1            |
| 4.1. Gabinete do Secretário-Adjunto   | Básica                  | Secretário-Adjunto              | 1             | DAS-2            |
| 4.2. Chefia de Gabinete   | Básica                  | Chefe de Gabinete               | 1             | DAS-4            |
| 4.3. Gerência da Secretaria-Geral   | Complementar            | Gerente                         | 1             | DAI-1            |
| 4.4. Comunicação Setorial   | Básica                  | Chefe                           | 1             | DAS-6            |
| 4.5. Procuradoria Setorial  | Básica                  | Chefe                           | 1             | DAS-6            |
| 4.5.1. Gerência de Processos Administrativos  | Complementar            | Gerente                         | 1             | DAI-1            |
| 4.6. Gabinete de Assuntos Internacionais  | Básica                  | Chefe de Gabinete               | 1             | DAS-3            |
| 4.7. Assessoria Especial de Gestão Institucional  | Básica                  | Assessor Especial               | 1             | DAS-4            |
| 4.8. Escritório de Projetos Setorial  | Básica                  | Chefe do Escritório de Projetos | 1             | DAS-6            |
| 4.9. Assessoria Especial Estratégica da Governadoria<br><a href="#">- Redação dada pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023, art. 5º</a>      | Básica                  | Assessor Especial               | 27            | DAS-4            |
| <del>4.9. Assessoria Especial Estratégica da Governadoria</del>   | <del>Básica</del>       | <del>Assessor Especial</del>    | <del>26</del> | <del>DAS-4</del> |
| 4.10. Assessoria Especial de Assuntos Econômicos  | Básica                  | Assessor Especial               | 2             | DAS-4            |
| 4.11. Assessoria Executiva da Governadoria  | Básica                  | Assessor Executivo              | 3             | DAS-3            |
| 4.12. Superintendência de Gestão Integrada  | Básica                  | Superintendente                 | 1             | DAS-4            |
| 4.12.1. Gerência de Planejamento e Finanças   | Complementar            | Gerente                         | 1             | DAI-1            |
| 4.12.2. Gerência de Apoio Administrativo e Logístico  | Complementar            | Gerente                         | 1             | DAI-1            |
| <del>4.12.3. Gerência de Tecnologia da Informação<br/><a href="#">- Revogado pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023, art. 5º, I.</a></del> | <del>Complementar</del> | <del>Gerente</del>              | <del>1</del>  | <del>DAI-1</del> |
| 4.12.4. Gerência de Contabilidade<br><a href="#">- Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.</a>                                | Complementar            | Gerente                         | 1             | DAI-1            |
| <del>4.12.4. Assessoria Contábil</del>  | <del>Complementar</del> | <del>Assessor</del>             | <del>1</del>  | <del>DAI-3</del> |
| 4.12.5. Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas   | Complementar            | Gerente                         | 1             | DAI-1            |
| 4.12.6. Gerência de Compras Governamentais  | Complementar            | Gerente                         | 1             | DAI-1            |
| 4.12.7. Gerência de Contratos e Convênios   | Complementar            | Gerente                         | 1             | DAI-1            |
| 4.13. Diretoria Executiva do Instituto Mauro Borges – IMB   | Básica                  | Diretor-Executivo               | 1             | DAS-2            |

| <b>ÓRGÃO OU ENTIDADE</b>   | <b>ESTRUTURA</b> | <b>CARGOS EM COMISSÃO</b> |   |       |
|--|------------------|---------------------------|---|-------|
| 4.13.1. Assessoria Executiva do IMB  | Básica           | Assessor Executivo        | 1 | DAS-3 |
| 4.13.2. Superintendência de Inteligência de Dados e Geotecnologias               | Básica           | Superintendente           | 1 | DAS-4 |
| 4.13.2.1. Gerência de Dados e Estatísticas                                       | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 4.13.2.2. Gerência de Geotecnologias   | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 4.13.3. Superintendência de Estudos Sociais e Ambientais                         | Básica           | Superintendente           | 1 | DAS-4 |
| 4.13.3.1. Gerência de Estudos sobre Pobreza e Desigualdades                      | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 4.13.3.2. Gerência de Estudos Ambientais e Agronegócio                           | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 4.13.4. Superintendência de Estudos e Projeções Macroeconômicas                  | Básica           | Superintendente           | 1 | DAS-4 |
| 4.13.4.1. Gerência de Indicadores Conjunturais e Estruturais                     | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 4.13.4.2. Gerência de Projeções Macroeconômicas                                  | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 4.14. Subsecretaria de Políticas para Cidades e Transporte                       | Básica           | Subsecretário             | 1 | DAS-2 |
| 4.14.1. Superintendência da Região Metropolitana de Goiânia                      | Básica           | Superintendente           | 1 | DAS-4 |
| 4.14.1.1. Gerência de Políticas e Programas da Região Metropolitana de Goiânia   | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 4.14.1.2. Gerência de Políticas de Transporte da Região Metropolitana de Goiânia | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 4.14.2. Superintendência da Região do Entorno do DF                              | Básica           | Superintendente           | 1 | DAS-4 |
| 4.14.2.1. Gerência de Políticas e Programas do Entorno do DF                     | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 4.14.2.2. Gerência de Políticas de Transporte do Entorno do DF                   | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 4.15. Subsecretaria de Energia, Telecomunicações e Cidades Inteligentes          | Básica           | Subsecretário             | 1 | DAS-2 |
| 4.15.1. Superintendência de Energia  | Básica           | Superintendente           | 1 | DAS-4 |
| 4.15.1.1. Gerência de Políticas de Energia                                       | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |

| <b>ÓRGÃO OU ENTIDADE</b>   | <b>ESTRUTURA</b> | <b>CARGOS EM COMISSÃO</b> |   |       |
|--|------------------|---------------------------|---|-------|
| 4.15.1.2. Gerência de Pesquisa e Estatísticas de Energia                           | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 4.15.2. Superintendência de Telecomunicações e Cidades Inteligentes                | Básica           | Superintendente           | 1 | DAS-4 |
| 4.15.2.1. Gerência de Políticas de Telecomunicações                                | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 4.15.2.2. Gerência de Cidades Inteligentes   | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 4.16. Subsecretaria de Governança  | Básica           | Subsecretário             | 1 | DAS-2 |
| 4.16.1. Assessoria Técnica Estratégica   | Básica           | Assessor Especial         | 1 | DAS-3 |
| 4.16.2. Assessoria de Comunicação  | Complementar     | Assessor                  | 1 | DAI-1 |
| 4.16.3. Assessoria Administrativa  | Complementar     | Assessor                  | 1 | DAI-1 |
| 4.16.4. Superintendência Central de Captação de Recursos                           | Básica           | Superintendente           | 1 | DAS-4 |
| 4.16.4.1. Gerência de Articulação e Captação de Recursos                           | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 4.16.4.2. Gerência de Elaboração de Projetos de Captação de Recursos               | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 4.16.4.3. Gerência de Execução e Monitoramento de Projetos de Captação de Recursos | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 4.16.5. Superintendência de Prioridades Governamentais                             | Básica           | Superintendente           | 1 | DAS-4 |
| 4.16.5.1. Assessoria Técnica de Engenharia da Governadoria                         | Básica           | Assessor Especial         | 1 | DAS-5 |
| 4.16.5.2. Gerência de Assuntos Sociais   | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 4.16.5.3. Gerência de Assuntos de Desenvolvimento Econômico                        | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 4.16.5.4. Gerência de Assuntos de Infraestrutura                                   | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 4.16.5.5. Gerência de Assuntos de Tecnologia e Inovação                            | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 4.16.5.6. Gerência de Assuntos Educacionais  | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 4.16.6. Superintendência dos Escritórios de Projetos                               | Básica           | Superintendente           | 1 | DAS-4 |
| 4.16.6.1. Gerência Central dos Escritórios de Projetos                             | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 4.16.6.2. Gerência de Padronização   | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |

| <b>ÓRGÃO OU ENTIDADE</b>   | <b>ESTRUTURA</b> | <b>CARGOS EM COMISSÃO</b> |   |       |
|--|------------------|---------------------------|---|-------|
| 4.16.7. Superintendência de Monitoramento                                    | Básica           | Superintendente           | 1 | DAS-4 |
| 4.16.7.1. Gerência de Inteligência de Dados                                  | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 4.16.7.2. Gerência de Monitoramento de Projetos Governamentais               | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 4.17. Subsecretaria de Tecnologia da Informação                              | Básica           | Subsecretário             | 1 | DAS-2 |
| 4.17.1. Superintendência de Sistemas e Inovação                              | Básica           | Superintendente           | 1 | DAS-4 |
| 4.17.1.1. Gerência de Governo Digital  | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 4.17.1.2. Gerência de Sistemas   | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 4.17.1.3. Gerência de <i>Sites</i> Institucionais e Produtos                 | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 4.17.2. Superintendência de Operações e Serviços de Tecnologia da Informação | Básica           | Superintendente           | 1 | DAS-4 |
| 4.17.2.1. Gerência de <i>Data Center</i> e Redes                             | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 4.17.2.2. Gerência de Serviços de TIC  | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 4.17.2.3. Gerência de Infraestrutura de TIC                                  | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 4.17.2.4. Gerência de Cibersegurança   | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 4.17.3. Superintendência de Administração de Dados e Inteligência Analítica  | Básica           | Superintendente           | 1 | DAS-4 |
| 4.17.3.1. Gerência de Gestão da Informação                                   | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 4.17.3.2. Gerência de Banco de Dados   | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 4.17.4. Superintendência de Governança de TIC                                | Básica           | Superintendente           | 1 | DAS-4 |
| 4.17.4.1. Gerência de Contratação de Bens e Serviços de TIC                  | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 4.17.4.2. Gerência de Arquitetura Corporativa e Processos                    | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 4.18. Superintendência do Cerimonial   | Básica           | Superintendente           | 1 | DAS-4 |
| 4.18.1. Gerência de Cerimonial e Eventos                                     | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 4.19. Superintendência de Relações Públicas                                  | Básica           | Superintendente           | 1 | DAS-4 |
| 4.19.1. Gerência de Relações Públicas  | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |

| ÓRGÃO OU ENTIDADE  | ESTRUTURA               | CARGOS EM COMISSÃO   |              |                  |
|--|-------------------------|----------------------|--------------|------------------|
| 4.20. Superintendência de Tecnologia da Informação<br>- <a href="#">Acrescida pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.</a> | Básica                  | Superintendente      | 1            | DAS-4            |
| <b>f) Secretaria de Estado da Casa Civil – CASA CIVIL (Regulamento)</b>  |                         |                      |              |                  |
| 1. Gabinete do Secretário  | Básica                  | Secretário de Estado | 1            | DAS-1            |
| 1.1. Gerência da Secretaria-Geral  | Complementar            | Gerente              | 1            | DAI-1            |
| 1.2. Chefia de Gabinete  | Básica                  | Chefe de Gabinete    | 1            | DAS-4            |
| 1.3. Procuradoria Setorial   | Básica                  | Chefe                | 1            | DAS-6            |
| 1.4. Comunicação Setorial  | Básica                  | Chefe                | 1            | DAS-6            |
| 1.5. Assessoria Técnica  | Básica                  | Assessor             | 1            | DAS-6            |
| 1.6. Superintendência de Gestão Integrada  | Básica                  | Superintendente      | 1            | DAS-4            |
| 1.6.1. Gerência de Planejamento e Finanças   | Complementar            | Gerente              | 1            | DAI-1            |
| 1.6.2. Gerência de Compras Governamentais  | Complementar            | Gerente              | 1            | DAI-1            |
| 1.6.3. Gerência de Apoio Administrativo e Logístico  | Complementar            | Gerente              | 1            | DAI-1            |
| 1.6.4. Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas   | Complementar            | Gerente              | 1            | DAI-1            |
| 1.6.5. Gerência de Contabilidade<br>- <a href="#">Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.</a>                | Complementar            | Gerente              | 1            | DAI-1            |
| <del>1.6.5. Assessoria Contábil</del>  | <del>Complementar</del> | <del>Assessor</del>  | <del>1</del> | <del>DAI-3</del> |
| 1.7. Superintendência de Legislação, Atos Oficiais e Assuntos Técnicos   | Básica                  | Superintendente      | 1            | DAS-4            |
| 1.7.1. Gerência de Protocolo e Documentação  | Complementar            | Gerente              | 1            | DAI-1            |
| 1.7.2. Gerência de Redação e Revisão de Atos Normativos  | Complementar            | Gerente              | 1            | DAI-1            |
| 1.7.3. Gerência de Redação e Revisão de Atos Administrativos   | Complementar            | Gerente              | 1            | DAI-1            |
| 1.7.4. Gerência de Controle de Atos  | Complementar            | Gerente              | 1            | DAI-1            |
| 1.7.5. Gerência de Consolidação da Legislação  | Complementar            | Gerente              | 1            | DAI-1            |
| 1.7.6. Gerência de Tecnologia de Informação em Legislação  | Complementar            | Gerente              | 1            | DAI-1            |
| <b>g) Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT (Regulamento)</b>   |                         |                      |              |                  |
| 1. Gabinete do Secretário  | Básica                  | Secretário de Estado | 1            | DAS-1            |
| 1.1. Chefia de Gabinete  | Básica                  | Chefe de Gabinete    | 1            | DAS-4            |
| 1.2. Procuradoria Setorial   | Básica                  | Chefe                | 1            | DAS-6            |
| 1.3. Comunicação Setorial  | Básica                  | Chefe                | 1            | DAS-6            |

| <b>ÓRGÃO OU ENTIDADE</b>  | <b>ESTRUTURA</b>        | <b>CARGOS EM COMISSÃO</b> |              |                  |
|---|-------------------------|---------------------------|--------------|------------------|
| 1.4. Gabinete de Representação de Goiás no Distrito Federal   | Básica                  | Chefe de Gabinete         | 1            | DAS-2            |
| 1.5. Gerência da Secretaria-Geral   | Complementar            | Gerente                   | 1            | DAI-1            |
| 1.6. Superintendência de Gestão Integrada   | Básica                  | Superintendente           | 1            | DAS-4            |
| 1.6.1. Gerência de Gestão Institucional   | Complementar            | Gerente                   | 1            | DAI-1            |
| 1.6.2. Gerência de Apoio Administrativo e Logístico   | Complementar            | Gerente                   | 1            | DAI-1            |
| 1.6.3. Gerência de Compras Governamentais   | Complementar            | Gerente                   | 1            | DAI-1            |
| 1.6.4. Gerência de Execução Orçamentária e Financeira   | Complementar            | Gerente                   | 1            | DAI-1            |
| 1.6.5. Gerência de Tecnologia   | Complementar            | Gerente                   | 1            | DAI-1            |
| 1.6.6. Gerência de Contabilidade<br>- <a href="#">Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.</a> | Complementar            | Gerente                   | 1            | DAI-1            |
| <del>1.6.6. Assessoria Contábil</del>   | <del>Complementar</del> | <del>Assessor</del>       | <del>1</del> | <del>DAI-3</del> |
| 1.7. Superintendência de Articulação Política e Apoio Municipal   | Básica                  | Superintendente           | 1            | DAS-4            |
| 1.7.1. Gerência de Articulação Parlamentar e Municipal  | Complementar            | Gerente                   | 1            | DAI-1            |
| 1.7.2. Gerência de Convênios  | Complementar            | Gerente                   | 1            | DAI-1            |
| 1.7.3. Gerência Extraordinária de Tomada de Contas Especial   | Complementar            | Gerente                   | 1            | DAI-1            |
| <b>h) Secretaria de Estado da Casa Militar – CASA MILITAR <u>(Regulamento)</u></b>                        |                         |                           |              |                  |
| 1. Gabinete do Chefe da Casa Militar  | Básica                  | Secretário-Chefe          | 1            | DAS-1            |
| 1.1. Procuradoria Setorial  | Básica                  | Chefe                     | 1            | DAS-6            |
| 1.2. Gerência de Ajudância de Ordens 1  | Complementar            | Gerente                   | 1            | DAI-1            |
| 1.3. Gerência de Ajudância de Ordens 2  | Complementar            | Gerente                   | 1            | DAI-1            |
| 1.4. Gerência de Ajudância de Ordens 3  | Complementar            | Gerente                   | 1            | DAI-1            |
| 1.5. Gerência de Ajudância de Ordens do Vice-Governador   | Complementar            | Gerente                   | 1            | DAI-1            |
| 1.6. Assessoria Executiva do Serviço Aéreo  | Básica                  | Assessor Executivo        | 1            | DAS-3            |
| 1.7. Superintendência de Administração do Palácio das Esmeraldas  | Básica                  | Superintendente           | 1            | DAS-4            |
| 1.7.1. Gerência de Suporte Administrativo   | Complementar            | Gerente                   | 1            | DAI-1            |



| ÓRGÃO OU ENTIDADE  | ESTRUTURA           | CARGOS EM COMISSÃO |          |              |
|--|---------------------|--------------------|----------|--------------|
| 1.8. Superintendência de Administração do Palácio Pedro Ludovico Teixeira                                  | Básica              | Superintendente    | 1        | DAS-4        |
| 1.8.1. Gerência de Suporte e Manutenção  | Complementar        | Gerente            | 1        | DAI-1        |
| 1.9. Superintendência de Segurança Militar   | Básica              | Superintendente    | 1        | DAS-4        |
| 1.9.1. Gerência de Segurança Pessoal, Física e de Instalações  | Complementar        | Gerente            | 1        | DAI-1        |
| 1.9.2. Gerência de Segurança de Transporte de Autoridades  | Complementar        | Gerente            | 1        | DAI-1        |
| 1.9.3. Gerência de Operações de Inteligência   | Complementar        | Gerente            | 1        | DAI-1        |
| 1.10. Superintendência do Serviço Aéreo  | Básica              | Superintendente    | 1        | DAS-4        |
| 1.10.1. Gerência de Segurança de Voo e Controle de Dados Aeronáuticos                                      | Complementar        | Gerente            | 1        | DAI-1        |
| 1.10.2. Assessoria Especial do Serviço Aéreo   | Básica              | Assessor Especial  | 3        | DAS-4        |
| 1.11. Superintendência de Gestão Integrada   | Básica              | Superintendente    | 1        | DAS-4        |
| 1.11.1. Gerência de Gestão e Finanças  | Complementar        | Gerente            | 1        | DAI-1        |
| 1.11.2. Gerência de Apoio Administrativo   | Complementar        | Gerente            | 1        | DAI-1        |
| 1.11.3. Gerência de Contabilidade<br>- <a href="#">Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.</a> | Complementar        | Gerente            | 1        | DAI-1        |
| <b>1.11.3. Assessoria Contábil</b>   | <b>Complementar</b> | <b>Assessor</b>    | <b>1</b> | <b>DAI-3</b> |
| <b>i) Vice-Governadoria (<a href="#">Regulamento</a>)</b>  |                     |                    |          |              |
| 1. Gabinete do Vice-Governador   | Básica              | Vice-Governador    | 1        | DSE-2        |
| 1.1. Chefia de Gabinete  | Básica              | Chefe de Gabinete  | 1        | DAS-4        |
| 1.2. Procuradoria Setorial   | Básica              | Chefe              | 1        | DAS-6        |
| 1.3. Comunicação Setorial  | Básica              | Chefe              | 1        | DAS-6        |
| 1.4. Gerência do Cerimonial e Relações Institucionais  | Complementar        | Gerente            | 1        | DAI-1        |
| 1.5. Gerência da Secretaria-Geral  | Complementar        | Gerente            | 1        | DAI-1        |
| 1.6. Superintendência de Gestão Integrada  | Básica              | Superintendente    | 1        | DAS-4        |
| 1.6.1. Gerência de Gestão Institucional  | Complementar        | Gerente            | 1        | DAI-1        |
| 1.6.2. Gerência de Compras e Apoio Administrativo  | Complementar        | Gerente            | 1        | DAI-1        |
| 1.6.3. Gerência de Execução Orçamentária e Financeira  | Complementar        | Gerente            | 1        | DAI-1        |

| ÓRGÃO OU ENTIDADE   | ESTRUTURA               | CARGOS EM COMISSÃO         |              |                  |
|---|-------------------------|----------------------------|--------------|------------------|
| 1.6.4. Gerência de Gestão de Contratos  | Complementar            | Gerente                    | 1            | DAI-1            |
| 1.6.5. Gerência de Contabilidade<br>- <a href="#">Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.</a>           | Complementar            | Gerente                    | 1            | DAI-1            |
| <del>1.6.5. Assessoria Contábil</del>   | <del>Complementar</del> | <del>Assessor</del>        | <del>1</del> | <del>DAI-3</del> |
| 1.7. Assessoria Especial de Governança<br>- <a href="#">Acrescido pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023, art. 5º</a> | Básica                  | Assessor Especial          | 1            | DAS-4            |
| <b>j) Procuradoria-Geral do Estado – PGE (<a href="#">Regulamento</a>)</b>  |                         |                            |              |                  |
| 1. Gabinete do Procurador-Geral do Estado   | Básica                  | Procurador-Geral do Estado | 1            | DAS-1            |
| 1.1. Chefia de Gabinete   | Básica                  | Chefe de Gabinete          | 1            | DAS-4            |
| 1.2. Comunicação Setorial   | Básica                  | Chefe                      | 1            | DAS-6            |
| 1.3. Gerência da Secretaria-Geral   | Complementar            | Gerente                    | 1            | DAI-1            |
| 1.4. Gerência do Centro de Estudos Jurídicos  | Complementar            | Procurador-Gerente         | 1            | DAI-1            |
| 1.5. Corregedoria-Geral   | Básica                  | Procurador-Chefe           | 1            | DAS-4            |
| 1.6. Superintendência de Gestão Integrada   | Básica                  | Superintendente            | 1            | DAS-4            |
| 1.6.1. Gerência de Gestão Institucional   | Complementar            | Gerente                    | 1            | DAI-1            |
| 1.6.2. Gerência de Tecnologia   | Complementar            | Gerente                    | 1            | DAI-1            |
| 1.6.3. Gerência de Execução Orçamentária e Financeira   | Complementar            | Gerente                    | 1            | DAI-1            |
| 1.6.4. Gerência de Compras e Apoio Administrativo   | Complementar            | Gerente                    | 1            | DAI-1            |
| 1.6.5. Gerência de Contabilidade<br>- <a href="#">Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.</a>           | Complementar            | Gerente                    | 1            | DAI-1            |
| <del>1.6.5. Assessoria Contábil</del>   | <del>Complementar</del> | <del>Assessor</del>        | <del>1</del> | <del>DAI-3</del> |
| 1.7. Subprocuradoria-Geral de Assuntos Administrativos  | Básica                  | Subprocurador-Geral        | 1            | DAS-3            |
| 1.7.1. Gerência da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem   | Complementar            | Procurador-Gerente         | 1            | DAI-1            |
| 1.7.2. Gerência da Dívida Ativa   | Complementar            | Procurador-Gerente         | 1            | DAI-1            |
| 1.8. Subprocuradoria-Geral do Contencioso   | Básica                  | Subprocurador-Geral        | 1            | DAS-3            |
| 1.8.1. Gerência de Cálculos e Precatórios   | Complementar            | Gerente                    | 1            | DAI-1            |
| 1.9. Procuradoria Especializada   | Básica                  | Procurador-Chefe           | 6            | DAS-4            |
| 1.10. Gerência de Procuradoria  | Complementar            | Procurador-Gerente         | 5            | DAI-1            |
| 1.11. Coordenação de Procuradoria   | Complementar            | Procurador-Coordenador     | 12           | DAID-2           |

| ÓRGÃO OU ENTIDADE   | ESTRUTURA               | CARGOS EM COMISSÃO                          |              |                  |
|---|-------------------------|---|--------------|------------------|
| <b>k) Controladoria-Geral do Estado – CGE <u>(Regulamento)</u></b>  |                         |   |              |                  |
| 1. Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção  | –                       | –   | –            | –                |
| 2. Gabinete do Chefe da Controladoria-Geral do Estado   | Básica                  | Secretário-Chefe                            | 1            | DAS-1            |
| 2.1. Núcleo de Projetos Governamentais  | Básica                  | Chefe                                       | 1            | DAS-4            |
| 2.2. Procuradoria Setorial  | Básica                  | Chefe                                       | 1            | DAS-6            |
| 2.3. Comunicação Setorial   | Básica                  | Chefe                                       | 1            | DAS-6            |
| 2.4. Superintendência de Gestão Integrada   | Básica                  | Superintendente                             | 1            | DAS-4            |
| 2.4.1. Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas  | Complementar            | Gerente                                     | 1            | DAI-1            |
| 2.4.2. Gerência de Execução Orçamentária e Financeira   | Complementar            | Gerente                                     | 1            | DAI-1            |
| 2.4.3. Gerência de Compras e Apoio Administrativo   | Complementar            | Gerente                                     | 1            | DAI-1            |
| 2.4.4. Gerência de Tecnologia   | Complementar            | Gerente                                     | 1            | DAI-1            |
| 2.4.5. Gerência de Contabilidade<br>- <a href="#">Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.</a> | Complementar            | Gerente                                     | 1            | DAI-1            |
| <del>2.4.5. Assessoria Contábil</del>   | <del>Complementar</del> | <del>Assessor</del>                         | <del>1</del> | <del>DAI-3</del> |
| 2.5. Auditoria Interna de Harmonização e Gestão Estratégica   | Básica                  | Auditor-Chefe<br><del>Superintendente</del> | 1            | DAS-4            |
| - <a href="#">Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.</a>                                     |                         |   |              |                  |
| 2.5.1. Gerência de Gestão de Equipe Técnica   | Complementar            | Gerente                                     | 1            | DAI-1            |
| 2.6. Subcontroladoria de Governo Aberto e Ouvidoria Geral   | Básica                  | Subcontrolador                              | 1            | DAS-2            |
| 2.6.1. Controladoria Especializada em Transparência   | Básica                  | Superintendente                             | 1            | DAS-4            |
| 2.6.2. Controladoria Especializada em Participação Cidadã   | Básica                  | Superintendente                             | 1            | DAS-4            |
| 2.6.3. Gerência de Transparência Institucional  | Complementar            | Gerente                                     | 1            | DAI-1            |
| 2.6.4. Gerência de Dados Abertos  | Complementar            | Gerente                                     | 1            | DAI-1            |
| 2.6.5. Gerência de Participação Social  | Complementar            | Gerente                                     | 1            | DAI-1            |
| 2.6.6. Gerência de Ouvidoria  | Complementar            | Gerente                                     | 1            | DAI-1            |
| 2.6.7. Gerência de Educação Cidadã  | Complementar            | Gerente                                     | 1            | DAI-1            |

| ÓRGÃO OU ENTIDADE  | ESTRUTURA         | CARGOS EM COMISSÃO                  |              |                  |
|--|-------------------|-------------------------------------|--------------|------------------|
| 2.6.8. Ouvidoria Setorial  | Complementar      | Gerente                             | 1            | DAI-1            |
| 2.7. Subcontroladoria do Sistema de Correição e Contas - <a href="#">Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.</a><br><del>2.7. Subcontroladoria do Sistema de Correições e Contas</del> | Básica            | Subcontrolador                      | 1            | DAS-2            |
| 2.7.1. Assessoria de Responsabilidade  | Complementar      | Assessor                            | 1            | DAI-1            |
| 2.7.2. Controladoria Especializada em Avaliação da Atividade Correcional e Contas  | Básica            | Superintendente                     | 1            | DAS-4            |
| <del>2.7.3. Controladoria Especializada em Consultoria da Atividade Correcional e Contas</del><br>- <a href="#">Revogado pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023, art. 8º, I.</a>                     | <del>Básica</del> | <del>Superintendente</del>          | <del>1</del> | <del>DAS-4</del> |
| 2.7.4. Gerência de Aprimoramento de Conduta e Solução de Conflitos   | Complementar      | Gerente                             | 1            | DAI-1            |
| 2.7.5. Gerência de Responsabilização de Agentes Públicos   | Complementar      | Gerente                             | 1            | DAI-1            |
| 2.7.6. Gerência de Responsabilização de Entes Privados   | Complementar      | Gerente                             | 1            | DAI-1            |
| 2.7.7. Gerência de Gestão de Contas  | Complementar      | Gerente                             | 1            | DAI-1            |
| 2.7.8. Gerência de Promoção de Valores   | Complementar      | Gerente                             | 1            | DAI-1            |
| 2.8. Subcontroladoria de Auditoria Interna e Controle  | Básica            | Subcontrolador                      | 1            | DAS-2            |
| 2.8.1. Assessoria de Inteligência em Controle Interno  | Complementar      | Assessor                            | 1            | DAI-1            |
| 2.8.2. Auditoria Interna Especializada no Combate à Pobreza e às Desigualdades   | Básica            | Auditor-Chefe<br><del>Auditor</del> | 1            | DAS-4            |
| - <a href="#">Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.</a>  |                   |                                     |              |                  |
| 2.8.3. Auditoria Interna Especializada em Educação, Cultura e Juventude e de Ciência e Tecnologia  | Básica            | Auditor-Chefe<br><del>Auditor</del> | 1            | DAS-4            |
| - <a href="#">Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.</a>  |                   |                                     |              |                  |

| ÓRGÃO OU ENTIDADE   | ESTRUTURA    | CARGOS EM COMISSÃO                  |   |       |
|---|--------------|-------------------------------------|---|-------|
| 2.8.4. Auditoria Interna Especializada em Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente  | Básica       | Auditor-Chefe<br><del>Auditor</del> | 1 | DAS-4 |
| - <a href="#">Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.</a>   |              |                                     |   |       |
| 2.8.5. Auditoria Interna Especializada em Orçamentos e Finanças   | Básica       | Auditor-Chefe<br><del>Auditor</del> | 1 | DAS-4 |
| - <a href="#">Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.</a>   |              |                                     |   |       |
| 2.8.6. Auditoria Interna Especializada em Transporte Público e Energia<br><a href="#">- Redação dada pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023, art. 5</a><br><del>2.8.6. Auditoria Interna Especializada em Transporte Público, Energia e Segurança Pública</del> | Básica       | Auditor-Chefe<br><del>Auditor</del> | 1 | DAS-4 |
| - <a href="#">Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.</a>   |              |                                     |   |       |
| 2.8.7. Gerência de Auditoria de Políticas Públicas  | Complementar | Gerente                             | 1 | DAI-1 |
| 2.8.8. Gerência de Auditoria em Gestão de Riscos  | Complementar | Gerente                             | 1 | DAI-1 |
| 2.8.9. Gerência de Inspeção   | Complementar | Gerente                             | 1 | DAI-1 |
| 2.8.10. Gerência de Auditoria da Execução de Contratos  | Complementar | Gerente                             | 1 | DAI-1 |
| 2.8.11. Gerência de Auditoria de Monitoramento  | Complementar | Gerente                             | 1 | DAI-1 |
| 2.8.12. Gerência de Análise Fiscal  | Complementar | Gerente                             | 1 | DAI-1 |
| 2.8.13. Gerência de Auditoria do Programa de <i>Compliance</i> Público  | Complementar | Gerente                             | 1 | DAI-1 |
| 2.8.14. Gerência de Auditoria de Conformidade e Desempenho  | Complementar | Gerente                             | 1 | DAI-1 |
| 2.8.15. Auditoria Interna Especializada em Segurança Pública<br><a href="#">- Acrescido pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023.</a>   | Básica       | Auditor-chefe                       | 1 | DAS-4 |
| Demais órgãos da administração direta   |              |                                     |   |       |
| <b>I) Secretaria de Estado da Administração – SEAD <a href="#">(Regulamento)</a></b>  |              |                                     |   |       |
| 1. Gabinete do Secretário   | Básica       | Secretário de Estado                | 1 | DAS-1 |
| 1.1. Gerência da Secretaria-Geral   | Complementar | Gerente                             | 1 | DAI-1 |
| 1.2. Chefia de Gabinete   | Básica       | Chefe de Gabinete                   | 1 | DAS-4 |

| ÓRGÃO OU ENTIDADE  | ESTRUTURA               | CARGOS EM COMISSÃO              |              |                   |
|--|-------------------------|---------------------------------|--------------|-------------------|
| 1.3. Comunicação Setorial  | Básica                  | Chefe                           | 1            | DAS-6             |
| 1.4. Procuradoria Setorial   | Básica                  | Chefe                           | 1            | DAS-6             |
| 1.4.1. Gerência de Processos Administrativos   | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1             |
| 1.5. Corregedoria Setorial   | Complementar            | Corregedor Setorial             | 1            | DAI-1             |
| 1.6. Gerência de Governança de Estatais  | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1             |
| 1.7. Gerência da Ouvidoria Setorial  | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1             |
| 1.8. Diretoria de Programas  | Básica                  | Diretor de Programa             | 2            | DAS-5             |
| 1.8.1. Gerência de Programas   | Complementar            | Gerente                         | 4            | DAI-1             |
| 1.9. Escritório de Projetos Setorial   | Básica                  | Chefe do Escritório de Projetos | 1            | DAS-6             |
| 1.10. Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão  | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1             |
| 1.11. Superintendência de Gestão Integrada   | Básica                  | Superintendente                 | 1            | DAS-4             |
| 1.11.1. Gerência de Consolidação e Tratamento de Dados<br><a href="#">- Redação dada pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023, art. 5º</a>   | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1             |
| <del>1.11.1. Coordenação de Dados de Gestão</del>  | <del>Complementar</del> | <del>Coordenador</del>          | <del>1</del> | <del>DAI-10</del> |
| 1.11.2. Gerência de Planejamento Institucional   | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1             |
| 1.11.3. Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas  | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1             |
| 1.11.4. Gerência de Compras Governamentais   | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1             |
| 1.11.5. Gerência de Execução Orçamentária e Financeira   | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1             |
| 1.11.6. Gerência de Apoio Administrativo e Logístico   | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1             |
| 1.11.7. Gerência de Convênios  | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1             |
| 1.11.8. Gerência de Infraestrutura e Manutenção Predial  | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1             |
| 1.11.9. Gerência de Modernização Institucional e Processos<br><a href="#">- Redação dada pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023, art. 5º</a><br><del>1.11.9. Gerência de Apoio à Gestão Interna e às Diretorias Executivas</del> | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1             |
| 1.11.10. Gerência de Contabilidade<br><a href="#">- Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.</a>  | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1             |

| <b>ÓRGÃO OU ENTIDADE</b>   | <b>ESTRUTURA</b> | <b>CARGOS EM COMISSÃO</b> |    |         |
|--|------------------|---------------------------|----|---------|
| 1.11.10. Assessoria Contábil   | Complementar     | Assessor                  | 1  | DAI-2   |
| 1.12. Superintendência de Sistemas de Informação   | Básica           | Superintendente           | 1  | DAS-4   |
| 1.12.1. Coordenação de Dados   | Complementar     | Coordenador               | 1  | DAID-10 |
| 1.12.2. Gerência de Desenvolvimento de Sistemas  | Complementar     | Gerente                   | 1  | DAI-1   |
| 1.12.3. Gerência de Infraestrutura Tecnológica e Serviços                                | Complementar     | Gerente                   | 1  | DAI-1   |
| 1.12.3.1. Coordenação Digital  | Complementar     | Coordenador               | 1  | DAID-10 |
| 1.13. Diretoria Executiva de Liquidação de Estatais                                      | Básica           | Diretor-Executivo         | 1  | DAS-2   |
| 1.13.1. Gerência de Gestão Financeira  | Complementar     | Gerente                   | 1  | DAI-1   |
| 1.13.2. Gerência de Gestão Administrativa  | Complementar     | Gerente                   | 1  | DAI-1   |
| 1.14. Diretoria Executiva de Saúde e Segurança do Servidor                               | Básica           | Diretor-Executivo         | 1  | DAS-2   |
| 1.14.1. Gerência Central de Saúde e Segurança do Servidor                                | Complementar     | Gerente                   | 1  | DAI-1   |
| 1.14.1.1. Coordenação de Medicina do Trabalho  | Complementar     | Coordenador               | 1  | DAID-8  |
| 1.14.1.2. Coordenação de Perícia Médica  | Complementar     | Coordenador               | 1  | DAID-8  |
| 1.14.1.3. Coordenação de Engenharia do Trabalho  | Complementar     | Coordenador               | 1  | DAID-8  |
| 1.14.1.4. Coordenação Técnica de Segurança do Trabalho                                   | Complementar     | Coordenador               | 1  | DAID-8  |
| 1.14.1.5. Coordenação Psicossocial   | Complementar     | Coordenador               | 1  | DAID-8  |
| 1.14.2. Gerência de Apoio Administrativo   | Complementar     | Gerente                   | 1  | DAI-1   |
| 1.15. Diretoria Executiva da Escola de Governo   | Básica           | Diretor-Executivo         | 1  | DAS-2   |
| 1.15.1. Coordenação Administrativa   | Complementar     | Coordenador               | 1  | DAID-10 |
| 1.15.2. Gerência do Laboratório de Inovação e Desenvolvimento de Pessoas – PequiLab      | Complementar     | Gerente                   | 1  | DAI-1   |
| 1.15.2.1. Assessoria do Laboratório de Inovação em Desenvolvimento de Pessoas – PequiLab | Complementar     | Assessor                  | 10 | DAID-10 |
| 1.15.3. Gerência de Desenvolvimento Profissional   | Complementar     | Gerente                   | 1  | DAI-1   |

| <b>ÓRGÃO OU ENTIDADE</b>   | <b>ESTRUTURA</b> | <b>CARGOS EM COMISSÃO</b> |   |         |
|--|------------------|---------------------------|---|---------|
| 1.15.4. Gerência do Ensino Superior e Projetos Pedagógicos                 | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1   |
| 1.15.4.1. Coordenação de Publicações e Produção Científica                 | Complementar     | Coordenador               | 1 | DAID-10 |
| 1.16. Subsecretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas                 | Básica           | Subsecretário             | 1 | DAS-2   |
| 1.16.1. Gerência da Rede de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas            | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1   |
| 1.16.2. Superintendência Central de Desenvolvimento Estratégico de Pessoal | Básica           | Superintendente           | 1 | DAS-4   |
| 1.16.2.1. Gerência de Estudos e Impactos de Pessoal                        | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1   |
| 1.16.2.2. Gerência de Normas e Critérios de Produtividade                  | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1   |
| 1.16.2.3. Gerência de Perfil e Alocação de Pessoas                         | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1   |
| 1.16.2.4. Gerência de Gestão do Conhecimento e Competências                | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1   |
| 1.16.2.5. Gerência do Controle de Gasto com Pessoal                        | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1   |
| 1.16.3. Superintendência Central de Gestão de Pessoal                      | Básica           | Superintendente           | 1 | DAS-4   |
| 1.16.3.1. Gerência Central da Folha de Pagamento                           | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1   |
| 1.16.3.2. Gerência de Gestão do Sistema de Pessoal                         | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1   |
| 1.16.3.3. Gerência de Inteligência de Informações de Pessoal               | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1   |
| 1.16.3.4. Gerência de Obrigações Acessórias                                | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1   |
| 1.16.3.5. Gerência de Consignação  | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1   |
| 1.16.4. Superintendência de Recrutamento e Seleção                         | Básica           | Superintendente           | 1 | DAS-4   |
| 1.16.4.1. Gerência de Concursos e Processos Seletivos                      | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1   |
| 1.16.4.2. Gerência de Admissão de Pessoal                                  | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1   |
| 1.17. Subsecretaria de Inovação da Gestão e dos Serviços Públicos          | Básica           | Subsecretário             | 1 | DAS-2   |
| 1.17.1 Coordenação dos Aprendizes do Futuro                                | Complementar     | Coordenador               | 1 | DAID-10 |



| ÓRGÃO OU ENTIDADE   | ESTRUTURA           | CARGOS EM COMISSÃO               |            |                |
|---|---------------------|----------------------------------|------------|----------------|
| 1.17.2. Superintendência Central de Transformação Pública   | Básica              | Superintendente                  | 1          | DAS-4          |
| 1.17.2.1. Gerência de Modelos Organizacionais   | Complementar        | Gerente                          | 1          | DAI-1          |
| 1.17.2.2. Gerência de Inovação e Inteligência de Serviços Públicos  | Complementar        | Gerente                          | 1          | DAI-1          |
| 1.17.2.2.1. Coordenação de Inovação de Serviços   | Complementar        | Coordenador                      | 1          | DAID-10        |
| 1.17.2.3. Gerência do Escritório de Processos   | Complementar        | Gerente                          | 1          | DAI-1          |
| 1.17.2.4. Gerência de Avaliação da Gestão e dos Serviços Públicos   | Complementar        | Gerente                          | 1          | DAI-1          |
| 1.17.3. Superintendência de Inovação da Gestão Pública  | Básica              | Superintendente                  | 1          | DAS-4          |
| 1.17.3.1. Gerência de Inovação Aberta   | Complementar        | Gerente                          | 1          | DAI-1          |
| 1.17.3.2. Gerência de Inovação e Projetos de Gestão   | Complementar        | Gerente                          | 1          | DAI-1          |
| 1.17.3.3. Gerência de Inteligência de Negócios Públicos   | Complementar        | Gerente                          | 1          | DAI-1          |
| 1.17.4. Superintendência da Gestão do Atendimento ao Cidadão  | Básica              | Superintendente                  | 1          | DAS-4          |
| 1.17.4.1. Gerência de Estratégia do Atendimento ao Cidadão  | Complementar        | Gerente                          | 1          | DAI-1          |
| <b>1.17.4.1.1. Coordenação de Atendimento</b><br>- <a href="#">Revogado pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023</a> , art. 5º, II.                                    | <b>Complementar</b> | <b>Coordenador</b>               | <b>81</b>  | <b>DAID-10</b> |
| <b>1.17.4.1.2. Supervisão de Atendimento</b><br>- <a href="#">Revogado pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023</a> , art. 5º, II.                                     | <b>Complementar</b> | <b>Supervisor de Atendimento</b> | <b>172</b> | <b>DAID-11</b> |
| 1.17.4.2. Gerência de Operação do Atendimento ao Cidadão  | Complementar        | Gerente                          | 1          | DAI-1          |
| 1.17.4.2.1. Coordenação de Atendimento<br>- <a href="#">Transferida da Gerência de Estratégia do Atendimento ao Cidadão pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023</a> . | Complementar        | Coordenador                      | 81         | DAID-10        |
| 1.17.4.2.2. Supervisão de Atendimento<br>- <a href="#">Transferida da Gerência de Estratégia de Atendimento ao Cidadão pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023</a> .  | Complementar        | Supervisor de Atendimento        | 172        | DAID-11        |

| <b>ÓRGÃO OU ENTIDADE</b>  | <b>ESTRUTURA</b> | <b>CARGOS EM COMISSÃO</b> |   |         |
|---|------------------|---------------------------|---|---------|
| 1.17.4.3. Gerência de Relacionamento com Municípios e Parceiros         | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1   |
| 1.17.4.3.1. Coordenação de Relacionamento com os Municípios             | Complementar     | Coordenador               | 1 | DAID-10 |
| 1.17.4.3.2. Coordenação de Contratos e Convênios                        | Complementar     | Coordenador               | 1 | DAID-10 |
| 1.17.4.4. Gerência de Gestão da Carta de Serviços                       | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1   |
| 1.18. Subsecretaria de Logística e Patrimônio                           | Básica           | Subsecretário             | 1 | DAS-2   |
| 1.18.1. Superintendência Central de Patrimônio Imobiliário              | Básica           | Superintendente           | 1 | DAS-4   |
| 1.18.1.1. Gerência de Gestão de Informações Imobiliárias                | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1   |
| 1.18.1.2. Gerência de Avaliação de Imóveis                              | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1   |
| 1.18.1.3. Gerência de Vistoria e Topografia                             | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1   |
| 1.18.1.4. Gerência de Regularização Fundiária                           | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1   |
| 1.18.1.5. Gerência de Regularização de Ocupações                        | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1   |
| 1.18.2. Superintendência Central de Logística e Patrimônio Mobiliário   | Básica           | Superintendente           | 1 | DAS-4   |
| 1.18.2.1. Gerência de Patrimônio Mobiliário                             | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1   |
| 1.18.2.2. Gerência de Frotas  | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1   |
| 1.18.2.3. Gerência de Suprimentos                                       | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1   |
| 1.18.2.4. Gerência de Logística Documental                              | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1   |
| 1.18.3. Superintendência Central de Compras e Contratos                 | Básica           | Superintendente           | 1 | DAS-4   |
| 1.18.3.1. Gerência de Normas e Padronização                             | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1   |
| 1.18.3.2. Gerência Central de Governança de Contratações                | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1   |
| 1.18.3.3. Gerência de Processos e Sistemas de Compras                   | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1   |
| 1.18.3.4. Gerência de Compras Centralizadas                             | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1   |
| 1.18.3.5. Gerência de Planejamento de Compras                           | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1   |
| <b>m) Secretaria de Estado da Cultura – SECULT <u>(Regulamento)</u></b> |                  |                           |   |         |

| ÓRGÃO OU ENTIDADE   | ESTRUTURA               | CARGOS EM COMISSÃO              |              |                  |
|---|-------------------------|---------------------------------|--------------|------------------|
| 1. Conselho Estadual de Cultura   | –                       | –                               | –            | –                |
| 2. Gabinete do Secretário   | Básica                  | Secretário de Estado            | 1            | DAS-1            |
| 2.1. Chefia de Gabinete   | Básica                  | Chefe de Gabinete               | 1            | DAS-4            |
| 2.2. Gerência da Secretaria-Geral   | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1            |
| 2.3. Procuradoria Setorial  | Básica                  | Chefe                           | 1            | DAS-6            |
| 2.4. Comunicação Setorial   | Básica                  | Chefe                           | 1            | DAS-6            |
| 2.5. Escritório de Projetos Setorial  | Básica                  | Chefe do Escritório de Projetos | 1            | DAS-6            |
| 2.6. Gerência de Ouvidoria Setorial   | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1            |
| 2.7. Superintendência de Gestão Integrada   | Básica                  | Superintendente                 | 1            | DAS-4            |
| 2.7.1. Gerência de Gestão e Finanças  | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1            |
| 2.7.2. Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas  | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1            |
| 2.7.3. Gerência de Compras Governamentais   | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1            |
| 2.7.4. Gerência de Apoio Administrativo e Logístico   | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1            |
| 2.7.5. Gerência de Tecnologia   | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1            |
| 2.7.6. Gerência de Contabilidade<br>- <a href="#">Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.</a> | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1            |
| <del>2.7.6. Assessoria Contábil</del>   | <del>Complementar</del> | <del>Assessor</del>             | <del>1</del> | <del>DAI-3</del> |
| 2.7.7. Gerência de Contratos e Convênios  | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1            |
| 2.8. Superintendência de Fomento e Gestão Cultural  | Básica                  | Superintendente                 | 1            | DAS-4            |
| 2.8.1. Gerência de Atração e Gestão de Recursos Externos  | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1            |
| 2.8.2. Gerência de Fomento ao Audiovisual e Salas de Cinema   | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1            |
| 2.8.3. Gerência de Editais de Arte e Cultura  | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1            |
| 2.8.4. Gerência do Programa Goyazes   | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1            |
| 2.8.5. Gerência de Festivais, Eventos Culturais e Artísticos  | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1            |
| 2.8.6. Gerência de Planejamento e Monitoramento de Projetos Culturais e Artísticos                        | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1            |
| 2.8.7. Gerência de Gestão de Equipamentos Culturais   | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1            |

| <b>ÓRGÃO OU ENTIDADE</b>  | <b>ESTRUTURA</b> | <b>CARGOS EM COMISSÃO</b> |   |       |
|---|------------------|---------------------------|---|-------|
| 2.9. Superintendência de Patrimônio Histórico e Artístico                           | Básica           | Superintendente           | 1 | DAS-4 |
| 2.9.1. Gerência de Museus, Bibliotecas, Instituto do Livro e Arquivo Histórico      | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 2.9.2. Gerência de Fiscalização e Manutenção do Patrimônio Cultural                 | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 2.9.3. Gerência de Obras e Engenharia   | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 2.9.4. Gerência de Projetos Arquitetônicos  | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| <b>n) Secretaria de Estado da Economia – ECONOMIA <u>(Regulamento)</u></b>          |                  |                           |   |       |
| 1. Conselho Administrativo Tributário – CAT   | –                | –                         | – | –     |
| 1.1. Gabinete do Presidente   | Básica           | Presidente                | 1 | DAS-4 |
| 1.1.1. Gerência de Preparo Processual   | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 1.1.2. Gerência da Secretaria-Geral do CAT  | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 2. Conselho Deliberativo dos Índices de Participação dos Municípios – COÍNDICE/ICMS | –                | –                         | – | –     |
| 3. Gabinete do Secretário   | Básica           | Secretário de Estado      | 1 | DAS-1 |
| 3.1. Gabinete do Secretário-Adjunto   | Básica           | Secretário-Adjunto        | 1 | DAS-2 |
| 3.2. Gerência da Secretaria-Geral   | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 3.3. Chefia de Gabinete   | Básica           | Chefe de Gabinete         | 1 | DAS-4 |
| 3.4. Comunicação Setorial   | Básica           | Chefe                     | 1 | DAS-6 |
| 3.5. Corregedoria Fiscal  | Básica           | Chefe da Corregedoria     | 1 | DAS-4 |
| 3.6. Procuradoria Setorial  | Básica           | Chefe                     | 1 | DAS-6 |
| 3.6.1. Gerência de Processos Administrativos  | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 3.7. Assessoria Especial de Monitoramento Fiscal e Planejamento Financeiro          | Básica           | Assessor Especial         | 1 | DAS-6 |
| 3.7.1. Assessoria de Monitoramento Fiscal   | Complementar     | Assessor                  | 2 | DAI-1 |
| 3.7.2. Assessoria de Planejamento Financeiro  | Complementar     | Assessor                  | 2 | DAI-1 |
| 3.8. Gerência da Ouvidoria Setorial   | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 3.9. Superintendência de Gestão Integrada   | Básica           | Superintendente           | 1 | DAS-4 |
| 3.9.1. Gerência de Planejamento Institucional                                       | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |

| ÓRGÃO OU ENTIDADE   | ESTRUTURA               | CARGOS EM COMISSÃO  |              |                  |
|---|-------------------------|---------------------|--------------|------------------|
| 3.9.2. Gerência de Execução Orçamentária e Financeira   | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 3.9.3. Gerência de Compras Governamentais   | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 3.9.4. Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas  | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 3.9.5. Gerência de Apoio Administrativo e Logístico   | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 3.9.6. Gerência de Modernização Institucional   | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 3.9.7. Gerência de Engenharia e Arquitetura   | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 3.9.8. Gerência de Contabilidade<br>- <a href="#">Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.</a> | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| <del>3.9.8. Assessoria Contábil</del>   | <del>Complementar</del> | <del>Assessor</del> | <del>1</del> | <del>DAI-2</del> |
| 3.10. Superintendência de Tecnologia da Informação  | Básica                  | Superintendente     | 1            | DAS-4            |
| 3.10.1. Gerência de Desenvolvimento de Sistemas   | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 3.10.2. Gerência de Suporte Técnico   | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 3.10.3. Gerência de Serviços  | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 3.11. Subsecretaria da Receita Estadual   | Básica                  | Subsecretário       | 1            | DAS-2            |
| 3.11.1. Assessoria da Receita Estadual  | Básica                  | Assessor            | 1            | DAI-1            |
| 3.11.2. Superintendência de Recuperação de Crédito  | Básica                  | Superintendente     | 1            | DAS-4            |
| 3.11.2.1. Gerência de Processos e Cobrança  | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 3.11.2.2. Gerência de Gestão de Créditos de Órgãos e Entidades Estaduais                                  | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 3.11.3. Superintendência de Informações Fiscais   | Básica                  | Superintendente     | 1            | DAS-4            |
| 3.11.3.1. Gerência de Informações Econômico-Fiscais   | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 3.11.3.2. Gerência de Controle da Arrecadação   | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 3.11.3.3. Gerência de Apoio do COÍNDICE   | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 3.11.3.4. Gerência de Inovação em Auditoria   | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 3.11.4. Superintendência de Política Tributária   | Básica                  | Superintendente     | 1            | DAS-4            |

| <b>ÓRGÃO OU ENTIDADE</b>  | <b>ESTRUTURA</b> | <b>CARGOS EM COMISSÃO</b> |    |        |
|---|------------------|---------------------------|----|--------|
| 3.11.4.1. Gerência de Normas Tributárias  | Complementar     | Gerente                   | 1  | DAI-1  |
| 3.11.4.2. Gerência de Orientação Tributária   | Complementar     | Gerente                   | 1  | DAI-1  |
| 3.11.4.3. Gerência de Regimes Especiais   | Complementar     | Gerente                   | 1  | DAI-1  |
| 3.11.4.4. Gerência de Representação no CONFAZ e de Relações Federativas   | Complementar     | Gerente                   | 1  | DAI-1  |
| 3.11.5. Superintendência de Controle e Fiscalização   | Básica           | Superintendente           | 1  | DAS-4  |
| 3.11.5.1. Gerência de Inteligência Fiscal   | Complementar     | Gerente                   | 1  | DAI-1  |
| 3.11.5.2. Gerência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA                                    | Complementar     | Gerente                   | 1  | DAI-1  |
| 3.11.5.3. Gerência de Combustíveis  | Complementar     | Gerente                   | 1  | DAI-1  |
| 3.11.5.4. Gerência do Imposto sobre a Transmissão <i>Causa Mortis</i> e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD | Complementar     | Gerente                   | 1  | DAI-1  |
| 3.11.5.5. Gerência de Substituição Tributária   | Complementar     | Gerente                   | 1  | DAI-1  |
| 3.11.5.6. Gerência de Auditoria das Operações de Comércio Exterior e SUFRAMA  | Complementar     | Gerente                   | 1  | DAI-1  |
| 3.11.5.7. Gerência de Auditoria de Indústria e Atacado  | Complementar     | Gerente                   | 1  | DAI-1  |
| 3.11.5.8. Gerência de Prospecção de Auditoria   | Complementar     | Gerente                   | 1  | DAI-1  |
| 3.11.5.9. Gerência de Auditoria de Varejo e Serviços  | Complementar     | Gerente                   | 1  | DAI-1  |
| 3.11.5.10. Delegacia Regional de Fiscalização   | Complementar     | Delegado Fiscal           | 12 | DAID-2 |
| 3.11.5.11. Gerência de Arrecadação e Fiscalização   | Complementar     | Gerente                   | 1  | DAI-1  |
| 3.11.5.12. Gerência de Auditoria Contábil   | Complementar     | Gerente                   | 1  | DAI-1  |
| 3.11.6. Assessoria de Representação Fazendária  | Básica           | Assessor Especial         | 1  | DAS-7  |
| 3.12. Subsecretaria do Tesouro Estadual   | Básica           | Subsecretário             | 1  | DAS-2  |
| 3.12.1. Assessoria de Normas, Governança e Gestão do Tesouro Estadual   | Complementar     | Assessor                  | 1  | DAI-1  |

| ÓRGÃO OU ENTIDADE  | ESTRUTURA               | CARGOS EM COMISSÃO |              |                  |
|--|-------------------------|--------------------|--------------|------------------|
| 3.12.2. Superintendência Central de Contabilidade<br>- <a href="#">Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.</a><br><del>3.12.2. Superintendência Contábil</del> | Básica                  | Superintendente    | 1            | DAS-4            |
| 3.12.2.1. Gerência de Acompanhamento da Execução Contábil  | Complementar            | Gerente            | 1            | DAI-1            |
| 3.12.2.2. Gerência de Informações e Normatizações Contábeis  | Complementar            | Gerente            | 1            | DAI-1            |
| 3.12.2.3. Gerência de Contas Públicas  | Complementar            | Gerente            | 1            | DAI-1            |
| 3.12.2.4. Gerência de Acompanhamento de Custos e Avaliação de Resultados   | Complementar            | Gerente            | 1            | DAI-1            |
| 3.12.3. Superintendência Financeira  | Básica                  | Superintendente    | 1            | DAS-4            |
| 3.12.3.1. Gerência de Programação Financeira   | Complementar            | Gerente            | 1            | DAI-1            |
| 3.12.3.2. Gerência de Administração Financeira   | Complementar            | Gerente            | 1            | DAI-1            |
| 3.12.3.3. Gerência de Dívida Pública e Receita Extratributária   | Complementar            | Gerente            | 1            | DAI-1            |
| 3.12.3.4. Gerência do Fundo PROTEGE  | Complementar            | Gerente            | 1            | DAI-1            |
| 3.12.3.5. Gerência Contábil do Tesouro Estadual<br>- <a href="#">Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.</a>   | Complementar            | Gerente            | 1            | DAI-1            |
| <del>3.12.3.5. Assessoria Contábil</del>   | <del>Complementar</del> | <del>Gerente</del> | <del>1</del> | <del>DAI-2</del> |
| 3.12.3.6. Gerência de Execução de Pagamentos e Disponibilidade Financeira  | Complementar            | Gerente            | 1            | DAI-1            |
| 3.12.3.7. Gerência de Projeções e Análises Fiscais   | Complementar            | Gerente            | 1            | DAI-1            |
| 3.13. Subsecretaria Central de Planejamento, Monitoramento e Avaliação   | Básica                  | Subsecretário      | 1            | DAS-2            |
| 3.13.1. Assessoria de Normas, Governança e Gestão de Planejamento  | Complementar            | Assessor           | 1            | DAI-1            |
| 3.13.2. Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento   | Básica                  | Superintendente    | 1            | DAS-4            |
| 3.13.2.1. Gerência de Planejamento   | Complementar            | Gerente            | 1            | DAI-1            |
| 3.13.2.2. Gerência de Políticas de Médio e Longo Prazo   | Complementar            | Gerente            | 1            | DAI-1            |

| <b>ÓRGÃO OU ENTIDADE</b>  | <b>ESTRUTURA</b> | <b>CARGOS EM COMISSÃO</b> |   |        |
|---|------------------|---------------------------|---|--------|
| 3.13.3. Superintendência de Monitoramento e Avaliação                                     | Básica           | Superintendente           | 1 | DAS-4  |
| 3.13.3.1. Gerência de Monitoramento   | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1  |
| 3.13.3.2. Gerência de Avaliação de Programas e Políticas Públicas                         | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1  |
| 3.14. Subsecretaria Central de Orçamento  | Básica           | Subsecretário             | 1 | DAS-2  |
| 3.14.1. Assessoria de Normas, Governança e Gestão de Orçamento                            | Complementar     | Assessor                  | 1 | DAI-1  |
| 3.14.2. Superintendência de Orçamento   | Básica           | Superintendente           | 1 | DAS-4  |
| 3.14.2.1. Gerência de Elaboração e Revisão Orçamentária                                   | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1  |
| 3.14.2.2. Gerência de Gestão e Integração dos Sistemas Orçamentário e Financeiro          | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1  |
| 3.14.3. Superintendência de Monitoramento da Execução Orçamentária                        | Básica           | Superintendente           | 1 | DAS-4  |
| 3.14.3.1. Gerência de Monitoramento de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Gestão | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1  |
| 3.14.3.2. Gerência de Monitoramento da Área Social  | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1  |
| <b>o) Secretaria de Estado da Educação – SEDUC <a href="#">(Regulamento)</a></b>          |                  |                           |   |        |
| 1. Conselho de Alimentação Escolar  | –                | –                         | – | –      |
| 2. Gabinete do Secretário   | Básica           | Secretário de Estado      | 1 | DAS-1  |
| 2.1. Chefia de Gabinete   | Básica           | Chefe de Gabinete         | 1 | DAS-4  |
| 2.2. Gerência da Secretaria-Geral   | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1  |
| 2.3. Comunicação Setorial   | Básica           | Chefe                     | 1 | DAS-6  |
| 2.3.1. Coordenação de Comunicação e Redes Sociais   | Complementar     | Coordenador               | 1 | DAID-8 |
| 2.4. Gerência de Cerimonial e Eventos   | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1  |
| 2.5. Procuradoria Setorial  | Básica           | Chefe                     | 1 | DAS-6  |
| 2.5.1. Gerência do Contencioso Especial   | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1  |
| 2.5.2. Gerência do Contencioso Ordinário  | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1  |
| 2.6. Gerência de Contratos e Convênios  | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1  |
| 2.7. Corregedoria Setorial  | Complementar     | Corregedor Setorial       | 1 | DAI-1  |



| <b>ÓRGÃO OU ENTIDADE</b>   | <b>ESTRUTURA</b> | <b>CARGOS EM COMISSÃO</b>       |   |         |
|--|------------------|---------------------------------|---|---------|
| 2.7.1. Coordenação de Informações Correccionais                            | Complementar     | Coordenador                     | 1 | DAID-8  |
| 2.8. Assessoria de Controle Interno  | Complementar     | Assessor                        | 1 | DAI-1   |
| 2.9. Gerência de Ouvidoria Setorial  | Complementar     | Ouvidor Setorial                | 1 | DAI-1   |
| 2.10. Escritório de Projetos Setorial                                      | Básica           | Chefe do Escritório de Projetos | 1 | DAS-6   |
| 2.11. Assessoria de Gestão   | Complementar     | Assessor                        | 2 | DAI-1   |
| 2.12. Assessoria Técnica   | Complementar     | Assessor                        | 5 | DAID-9  |
| 2.13. Assessoria de Apoio  | Complementar     | Assessor                        | 1 | DAID-12 |
| 2.14. Núcleo do Escritório de Projetos                                     | Básica           | Chefe de Núcleo                 | 1 | DAS-6   |
| 2.14.1. Coordenação de Planejamento de Projetos                            | Complementar     | Coordenador                     | 1 | DAID-8  |
| 2.14.2. Coordenação de Monitoramento e Avaliação de Projetos               | Complementar     | Coordenador                     | 1 | DAID-8  |
| 2.15. Gabinete do Secretário-Adjunto                                       | Básica           | Secretário-Adjunto              | 1 | DAS-2   |
| 2.15.1. Diretoria de Política Educacional                                  | Básica           | Diretor                         | 1 | DAS-3   |
| 2.15.1.1. Superintendência de Gestão Estratégica e Avaliação de Resultados | Básica           | Superintendente                 | 1 | DAS-4   |
| 2.15.1.1.1. Gerência de Planejamento e Gestão da Rede                      | Complementar     | Gerente                         | 1 | DAI-1   |
| 2.15.1.1.1.1. Coordenação do Censo Escolar                                 | Complementar     | Coordenador                     | 1 | DAID-8  |
| 2.15.1.1.1.2. Coordenação de Matrículas e Planejamento da Rede             | Complementar     | Coordenador                     | 1 | DAID-8  |
| 2.15.1.1.2. Gerência de Informação e Indicadores Educacionais              | Complementar     | Gerente                         | 1 | DAI-1   |
| 2.15.1.1.2.1. Coordenação de Monitoramento das Políticas Educacionais      | Complementar     | Coordenador                     | 1 | DAID-8  |
| 2.15.1.1.2.2. Coordenação de Estatística e Dados                           | Complementar     | Coordenador                     | 1 | DAID-8  |
| 2.15.1.1.3. Gerência de Regulação da Rede                                  | Complementar     | Gerente                         | 1 | DAI-1   |
| 2.15.1.1.3.1. Coordenação de Inspeção Escolar                              | Complementar     | Coordenador                     | 1 | DAID-8  |
| 2.15.1.1.3.2. Coordenação de Normatização                                  | Complementar     | Coordenador                     | 1 | DAID-8  |
| 2.15.1.2. Superintendência de Apoio ao Desenvolvimento Curricular          | Básica           | Superintendente                 | 1 | DAS-4   |

| <b>ÓRGÃO OU ENTIDADE</b>  | <b>ESTRUTURA</b> | <b>CARGOS EM COMISSÃO</b> |   |        |
|---|------------------|---------------------------|---|--------|
| 2.15.1.2.1. Centro de Estudos, Pesquisa e Formação dos Profissionais da Educação    | Básica           | Chefe de Núcleo           | 1 | DAS-6  |
| 2.15.1.2.1.1. Gerência de Desenvolvimento dos Profissionais da Educação             | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1  |
| 2.15.1.2.1.1.1. Coordenação de Formação dos Servidores do Magistério                | Complementar     | Coordenador               | 1 | DAID-8 |
| 2.15.1.2.1.1.2. Coordenação de Formação dos Servidores do Administrativo            | Complementar     | Coordenador               | 1 | DAID-8 |
| 2.15.1.2.2. Gerência de Tutoria Educacional   | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1  |
| 2.15.1.2.3. Núcleo de Recursos Didáticos  | Básica           | Chefe de Núcleo           | 1 | DAS-6  |
| 2.15.1.2.3.1. Coordenação de Recursos Didáticos do Ensino Fundamental               | Complementar     | Coordenador               | 1 | DAID-8 |
| 2.15.1.2.3.2. Coordenação de Recursos Didáticos do Ensino Médio                     | Complementar     | Coordenador               | 1 | DAID-8 |
| 2.15.1.3. Superintendência do Programa Bolsa Educação                               | Básica           | Superintendente           | 1 | DAS-4  |
| 2.15.1.3.1. Gerência de Acompanhamento de Frequência e Resultado                    | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1  |
| 2.15.1.3.2. Gerência de Gestão de Benefício   | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1  |
| 2.15.1.3.3. Coordenação do CadÚnico   | Complementar     | Coordenador               | 1 | DAID-8 |
| 2.15.2. Diretoria Pedagógica  | Básica           | Diretor                   | 1 | DAS-3  |
| 2.15.2.1. Superintendência de Ensino Médio  | Básica           | Superintendente           | 1 | DAS-4  |
| 2.15.2.1.1. Gerência de Ensino Médio  | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1  |
| 2.15.2.1.1.1. Coordenação do Novo Ensino Médio                                      | Complementar     | Coordenador               | 1 | DAID-8 |
| 2.15.2.1.2. Gerência de Educação Profissional                                       | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1  |
| 2.15.2.1.2.1. Coordenação de Execução da Política de Educação Profissional          | Complementar     | Coordenador               | 1 | DAID-8 |
| 2.15.2.1.3. Gerência de Educação Integral   | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1  |
| 2.15.2.1.3.1. Coordenação de Acompanhamento das Escolas de Tempo Integral – EF e EM | Complementar     | Coordenador               | 1 | DAID-8 |

| <b>ÓRGÃO OU ENTIDADE</b>  | <b>ESTRUTURA</b> | <b>CARGOS EM COMISSÃO</b> |   |         |
|---|------------------|---------------------------|---|---------|
| 2.15.2.1.3.2. Coordenação de Informação e Monitoramento das Escolas de Tempo Integral – EF e EM | Complementar     | Coordenador               | 1 | DAID-8  |
| 2.15.2.1.4. Gerência de Mediação Tecnológica  | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1   |
| 2.15.2.1.4.1. Coordenação do Estúdio do Programa GOIÁS TEC                                      | Complementar     | Coordenador               | 2 | DAID-8  |
| 2.15.2.1.4.1.1. Unidade Técnica de Estúdio  | Complementar     | Chefe de Unidade          | 3 | DAID-10 |
| 2.15.2.1.4.1.2. Unidade de Informação do Programa GOIÁS TEC                                     | Complementar     | Chefe de Unidade          | 3 | DAID-10 |
| 2.15.2.1.5. Núcleo do Ensino Médio  | Básica           | Chefe de Núcleo           | 1 | DAS-6   |
| 2.15.2.2. Superintendência de Atenção Especializada   | Básica           | Superintendente           | 1 | DAS-4   |
| 2.15.2.2.1. Gerência de Educação Especial   | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1   |
| 2.15.2.2.2. Gerência de Educação do Campo, Indígena e Quilombola                                | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1   |
| 2.15.2.2.3. Gerência de Programas e Projetos Intersetoriais e Socioeducação                     | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1   |
| 2.15.2.2.4. Gerência de Educação de Jovens e Adultos  | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1   |
| 2.15.2.2.4.1. Coordenação de Execução da Política de Educação de Jovens e Adultos               | Complementar     | Coordenador               | 1 | DAID-8  |
| 2.15.2.3. Superintendência de Segurança Escolar e Colégio Militar                               | Básica           | Superintendente           | 1 | DAS-4   |
| 2.15.2.3.1. Gerência de Segurança Escolar   | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1   |
| 2.15.2.3.2. Gerência de Políticas e Gestão dos Colégios Militares                               | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1   |
| 2.15.2.4. Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação                             | Básica           | Superintendente           | 1 | DAS-4   |
| 2.15.2.4.1. Gerência de Desporto  | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1   |
| 2.15.2.4.2. Gerência de Arte e Educação   | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1   |
| 2.15.2.4.3. Coordenação Pedagógica de Desporto, Arte e Educação                                 | Complementar     | Coordenador               | 1 | DAID-8  |
| 2.15.2.5. Superintendência de Educação Infantil e do Ensino Fundamental                         | Básica           | Superintendente           | 1 | DAS-4   |

| <b>ÓRGÃO OU ENTIDADE</b>   | <b>ESTRUTURA</b> | <b>CARGOS EM COMISSÃO</b> |   |        |
|--|------------------|---------------------------|---|--------|
| 2.15.2.5.1. Gerência de Ensino Fundamental                                   | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1  |
| 2.15.2.5.1.1. Coordenação do Ensino Fundamental – Anos Iniciais              | Complementar     | Coordenador               | 1 | DAID-8 |
| 2.15.2.5.1.2. Coordenação do Ensino Fundamental – Anos Finais                | Complementar     | Coordenador               | 1 | DAID-8 |
| 2.15.2.5.2. Gerência de Cooperação Municipal                                 | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1  |
| 2.15.2.5.2.1. Coordenação da Educação Infantil e Alfabetização               | Complementar     | Coordenador               | 1 | DAID-8 |
| 2.15.2.5.2.2. Coordenação de Apoio aos Municípios                            | Complementar     | Coordenador               | 1 | DAID-8 |
| 2.15.2.6. Coordenação de Juventudes  | Complementar     | Coordenador               | 1 | DAID-8 |
| 2.15.3. Diretoria Administrativa e Financeira                                | Básica           | Diretor                   | 1 | DAS-3  |
| 2.15.3.1. Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas            | Básica           | Superintendente           | 1 | DAS-4  |
| 2.15.3.1.1. Núcleo de Segurança e Saúde do Servidor e do Estudante           | Básica           | Chefe de Núcleo           | 1 | DAS-6  |
| 2.15.3.1.1.1. Coordenação de Atenção ao Servidor                             | Complementar     | Coordenador               | 1 | DAID-8 |
| 2.15.3.1.1.2. Coordenação de Atenção ao Estudante                            | Complementar     | Coordenador               | 1 | DAID-8 |
| 2.15.3.1.2. Gerência de Modulação de Servidores                              | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1  |
| 2.15.3.1.2.1. Coordenação de Apoio Técnico                                   | Complementar     | Coordenador               | 1 | DAID-8 |
| 2.15.3.1.3. Gerência de Folha de Pagamento e Registros Funcionais            | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1  |
| 2.15.3.1.4. Gerência de Direitos e Vantagens                                 | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1  |
| 2.15.3.1.5. Gerência de Avaliação do Desempenho do Servidor e Gestor Escolar | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1  |
| 2.15.3.2. Superintendência de Gestão Administrativa                          | Básica           | Superintendente           | 1 | DAS-4  |
| 2.15.3.2.1. Gerência de Transporte Escolar, Logística e Serviços             | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1  |
| 2.15.3.2.1.1. Coordenação de Transporte Escolar                              | Complementar     | Coordenador               | 1 | DAID-8 |
| 2.15.3.2.1.2. Coordenação de Logística e Serviços                            | Complementar     | Coordenador               | 1 | DAID-8 |
| 2.15.3.2.2. Gerência de Licitação  | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1  |

| ÓRGÃO OU ENTIDADE  | ESTRUTURA               | CARGOS EM COMISSÃO  |              |                  |
|--|-------------------------|---------------------|--------------|------------------|
| 2.15.3.2.3. Gerência de Compras  | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 2.15.3.2.4. Gerência de Patrimônio   | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 2.15.3.2.4.1. Coordenação de Almoxarifado  | Complementar            | Coordenador         | 1            | DAID-8           |
| 2.15.3.3. Superintendência de Planejamento e Finanças  | Básica                  | Superintendente     | 1            | DAS-4            |
| 2.15.3.3.1. Gerência de Contabilidade<br>- <a href="#">Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.</a> | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| <del>2.15.3.3.1. Assessoria Contábil</del>   | <del>Complementar</del> | <del>Assessor</del> | <del>1</del> | <del>DAI-2</del> |
| 2.15.3.3.2. Assessoria de Acompanhamento e Execução de Recursos  | Complementar            | Assessor            | 1            | DAI-1            |
| 2.15.3.3.3. Gerência de Planejamento   | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 2.15.3.3.3.1. Coordenação do Planejamento Estratégico  | Complementar            | Coordenador         | 1            | DAID-8           |
| 2.15.3.3.3.2. Coordenação de Avaliação das Ações Governamentais  | Complementar            | Coordenador         | 1            | DAID-8           |
| 2.15.3.3.4. Gerência Orçamentária e Financeira   | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 2.15.3.3.5. Gerência de Captação de Recursos   | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 2.15.3.3.5.1. Coordenação de Acompanhamento de Processos   | Complementar            | Coordenador         | 1            | DAID-8           |
| 2.15.3.3.6. Gerência de Prestação de Contas  | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 2.15.3.3.7. Gerência de Alimentação Escolar  | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 2.15.3.4. Superintendência de Tecnologia   | Básica                  | Superintendente     | 1            | DAS-4            |
| 2.15.3.4.1. Gerência de Suporte de Redes   | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 2.15.3.4.2. Gerência de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação                                       | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 2.15.3.4.3. Gerência de Infraestrutura Tecnológica   | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 2.15.3.5. Superintendência de Infraestrutura   | Básica                  | Superintendente     | 1            | DAS-4            |
| 2.15.3.5.1. Assessoria Administrativa de Infraestrutura  | Complementar            | Assessor            | 1            | DAI-1            |
| 2.15.3.5.2. Assessoria Financeira de Infraestrutura  | Complementar            | Assessor            | 1            | DAI-1            |

| ÓRGÃO OU ENTIDADE   | ESTRUTURA    | CARGOS EM COMISSÃO              |    |         |
|---|--------------|---------------------------------|----|---------|
| 2.15.3.5.3. Gerência de Apoio a Processos e Logística   | Complementar | Gerente                         | 1  | DAI-1   |
| 2.15.3.5.4. Gerência de Projetos e Infraestrutura   | Complementar | Gerente                         | 1  | DAI-1   |
| 2.15.3.5.5. Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras                                    | Complementar | Gerente                         | 1  | DAI-1   |
| 2.16. Coordenação Regional de Educação de Porte 1   | Complementar | Coordenador                     | 3  | DAID-1A |
| 2.17. Coordenação Regional de Educação de Porte 2   | Complementar | Coordenador                     | 13 | DAID-1B |
| 2.18. Coordenação Regional de Educação de Porte 3   | Complementar | Coordenador                     | 24 | DAID-6  |
| <b>p) Secretaria de Estado da Saúde – SES (Regulamento)</b>                                       |              |                                 |    |         |
| 1. Conselho Estadual de Saúde   | –            | –                               | –  | –       |
| 2. Conselho de Excelência das Unidades Públicas Hospitalares Gerenciadas por Organizações Sociais | –            | –                               | –  | –       |
| 3. Comissão Intergestores Bipartite   | –            | –                               | –  | –       |
| 4. Gabinete do Secretário   | Básica       | Secretário de Estado            | 1  | DAS-1   |
| 4.1. Chefia de Gabinete   | Básica       | Chefe de Gabinete               | 1  | DAS-4   |
| 4.2. Gerência da Secretaria-Geral   | Complementar | Gerente                         | 1  | DAI-1   |
| 4.3. Procuradoria Setorial  | Básica       | Chefe                           | 1  | DAS-6   |
| 4.3.1. Gerência de Processos Administrativos  | Complementar | Gerente                         | 1  | DAI-1   |
| 4.4. Comunicação Setorial   | Básica       | Chefe                           | 1  | DAS-6   |
| 4.5. Assessoria de Prioridades Estratégicas   | Básica       | Assessor Especial               | 1  | DAS-4   |
| 4.6. Escritório de Projetos Setorial  | Básica       | Chefe do Escritório de Projetos | 1  | DAS-6   |
| 4.7. Gabinete do Secretário-Adjunto   | Básica       | Secretário-Adjunto              | 1  | DAS-2   |
| 4.7.1. Assessoria Técnica   | Complementar | Assessor                        | 1  | DAI-1   |
| 4.7.2. Assessoria de Qualidade e Segurança do Paciente  | Complementar | Assessor                        | 1  | DAI-1   |
| 4.7.3. Gerência de Redes de Atenção   | Complementar | Gerente                         | 1  | DAI-1   |
| 4.7.4. Gerência das Regionais de Saúde  | Complementar | Gerente                         | 1  | DAI-1   |
| 4.7.4.1. Coordenação Regional de Unidade de Saúde   | Complementar | Coordenador Regional            | 18 | DAID-2  |
| 4.7.5. Gerência de Humanização  | Complementar | Gerente                         | 1  | DAI-1   |
| 4.7.6. Gerência de Dados e Informações Estratégicas em Saúde – CONECTASUS                         | Complementar | Gerente                         | 1  | DAI-1   |

| ÓRGÃO OU ENTIDADE   | ESTRUTURA               | CARGOS EM COMISSÃO                        |              |                  |
|---|-------------------------|---|--------------|------------------|
| 4.8. Superintendência de Gestão Integrada   | Básica                  | Superintendente                           | 1            | DAS-4            |
| 4.8.1. Gerência de Gestão de Pessoas  | Complementar            | Gerente                                   | 1            | DAI-1            |
| 4.8.2. Gerência Financeira  | Complementar            | Gerente                                   | 1            | DAI-1            |
| 4.8.3. Gerência de Apoio Administrativo e Logístico   | Complementar            | Gerente                                   | 1            | DAI-1            |
| 4.8.4. Gerência de Compras Governamentais   | Complementar            | Gerente                                   | 1            | DAI-1            |
| 4.8.5. Gerência de Contratos e Convênios  | Complementar            | Gerente                                   | 1            | DAI-1            |
| 4.8.6. Gerência de Acompanhamento e Controle de Aplicação de Recursos   | Complementar            | Gerente                                   | 1            | DAI-1            |
| 4.8.7. Gerência de Licitações   | Complementar            | Gerente                                   | 1            | DAI-1            |
| 4.8.8. Gerência de Contabilidade<br>- <a href="#">Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.</a>   | Complementar            | Gerente                                   | 1            | DAI-1            |
| <del>4.8.8. Assessoria Contábil</del>   | <del>Complementar</del> | <del>Assessor</del>                       | <del>1</del> | <del>DAI-2</del> |
| 4.9. Subsecretaria de Vigilância e Atenção Integral à Saúde   | Básica                  | Subsecretário                             | 1            | DAS-2            |
| 4.9.1. Assessoria Técnica   | Complementar            | Assessor                                  | 1            | DAI-1            |
| 4.9.2. Assessoria de Relações Institucionais  | Básica                  | Assessor Especial                         | 1            | DAS-4            |
| 4.9.3. Gerência de Transplantes   | Complementar            | Gerente                                   | 1            | DAI-1            |
| 4.9.4. Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação  | Básica                  | Superintendente                           | 1            | DAS-4            |
| 4.9.4.1. Gerência de Regulação de Cirurgias Eletivas  | Complementar            | Gerente                                   | 1            | DAI-1            |
| 4.9.4.2. Gerência de Regulação de Exames e Consultas  | Complementar            | Gerente                                   | 1            | DAI-1            |
| 4.9.4.3. Gerência de Regulação de Internações   | Complementar            | Gerente                                   | 1            | DAI-1            |
| 4.9.4.4. Gerência de Controle e Avaliação   | Complementar            | Gerente                                   | 1            | DAI-1            |
| <del>4.9.4.5. Gerência de Suporte Administrativo</del><br>- <a href="#">Transferida para a Superintendência de Vigilância em Saúde pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.</a> | <del>Complementar</del> | <del>Gerente</del>                        | <del>1</del> | <del>DAI-1</del> |
| 4.9.5. Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde   | Básica                  | Superintendente                           | 1            | DAS-4            |
| 4.9.5.1. Diretoria-Geral de Unidade de Saúde Porte 1  | Complementar            | Diretor-Geral de Unidade de Saúde Porte 1 | 4            | DAID-8           |

| <b>ÓRGÃO OU ENTIDADE</b>  | <b>ESTRUTURA</b> | <b>CARGOS EM COMISSÃO</b>                          |   |         |
|---|------------------|--|---|---------|
| 4.9.5.2. Diretoria Técnica de Unidade de Saúde Porte 1  | Complementar     | Diretor Técnico de Unidade de Saúde Porte 1        | 4 | DAID-9  |
| 4.9.5.3. Diretoria Administrativa de Unidade de Saúde Porte 1                                       | Complementar     | Diretor Administrativo de Unidade de Saúde Porte 1 | 4 | DAID-9  |
| 4.9.5.4. Diretoria-Geral de Unidade de Saúde Porte 2  | Complementar     | Diretor-Geral de Unidade de Saúde Porte 2          | 2 | DAID-9  |
| 4.9.5.5. Diretoria Técnica de Unidade de Saúde Porte 2  | Complementar     | Diretor Técnico de Unidade de Saúde Porte 2        | 2 | DAID-9  |
| 4.9.5.6. Diretoria Administrativa de Unidade de Saúde Porte 2                                       | Complementar     | Diretor Administrativo de Unidade de Saúde Porte 2 | 2 | DAID-9  |
| 4.9.5.7. Diretoria-Geral de Unidade de Saúde Porte 3  | Complementar     | Diretor-Geral de Unidade de Saúde Porte 3          | 1 | DAID-9  |
| 4.9.5.8. Diretoria Técnica de Unidade de Saúde Porte 3  | Complementar     | Diretor Técnico de Unidade de Saúde Porte 3        | 1 | DAID-12 |
| 4.9.5.9. Diretoria Administrativa de Unidade de Saúde Porte 3                                       | Complementar     | Diretor Administrativo de Unidade de Saúde Porte 3 | 1 | DAID-12 |
| 4.9.5.10. Gerência de Atenção Primária  | Complementar     | Gerente  | 1 | DAI-1   |
| 4.9.5.11. Gerência de Atenção Especializada   | Complementar     | Gerente  | 1 | DAI-1   |
| 4.9.5.12. Gerência de Assistência Farmacêutica  | Complementar     | Gerente  | 1 | DAI-1   |
| 4.9.5.13. Gerência da Saúde Mental  | Complementar     | Gerente  | 1 | DAI-1   |
| 4.9.5.14. Gerência de Atenção às Populações Específicas   | Complementar     | Gerente  | 1 | DAI-1   |
| 4.9.5.15. Gerência de Suporte Administrativo  | Complementar     | Gerente  | 1 | DAI-1   |
| 4.9.6. Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios                        | Básica           | Superintendente                                    | 1 | DAS-4   |
| 4.9.6.1. Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução de Convênios e Unidades de Gestão Direta | Complementar     | Gerente  | 1 | DAI-1   |
| 4.9.6.2. Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão                  | Complementar     | Gerente  | 1 | DAI-1   |
| 4.9.6.3. Gerência de Modelagem  | Complementar     | Gerente  | 1 | DAI-1   |
| 4.9.6.4. Gerência de Custos   | Complementar     | Gerente  | 1 | DAI-1   |



| ÓRGÃO OU ENTIDADE   | ESTRUTURA               | CARGOS EM COMISSÃO             |              |                  |
|---|-------------------------|--------------------------------|--------------|------------------|
| 4.9.6.5 Gerência de Suporte Administrativo  | Complementar            | Gerente                        | 1            | DAI-1            |
| 4.9.7. Superintendência de Vigilância em Saúde  | Básica                  | Superintendente                | 1            | DAS-4            |
| 4.9.7.1. Gerência de Vigilância Sanitária   | Complementar            | Gerente                        | 1            | DAI-1            |
| 4.9.7.2. Gerência de Vigilância Epidemiológica de Doenças Transmissíveis  | Complementar            | Gerente                        | 1            | DAI-1            |
| 4.9.7.3. Gerência de Emergências em Saúde Pública   | Complementar            | Gerente                        | 1            | DAI-1            |
| 4.9.7.4. Gerência de Imunização   | Complementar            | Gerente                        | 1            | DAI-1            |
| 4.9.7.5. Gerência de Vigilância Epidemiológica de Agravos Não Transmissíveis e Promoção à Saúde   | Complementar            | Gerente                        | 1            | DAI-1            |
| 4.9.7.6. Gerência de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador  | Complementar            | Gerente                        | 1            | DAI-1            |
| 4.9.7.7. Gerência de Suporte Administrativo<br>- <a href="#">Transferida da Subsecretaria de Vigilância e Atenção Integral à Saúde pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.</a> | Complementar            | Gerente                        | 1            | DAI-1            |
| <del>4.9.8. Gerência de Suporte Administrativo</del><br>- <a href="#">Revogado pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023</a> , art. 5º, III.                                      | <del>Complementar</del> | <del>Gerente</del>             | <del>1</del> | <del>DAI-1</del> |
| 4.10. Subsecretaria de Inovação, Planejamento, Educação e Infraestrutura  | Básica                  | Subsecretário                  | 1            | DAS-2            |
| 4.10.1. Assessoria Técnica  | Complementar            | Assessor<br><del>Gerente</del> | 1            | DAI-1            |
| <a href="#">- Redação dada pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023, art. 5º</a>  |                         |                                |              |                  |
| 4.10.2. Gerência de Suporte Administrativo  | Complementar            | Gerente                        | 1            | DAI-1            |
| 4.10.3. Superintendência de Tecnologia e Inovação   | Básica                  | Superintendente                | 1            | DAS-4            |
| 4.10.3.1. Gerência de Tecnologia  | Complementar            | Gerente                        | 1            | DAI-1            |
| 4.10.3.2. Gerência de Inovação  | Complementar            | Gerente                        | 1            | DAI-1            |
| 4.10.3.3. Gerência de Saúde Digital   | Complementar            | Gerente                        | 1            | DAI-1            |
| 4.10.4. Superintendência de Planejamento  | Básica                  | Superintendente                | 1            | DAS-4            |
| 4.10.4.1. Assessoria Técnica  | Complementar            | Assessor                       | 1            | DAI-1            |

| ÓRGÃO OU ENTIDADE  | ESTRUTURA    | CARGOS EM COMISSÃO             |   |       |
|--|--------------|--------------------------------|---|-------|
| 4.10.4.2. Gerência de Planejamento Institucional   | Complementar | Gerente                        | 1 | DAI-1 |
| 4.10.4.3. Gerência de Planejamento e Orçamento   | Complementar | Gerente                        | 1 | DAI-1 |
| 4.10.4.4. Gerência de Programação das Ações e Serviços de Saúde  | Complementar | Gerente                        | 1 | DAI-1 |
| 4.10.4.5. Gerência de Articulação Interfederativa  | Complementar | Gerente                        | 1 | DAI-1 |
| 4.10.5. Superintendência da Escola de Saúde de Goiás   | Básica       | Superintendente                | 1 | DAS-4 |
| 4.10.5.1 Gerência de Desenvolvimento de Pessoas<br>- <a href="#">Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.</a><br><del>4.10.5.1. Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas</del> | Complementar | Gerente<br><del>Assessor</del> | 1 | DAI-1 |
| 4.10.5.2. Gerência de Pesquisa e Inovação  | Complementar | Gerente                        | 1 | DAI-1 |
| 4.10.5.3. Gerência de Projetos Educacionais em Saúde   | Complementar | Gerente                        | 1 | DAI-1 |
| 4.10.5.4. Gerência de Desenvolvimento e Ensino em Saúde  | Complementar | Gerente                        | 1 | DAI-1 |
| 4.10.5.5. Gerência de Suporte Administrativo   | Complementar | Gerente                        | 1 | DAI-1 |
| 4.10.6. Superintendência de Infraestrutura   | Básica       | Superintendente                | 1 | DAS-4 |
| 4.10.6.1. Gerência de Engenharia e Arquitetura   | Complementar | Gerente<br><del>Assessor</del> | 1 | DAI-1 |
| - <a href="#">Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.</a>  |              |                                |   |       |
| 4.10.6.2. Gerência de Manutenção   | Complementar | Gerente                        | 1 | DAI-1 |
| 4.10.6.3. Gerência de Projetos de Infraestrutura   | Complementar | Gerente                        | 1 | DAI-1 |
| 4.10.6.4. Gerência de Patrimônio   | Complementar | Gerente                        | 1 | DAI-1 |
| 4.11. Subsecretaria de Controle Interno e <i>Compliance</i>  | Básica       | Subsecretário                  | 1 | DAS-2 |
| 4.11.1. Superintendência de Governo Aberto e Participação Cidadã   | Básica       | Superintendente                | 1 | DAS-4 |
| 4.11.1.1. Gerência de Governo Aberto   | Complementar | Gerente<br><del>Assessor</del> | 1 | DAI-1 |

| ÓRGÃO OU ENTIDADE   | ESTRUTURA    | CARGOS EM COMISSÃO                        |   |       |
|---|--------------|---|---|-------|
| - <a href="#">Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.</a>   |              |   |   |       |
| 4.11.1.2. Gerência de Ouvidoria Setorial<br>- <a href="#">Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.</a><br><del>4.11.1.2. Gerência de Ouvidoria e Participação Cidadã</del> | Complementar | Gerente                                   | 1 | DAI-1 |
| 4.11.2. Superintendência de Controle Interno e Correição  | Básica       | Superintendente                           | 1 | DAS-4 |
| 4.11.2.1. Gerência de Auditoria Governamental   | Complementar | Gerente                                   | 1 | DAI-1 |
| 4.11.2.2. Gerência de Inspeção  | Complementar | Gerente                                   | 1 | DAI-1 |
| 4.11.2.3. Gerência de Auditoria do SUS  | Complementar | Gerente                                   | 1 | DAI-1 |
| 4.11.2.4. Gerência da Corregedoria Setorial   | Complementar | Gerente<br><del>Corregedor Setorial</del> | 1 | DAI-1 |
| - <a href="#">Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.</a>   |              |   |   |       |
| 4.12. Assessoria Técnica em Gestão da Saúde<br>- <a href="#">Acrescido pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.</a>   | Básica       | Assessor Especial                         | 1 | DAS-4 |
| <b>q) Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP <a href="#">(Regulamento)</a></b>   |              |   |   |       |
| 1. Conselho Estadual de Segurança Pública   | –            | –   | – | –     |
| 2. Conselho Estadual de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas no Estado de Goiás – CONDEL/PROVITA  | –            | –   | – | –     |
| 3. Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN   | Básica       | Presidente do CETRAN                      | 1 | DAS-5 |
| 4. Gabinete do Secretário   | Básica       | Secretário de Estado                      | 1 | DAS-1 |
| 4.1. Gabinete do Subsecretário  | Básica       | Subsecretário                             | 1 | DAS-2 |
| 4.1.1. Chefia de Gabinete   | Básica       | Chefe de Gabinete                         | 1 | DAS-4 |
| 4.1.2. Gerência da Secretaria-Geral   | Complementar | Gerente                                   | 1 | DAI-1 |
| 4.1.3. Procuradoria Setorial  | Básica       | Chefe                                     | 1 | DAS-6 |

| ÓRGÃO OU ENTIDADE   | ESTRUTURA               | CARGOS EM COMISSÃO  |              |                  |
|---|-------------------------|---------------------|--------------|------------------|
| 4.1.3.1. Gerência de Processos Administrativos e do Contencioso   | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 4.1.3.2. Gerência Jurídica de Defesa do Consumidor  | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 4.1.4. Comunicação Setorial   | Básica                  | Chefe               | 1            | DAS-6            |
| 4.1.5. Ouvidoria Setorial   | Complementar            | Ouvidor Setorial    | 1            | DAI-1            |
| 4.1.6. Corregedoria Setorial  | Complementar            | Corregedor Setorial | 1            | DAI-1            |
| 4.1.7. Gerência do Observatório de Segurança Pública  | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 4.1.8. Gerência de Segurança  | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 4.1.9. Superintendência de Gestão Integrada   | Básica                  | Superintendente     | 1            | DAS-4            |
| 4.1.9.1. Gerência de Planejamento Institucional   | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 4.1.9.2. Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas  | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 4.1.9.3. Gerência de Compras Governamentais   | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 4.1.9.4. Gerência de Execução Orçamentária e Financeira   | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 4.1.9.5. Gerência de Convênios  | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 4.1.9.6. Gerência de Arquitetura, Engenharia e Serviços Gerais  | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 4.1.9.7. Gerência de Transportes  | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 4.1.9.8. Gerência Administrativa  | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 4.1.9.9. Gerência de Contabilidade<br>- <a href="#">Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.</a> | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| <del>4.1.9.9. Assessoria Contábil</del>   | <del>Complementar</del> | <del>Assessor</del> | <del>1</del> | <del>DAI-2</del> |
| 4.1.9.10. Gerência de Projetos e Captação de Recursos   | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 4.1.9.11. Gerência de Gestão de Ativos  | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 4.1.10. Superintendência de Inteligência Integrada  | Básica                  | Superintendente     | 1            | DAS-4            |
| 4.1.10.1. Gerência de Inteligência Estratégica  | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 4.1.10.2. Gerência de Contraineligência Estratégica   | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 4.1.10.3. Gerência de Operações de Inteligência da Polícia Militar  | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |

| <b>ÓRGÃO OU ENTIDADE</b>  | <b>ESTRUTURA</b> | <b>CARGOS EM COMISSÃO</b> |    |        |
|---|------------------|---------------------------|----|--------|
| 4.1.10.4. Gerência de Operações de Inteligência do Corpo de Bombeiros Militar                 | Complementar     | Gerente                   | 1  | DAI-1  |
| 4.1.10.5. Gerência de Operações de Inteligência de Administração Penitenciária                | Complementar     | Gerente                   | 1  | DAI-1  |
| 4.1.11. Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor                               | Básica           | Superintendente           | 1  | DAS-4  |
| 4.1.11.1. Gerência de Fiscalização  | Complementar     | Gerente                   | 1  | DAI-1  |
| 4.1.11.2. Gerência de Pesquisa e Cálculo  | Complementar     | Gerente                   | 1  | DAI-1  |
| 4.1.11.3. Gerência de Atendimento ao Consumidor   | Complementar     | Gerente                   | 1  | DAI-1  |
| 4.1.11.4. Gerência de Gestão de Créditos  | Complementar     | Gerente                   | 1  | DAI-1  |
| 4.1.11.5. Gerência de Contencioso Administrativo  | Complementar     | Gerente                   | 1  | DAI-1  |
| 4.1.12. Superintendência de Polícia Técnico-Científica  | Básica           | Superintendente           | 1  | DAS-4  |
| 4.1.12.1. Gerência de Criminalística  | Complementar     | Gerente                   | 1  | DAI-1  |
| 4.1.12.2. Gerência de Medicina Legal  | Complementar     | Gerente                   | 1  | DAI-1  |
| 4.1.12.3. Gerência de Suporte Operacional   | Complementar     | Gerente                   | 1  | DAI-1  |
| 4.1.12.4. Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica                                  | Complementar     | Coordenador Regional      | 14 | DAID-2 |
| 4.1.13. Superintendência de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado                         | Básica           | Superintendente           | 1  | DAS-4  |
| 4.1.13.1. Gerência de Análise Estratégica   | Complementar     | Gerente                   | 1  | DAI-1  |
| 4.1.13.2. Gerência de Articulação e Integração para Combate à Corrupção e ao Crime Organizado | Complementar     | Gerente                   | 1  | DAI-1  |
| 4.1.13.3. Gerência de Operações de Inteligência   | Complementar     | Gerente                   | 1  | DAI-1  |
| 4.1.14. Superintendência de Ações e Operações Integradas                                      | Básica           | Superintendente           | 1  | DAS-4  |
| 4.1.14.1. Gerência de Operações Integradas  | Complementar     | Gerente                   | 1  | DAI-1  |
| 4.1.14.2. Gerência de Comunicação Integrada   | Complementar     | Gerente                   | 1  | DAI-1  |
| 4.1.14.3. Gerência de Articulação e Ações Integradas de Prevenção à Violência                 | Complementar     | Gerente                   | 1  | DAI-1  |

| ÓRGÃO OU ENTIDADE   | ESTRUTURA               | CARGOS EM COMISSÃO     |              |                  |
|---|-------------------------|------------------------|--------------|------------------|
| 4.1.15. Superintendência Integrada de Tecnologias em Segurança Pública                                    | Básica                  | Superintendente        | 1            | DAS-4            |
| 4.1.15.1. Gerência de Telecomunicações  | Complementar            | Gerente                | 1            | DAI-1            |
| 4.1.15.2. Gerência de Inovação  | Complementar            | Gerente                | 1            | DAI-1            |
| 4.1.15.3. Gerência de Inteligência de Negócios  | Complementar            | Gerente                | 1            | DAI-1            |
| <b>q.1.) Delegacia-Geral da Polícia Civil – DGPC (Regulamento - art. 61)</b>                              |                         |                        |              |                  |
| 1. Conselho Superior da Polícia Civil   | –                       | –                      | –            | –                |
| 2. Gabinete do Delegado-Geral   | Básica                  | Delegado-Geral         | 1            | DAS-2            |
| 2.1. Delegacia-Geral Adjunta  | Básica                  | Delegado-Geral Adjunto | 1            | DAS-3            |
| 2.2. Gerência Técnico-Policial  | Complementar            | Gerente                | 1            | DAI-1            |
| 2.3. Gerência de Elaboração de Atos Normativos  | Complementar            | Gerente                | 1            | DAI-1            |
| 2.4. Gerência de Comunicação e Cerimonial   | Complementar            | Gerente                | 1            | DAI-1            |
| 2.5. Gerência de Assessoria-Geral   | Complementar            | Gerente                | 1            | DAI-1            |
| 2.6. Gerência de Ações Estratégicas na Secretaria de Estado da Saúde                                      | Complementar            | Gerente                | 1            | DAI-1            |
| 2.7. Gerência de Ações Estratégicas na Secretaria de Estado da Infraestrutura                             | Complementar            | Gerente                | 1            | DAI-1            |
| 2.8. Superintendência de Gestão Integrada   | Básica                  | Superintendente        | 1            | DAS-4            |
| 2.8.1. Gerência de Assessoria Setorial  | Complementar            | Gerente                | 1            | DAI-1            |
| 2.8.2. Gerência de Administração e Planejamento   | Complementar            | Gerente                | 1            | DAI-1            |
| 2.8.3. Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas  | Complementar            | Gerente                | 1            | DAI-1            |
| 2.8.4. Gerência de Execução Orçamentária e Financeira   | Complementar            | Gerente                | 1            | DAI-1            |
| 2.8.5. Gerência de Engenharia   | Complementar            | Gerente                | 1            | DAI-1            |
| 2.8.6. Gerência de Contabilidade<br>- <a href="#">Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.</a> | Complementar            | Gerente                | 1            | DAI-1            |
| <del>2.8.6. Assessoria Contábil</del>   | <del>Complementar</del> | <del>Assessor</del>    | <del>1</del> | <del>DAI-3</del> |
| 2.9. Superintendência de Identificação Humana   | Básica                  | Superintendente        | 1            | DAS-4            |
| 2.9.1. Gerência de Identificação Civil  | Complementar            | Gerente                | 1            | DAI-1            |
| 2.9.2. Gerência de Identificação Criminal   | Complementar            | Gerente                | 1            | DAI-1            |

| ÓRGÃO OU ENTIDADE   | ESTRUTURA               | CARGOS EM COMISSÃO      |              |                  |
|---|-------------------------|-------------------------|--------------|------------------|
| 2.10. Escola Superior da Polícia Civil  | Básica                  | Diretor                 | 1            | DAS-4            |
| 2.10.1. Gerência Administrativa e Pedagógica  | Complementar            | Gerente                 | 1            | DAI-1            |
| 2.11. Superintendência de Correições e Disciplina   | Básica                  | Superintendente         | 1            | DAS-4            |
| 2.11.1. Gerência de Apoio Operacional e Administrativo  | Complementar            | Gerente                 | 1            | DAI-1            |
| 2.12. Superintendência de Polícia Judiciária  | Básica                  | Superintendente         | 1            | DAS-4            |
| 2.12.1. Gerência de Planejamento Operacional  | Complementar            | Gerente                 | 1            | DAI-1            |
| 2.12.2. Delegacia Regional de Polícia Civil   | Complementar            | Delegado Regional       | 19           | DAID-2           |
| 2.12.3. Gerência de Apoio Administrativo  | Complementar            | Gerente                 | 1            | DAI-1            |
| 2.12.4. Gerência de Análises Criminais  | Complementar            | Gerente                 | 1            | DAI-1            |
| 2.12.5. Gerência de Apoio às Delegacias Regionais e do Entorno  | Complementar            | Gerente                 | 1            | DAI-1            |
| <del>2.12.6. Gerência da Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais – CORE</del><br>- Revogado pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023, art. 8º, I. | <del>Complementar</del> | <del>Gerente</del>      | <del>1</del> | <del>DAI-1</del> |
| 2.13. Superintendência de Inteligência Policial Civil   | Básica                  | Superintendente         | 1            | DAS-4            |
| 2.13.1. Gerência de Inteligência de Sinais e Laboratório de Tecnologia Contra a Lavagem de Dinheiro   | Complementar            | Gerente                 | 1            | DAI-1            |
| 2.13.2. Gerência de Operações de Inteligência   | Complementar            | Gerente                 | 1            | DAI-1            |
| 2.14. Gerência da Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais – CORE<br>- Acrescido pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023, art. 5º                 | Complementar            | Gerente                 | 1            | DAI-1            |
| <b>q.2.) Polícia Militar – PM (Estatuto)</b>  |                         |                         |              |                  |
| 1. Comando-Geral da Polícia Militar   | Básica                  | Comandante-Geral        | 1            | DAS-2            |
| <del>1.1. Chefia de Estado-Maior Estratégico – EME</del>  | <del>Básica</del>       | <del>Chefe do EME</del> | <del>1</del> | <del>DAS-3</del> |
| 1.1. Subcomando-Geral da Polícia Militar  | Básica                  | Subcomandante-Geral     | 1            | DAS-3            |
| 1.1.1 Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação   | Complementar            | Comandante              | 1            | DAI-1            |
| 1.1.2. Comando de Saúde   | Complementar            | Comandante              | 1            | DAI-1            |

| ÓRGÃO OU ENTIDADE  | ESTRUTURA               | CARGOS EM COMISSÃO  |              |                  |
|--|-------------------------|---------------------|--------------|------------------|
| 1.1.3. Comando de Correições e Disciplina  | Complementar            | Comandante          | 1            | DAI-1            |
| 1.1.4. Comando de Ensino da Polícia Militar  | Complementar            | Comandante          | 1            | DAI-1            |
| 1.1.5. Comando de Gestão e Finanças  | Complementar            | Comandante          | 1            | DAI-1            |
| 1.1.5.1. Gerência de Contabilidade<br>- <a href="#">Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.</a>                      | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| <del>1.1.5.1. Assessoria Contábil</del>  | <del>Complementar</del> | <del>Assessor</del> | <del>1</del> | <del>DAI-3</del> |
| 1.1.6. Comando da Academia da Polícia Militar  | Complementar            | Comandante          | 1            | DAI-1            |
| 1.1.7. Comando Regional da Polícia Militar   | Complementar            | Comandante Regional | 19           | DAID-2           |
| 1.1.8. Comando de Policiamento Rodoviário  | Complementar            | Comandante          | 1            | DAID-2           |
| 1.1.9. Comando de Missões Especiais  | Complementar            | Comandante          | 1            | DAID-2           |
| 1.1.10. Comando de Operações de Cerrado  | Complementar            | Comandante          | 1            | DAID-2           |
| 1.2. Chefia de Estado-Maior Estratégico – EME<br>- <a href="#">Renumerado pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023</a> , Art. 1º, X | Básica                  | Chefe do EME        | 1            | DAS-3            |
| <b>q.3.) Corpo de Bombeiros Militar – CBM (<a href="#">Estatuto</a>)</b>   |                         |                     |              |                  |
| 1. Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar   | Básica                  | Comandante-Geral    | 1            | DAS-2            |
| 1.1. Subcomando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar  | Básica                  | Subcomandante-Geral | 1            | DAS-3            |
| 1.1.1. Comando de Apoio Logístico  | Complementar            | Comandante          | 1            | DAI-1            |
| 1.1.2. Comando de Gestão e Finanças  | Complementar            | Comandante          | 1            | DAI-1            |
| 1.1.2.1. Gerência de Contabilidade<br>- <a href="#">Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.</a>                      | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| <del>1.1.2.1. Assessoria Contábil</del>  | <del>Complementar</del> | <del>Assessor</del> | <del>1</del> | <del>DAI-3</del> |
| 1.1.3. Comando de Operações de Defesa Civil  | Complementar            | Comandante          | 1            | DAI-1            |
| 1.1.4. Comando da Academia e Ensino do Corpo de Bombeiros Militar  | Complementar            | Comandante          | 1            | DAI-1            |
| 1.1.5. Comando de Correições e Disciplina  | Complementar            | Comandante          | 1            | DAI-1            |
| 1.1.6. Comando de Atividades Técnicas  | Complementar            | Comandante          | 1            | DAI-1            |
| 1.1.7. Comando de Gestão Estratégica   | Complementar            | Comandante          | 1            | DAI-1            |



| ÓRGÃO OU ENTIDADE   | ESTRUTURA               | CARGOS EM COMISSÃO    |              |                  |
|---|-------------------------|-----------------------|--------------|------------------|
| 1.1.8. Comando de Saúde   | Complementar            | Comandante            | 1            | DAI-1            |
| 1.2. Comando Regional do Corpo de Bombeiros Militar   | Complementar            | Comandante Regional   | 9            | DAI-2            |
| 1.3. Chefia do Estado Maior-Geral   | Básica                  | Comandante            | 1            | DAS-3            |
| <b>q.4.) Diretoria-Geral de Administração Penitenciária – DGAP (Regulamento)</b>                            |                         |                       |              |                  |
| 1. Conselho Penitenciário   | –                       | –                     | –            | –                |
| 2. Gabinete do Diretor-Geral de Administração Penitenciária   | Básica                  | Diretor-Geral         | 1            | DAS-2            |
| 2.1. Gerência da Secretaria-Geral   | Complementar            | Gerente               | 1            | DAI-1            |
| 2.2. Gerência de Inteligência e Observatório  | Complementar            | Gerente               | 1            | DAI-1            |
| 2.3. Corregedoria Setorial  | Complementar            | Corregedor Setorial   | 1            | DAI-1            |
| 2.4. Gerência de Assistência Policial Militar   | Complementar            | Gerente               | 1            | DAI-1            |
| 2.5. Procuradoria Setorial  | Básica                  | Chefe                 | 1            | DAS-6            |
| 2.6. Comunicação Setorial   | Básica                  | Chefe                 | 1            | DAS-6            |
| 2.7. Diretoria-Geral Adjunta  | Básica                  | Diretor-Geral Adjunto | 1            | DAS-3            |
| 2.7.1. Gerência de Ensino   | Complementar            | Gerente               | 1            | DAI-1            |
| 2.7.2 Superintendência de Gestão Integrada  | Básica                  | Superintendente       | 1            | DAS-4            |
| 2.7.2.1. Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas  | Complementar            | Gerente               | 1            | DAI-1            |
| 2.7.2.2. Gerência de Compras Governamentais   | Complementar            | Gerente               | 1            | DAI-1            |
| 2.7.2.3. Gerência de Execução Orçamentária e Financeira   | Complementar            | Gerente               | 1            | DAI-1            |
| 2.7.2.4. Gerência de Apoio Administrativo e Logístico   | Complementar            | Gerente               | 1            | DAI-1            |
| 2.7.2.5. Gerência de Tecnologia   | Complementar            | Gerente               | 1            | DAI-1            |
| 2.7.2.6. Gerência de Engenharia   | Complementar            | Gerente               | 1            | DAI-1            |
| 2.7.2.7. Gerência de Contabilidade<br>- <a href="#">Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.</a> | Complementar            | Gerente               | 1            | DAI-1            |
| <del>2.7.2.7. Assessoria Contábil</del>   | <del>Complementar</del> | <del>Assessor</del>   | <del>1</del> | <del>DAI-3</del> |
| 2.7.2.8. Gerência de Planejamento e Políticas Penitenciárias  | Complementar            | Gerente               | 1            | DAI-1            |
| 2.7.3. Superintendência de Reintegração Social e Cidadania  | Básica                  | Superintendente       | 1            | DAS-4            |
| 2.7.3.1. Gerência de Assistência Biopsicossocial  | Complementar            | Gerente               | 1            | DAI-1            |
| 2.7.3.2. Gerência de Produção Agropecuária e Industrial   | Complementar            | Gerente               | 1            | DAI-1            |

| <b>ÓRGÃO OU ENTIDADE</b>  | <b>ESTRUTURA</b> | <b>CARGOS EM COMISSÃO</b>             |    |         |
|---|------------------|---------------------------------------|----|---------|
| 2.7.3.3. Gerência de Educação, Módulo de Respeito e Patronato                   | Complementar     | Gerente                               | 1  | DAI-1   |
| 2.7.3.4. Gerência da Central de Alternativas à Prisão                           | Complementar     | Gerente                               | 1  | DAI-1   |
| 2.7.3.5. Gerência da Central Integrada de Alternativas Penais                   | Complementar     | Gerente                               | 1  | DAI-1   |
| 2.7.4. Superintendência de Segurança Penitenciária                              | Básica           | Superintendente                       | 1  | DAS-4   |
| 2.7.4.1. Gerência de Cartórios e Movimentação de Vagas                          | Complementar     | Gerente                               | 1  | DAI-1   |
| 2.7.4.2. Gerência de Segurança e Monitoramento                                  | Complementar     | Gerente                               | 1  | DAI-1   |
| 2.7.4.2.1. Coordenação Regional Prisional                                       | Complementar     | Coordenador Regional                  | 9  | DAID-2  |
| 2.7.4.2.1.1. Unidade Prisional Especial   | Complementar     | Diretor de Unidade Prisional Especial | 2  | DAID-2  |
| 2.7.4.2.1.2. Unidade Prisional Estadual   | Complementar     | Diretor de Unidade Prisional Estadual | 6  | DAID-10 |
| 2.7.4.2.1.3. Unidade Prisional Regional   | Complementar     | Diretor de Unidade Prisional Regional | 55 | DAID-11 |
| <b>r) Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA</b> |                  |                                       |    |         |
| <b>(Regulamento)</b>  |                  |                                       |    |         |
| 1. Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural e Agropecuário                    | –                | –                                     | –  | –       |
| 2. Conselho Estadual de Segurança Alimentar Nutricional                         | –                | –                                     | –  | –       |
| 3. Conselho Estadual de Irrigação   | –                | –                                     | –  | –       |
| 4. Gabinete do Secretário   | Básica           | Secretário de Estado                  | 1  | DAS-1   |
| 4.1. Chefia de Gabinete   | Básica           | Chefe de Gabinete                     | 1  | DAS-4   |
| 4.2. Gerência da Secretaria-Geral   | Complementar     | Gerente                               | 1  | DAI-1   |
| 4.3. Procuradoria Setorial  | Básica           | Chefe                                 | 1  | DAS-6   |
| 4.4. Comunicação Setorial   | Básica           | Chefe                                 | 1  | DAS-6   |
| 4.5. Assessoria de Planejamento Estratégico                                     | Complementar     | Assessor                              | 1  | DAI-1   |
| 4.6. Assessoria de Apoio às Jurisdicionadas                                     | Básica           | Assessor                              | 1  | DAS-4   |
| 4.7. Superintendência de Gestão Integrada                                       | Básica           | Superintendente                       | 1  | DAS-4   |
| 4.7.1. Gerência de Gestão e Finanças  | Complementar     | Gerente                               | 1  | DAI-1   |
| 4.7.2. Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas                          | Complementar     | Gerente                               | 1  | DAI-1   |
| 4.7.3. Gerência de Apoio Administrativo e Logístico                             | Complementar     | Gerente                               | 1  | DAI-1   |

| ÓRGÃO OU ENTIDADE   | ESTRUTURA               | CARGOS EM COMISSÃO   |              |                  |
|---|-------------------------|----------------------|--------------|------------------|
| 4.7.4. Gerência de Tecnologia   | Complementar            | Gerente              | 1            | DAI-1            |
| 4.7.5. Gerência de Contabilidade<br>- <a href="#">Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.</a> | Complementar            | Gerente              | 1            | DAI-1            |
| <del>4.7.5. Assessoria Contábil</del>   | <del>Complementar</del> | <del>Assessor</del>  | <del>1</del> | <del>DAI-3</del> |
| 4.7.6. Gerência de Gestão, Convênios e Captação de Recursos   | Complementar            | Gerente              | 1            | DAI-1            |
| 4.7.7. Gerência de Compras Governamentais   | Complementar            | Gerente              | 1            | DAI-1            |
| 4.8. Superintendência de Produção Rural   | Básica                  | Superintendente      | 1            | DAS-4            |
| 4.8.1. Gerência de Inteligência de Mercado Agropecuário   | Complementar            | Gerente              | 1            | DAI-1            |
| 4.8.2. Gerência de Desenvolvimento de Cadeias Produtivas Agropecuária                                     | Complementar            | Gerente              | 1            | DAI-1            |
| 4.8.3. Gerência de Desenvolvimento Regional e Inovação Agropecuária                                       | Complementar            | Gerente              | 1            | DAI-1            |
| 4.8.4. Gerência de Agricultura Familiar e Inclusão Produtiva  | Complementar            | Gerente              | 1            | DAI-1            |
| 4.9. Superintendência de Engenharia Agrícola e Desenvolvimento Sustentável                                | Básica                  | Superintendente      | 1            | DAS-4            |
| 4.9.1. Gerência de Gestão Patrimonial e Regularização Fundiária   | Complementar            | Gerente              | 1            | DAI-1            |
| 4.9.2. Gerência de Irrigação, Clima e Aquicultura   | Complementar            | Gerente              | 1            | DAI-1            |
| 4.9.3. Gerência de Infraestrutura Rural   | Complementar            | Gerente              | 1            | DAI-1            |
| 4.9.4. Gerência de Sustentabilidade Agropecuária  | Complementar            | Gerente              | 1            | DAI-1            |
| <b>s) Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM <a href="#">(Regulamento)</a></b>                       |                         |                      |              |                  |
| 1. Gabinete do Secretário   | Básica                  | Secretário de Estado | 1            | DAS-1            |
| 1.1. Subsecretaria de Comunicação   | Básica                  | Subsecretário        | 1            | DAS-2            |
| 1.1.1. Chefia de Gabinete   | Básica                  | Chefe de Gabinete    | 1            | DAS-4            |
| 1.1.2. Gerência da Secretaria-Geral   | Complementar            | Gerente              | 1            | DAI-1            |
| 1.1.3. Procuradoria Setorial  | Básica                  | Chefe                | 1            | DAS-6            |
| 1.1.4. Superintendência de Gestão Integrada   | Básica                  | Superintendente      | 1            | DAS-4            |
| 1.1.4.1. Gerência de Gestão e Finanças  | Complementar            | Gerente              | 1            | DAI-1            |

| ÓRGÃO OU ENTIDADE   | ESTRUTURA               | CARGOS EM COMISSÃO              |              |                  |
|---|-------------------------|---------------------------------|--------------|------------------|
| 1.1.4.2. Gerência de Compras Governamentais   | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1            |
| 1.1.4.3. Gerência de Apoio Administrativo   | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1            |
| 1.1.4.4. Gerência de Contabilidade<br>- <a href="#">Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.</a> | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1            |
| <del>1.1.4.4. Assessoria Contábil</del>   | <del>Complementar</del> | <del>Assessor</del>             | <del>1</del> | <del>DAI-3</del> |
| 1.1.5. Superintendência de Imprensa   | Básica                  | Superintendente                 | 1            | DAS-4            |
| 1.1.5.1. Gerência de Comunicação Interna e Externa  | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1            |
| 1.1.5.2. Gerência de Captação de Imagem e Arquivo   | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1            |
| 1.1.6. Superintendência de Publicidade  | Básica                  | Superintendente                 | 1            | DAS-4            |
| 1.1.6.1. Gerência Administrativa  | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1            |
| 1.1.6.2. Gerência de Planejamento e Pesquisa  | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1            |
| 1.1.6.3. Gerência de Dados e Tecnologia   | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1            |
| 1.1.6.4. Gerência de Mídia e Produção   | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1            |
| 1.1.7. Superintendência de Mídias Digitais  | Básica                  | Superintendente                 | 1            | DAS-4            |
| 1.1.7.1. Gerência de Redes Sociais do Governo   | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1            |
| 1.1.7.2. Gerência de Conteúdo   | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1            |
| 1.1.7.3. Gerência de Audiovisual  | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1            |
| 1.1.7.4. Gerência de Criação  | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1            |
| <b>t) Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI (Regulamento)</b>                      |                         |                                 |              |                  |
| 1. Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia – CONCITEG   | –                       | –                               | –            | –                |
| 2. Gabinete do Secretário   | Básica                  | Secretário de Estado            | 1            | DAS-1            |
| 2.1. Chefia de Gabinete   | Básica                  | Chefe de Gabinete               | 1            | DAS-4            |
| 2.2. Gerência da Secretaria-Geral   | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1            |
| 2.3. Procuradoria Setorial  | Básica                  | Chefe                           | 1            | DAS-6            |
| 2.4. Comunicação Setorial   | Básica                  | Chefe                           | 1            | DAS-6            |
| 2.5. Escritório de Projetos Setorial  | Básica                  | Chefe do Escritório de Projetos | 1            | DAS-6            |
| 2.6. Superintendência de Gestão Integrada   | Básica                  | Superintendente                 | 1            | DAS-4            |
| 2.6.1. Gerência de Gestão e Finanças  | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1            |

| ÓRGÃO OU ENTIDADE   | ESTRUTURA               | CARGOS EM COMISSÃO  |              |                  |
|---|-------------------------|---------------------|--------------|------------------|
| 2.6.2. Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas  | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 2.6.3. Gerência de Compras Governamentais   | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 2.6.4. Gerência de Apoio Administrativo e Logístico   | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 2.6.5. Gerência de Tecnologia   | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 2.6.6. Gerência de Contabilidade<br>- <a href="#">Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.</a> | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| <del>2.6.6. Assessoria Contábil</del>   | <del>Complementar</del> | <del>Assessor</del> | <del>1</del> | <del>DAI-2</del> |
| 2.6.7. Gerência de Infraestrutura Predial   | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 2.7. Subsecretaria de Formação de Talentos e Transformação Digital  | Básica                  | Subsecretário       | 1            | DAS-2            |
| 2.7.1. Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica   | Básica                  | Superintendente     | 1            | DAS-4            |
| 2.7.1.1. Gerência de Políticas de Ciência, Tecnologia e Inovação  | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 2.7.1.2. Gerência de Educação Superior  | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 2.7.1.3. Gerência de Educação Profissional e Tecnológica  | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 2.7.1.4. Coordenação de Escola do Futuro  | Complementar            | Coordenador         | 6            | DAID-10          |
| 2.7.1.4.1. Assessoria de Educação e Inovação Tecnológica  | Complementar            | Assessor            | 15           | DAID-12          |
| 2.7.2. Superintendência de Transformação Digital  | Básica                  | Superintendente     | 1            | DAS-4            |
| 2.7.2.1. Gerência de Apoio às Tecnologias Exponenciais  | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 2.7.2.2. Gerência de Inovação para o Governo  | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 2.7.2.3. Gerência de Fomento à Tecnologia Digital   | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 2.8. Subsecretaria de Inovação e Desenvolvimento Sustentável  | Básica                  | Subsecretário       | 1            | DAS-2            |
| 2.8.1. Superintendência de Desenvolvimento Sustentável  | Básica                  | Superintendente     | 1            | DAS-4            |
| 2.8.1.1. Gerência de Formação da Cultura da Sustentabilidade  | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 2.8.1.2. Gerência de Difusão de C&T   | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |

| ÓRGÃO OU ENTIDADE   | ESTRUTURA    | CARGOS EM COMISSÃO   |   |       |
|---|--------------|----------------------|---|-------|
| 2.8.1.3. Gerência de Fomento a Tecnologia Social, Colaborativa e Sustentável  | Complementar | Gerente              | 1 | DAI-1 |
| 2.8.2. Superintendência de Inovação Tecnológica<br>- <a href="#">Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.</a><br><del>2.8.2. Superintendência de Tecnologia e Inovação</del> | Básica       | Superintendente      | 1 | DAS-4 |
| 2.8.2.1. Gerência de Empreendedorismo, Startups e Cluster Produtivos  | Complementar | Gerente              | 1 | DAI-1 |
| 2.8.2.2. Gerência de Ecosistema de Inovação   | Complementar | Gerente              | 1 | DAI-1 |
| 2.8.2.3. Gerência de Articulação e Atração de Investimento para o Empreendedorismo Inovador   | Complementar | Gerente              | 1 | DAI-1 |
| 2.8.2.4. Gerência de Internacionalização de Empreendimentos Inovadores  | Complementar | Gerente              | 1 | DAI-1 |
| <b>u) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS <a href="#">(Regulamento)</a></b>   |              |                      |   |       |
| 1. Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente   | –            | –                    | – | –     |
| 2. Conselho Estadual da Juventude   | –            | –                    | – | –     |
| 3. Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência   | –            | –                    | – | –     |
| 4. Conselho Estadual de Direitos Humanos, Igualdade Racial e Combate ao Preconceito   | –            | –                    | – | –     |
| 5. Conselho Estadual de Assistência Social  | –            | –                    | – | –     |
| 6. Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDPI/GO  | –            | –                    | – | –     |
| 7. Conselho Estadual da Mulher  | –            | –                    | – | –     |
| 8. Conselho Estadual de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBTT   | –            | –                    | – | –     |
| 9. Comissão Intergestores Bipartite   | –            | –                    | – | –     |
| 10. Gabinete do Secretário  | Básica       | Secretário de Estado | 1 | DAS-1 |
| 10.1. Chefia de Gabinete  | Básica       | Chefe de Gabinete    | 1 | DAS-4 |
| 10.2. Gerência da Secretaria-Geral  | Complementar | Gerente              | 1 | DAI-1 |

| ÓRGÃO OU ENTIDADE  | ESTRUTURA               | CARGOS EM COMISSÃO              |              |                  |
|--|-------------------------|---------------------------------|--------------|------------------|
| 10.3. Corregedoria Setorial  | Complementar            | Corregedor Setorial             | 1            | DAI-1            |
| 10.4. Procuradoria Setorial  | Básica                  | Chefe                           | 1            | DAS-6            |
| 10.5. Comunicação Setorial   | Básica                  | Chefe                           | 1            | DAS-6            |
| 10.6. Gerência da Ouvidoria Setorial   | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1            |
| 10.7. Escritório de Projetos Setorial  | Básica                  | Chefe do Escritório de Projetos | 1            | DAS-6            |
| 10.8. Superintendência de Gestão Integrada   | Básica                  | Superintendente                 | 1            | DAS-4            |
| 10.8.1. Gerência de Execução Orçamentária e Financeira   | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1            |
| 10.8.2. Gerência de Apoio Administrativo e Logístico   | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1            |
| 10.8.3. Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas  | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1            |
| 10.8.4. Gerência de Contabilidade<br>- <a href="#">Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.</a> | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1            |
| <del>10.8.4. Assessoria Contábil</del>   | <del>Complementar</del> | <del>Assessor</del>             | <del>1</del> | <del>DAI-2</del> |
| 10.8.5. Gerência de Compras Governamentais   | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1            |
| 10.8.6. Gerência de Planejamento e Orçamento   | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1            |
| 10.9. Superintendência de Tecnologia e Inovação  | Básica                  | Superintendente                 | 1            | DAS-4            |
| 10.9.1. Gerência de Sistemas e Inovação  | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1            |
| 10.9.2. Gerência de Infraestrutura e Serviços  | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1            |
| 10.10. Subsecretaria de Governança Institucional   | Básica                  | Subsecretário                   | 1            | DAS-2            |
| 10.10.1. Superintendência de Gestão e Controle de Parcerias, Contratações e Transferências                 | Básica                  | Superintendente                 | 1            | DAS-4            |
| 10.10.1.1. Gerência de Gestão de Parcerias e Contratações  | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1            |
| 10.10.1.2. Gerência de Prestação de Contas   | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1            |
| 10.10.2. Superintendência do Sistema Socioeducativo  | Básica                  | Superintendente                 | 1            | DAS-4            |
| 10.10.2.1. Gerência de Apoio às Ações Socioassistenciais   | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1            |
| 10.10.2.2. Gerência de Ensino e Desenvolvimento Psicossocial   | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1            |
| 10.10.2.3. Gerência de Apoio Operacional, Segurança e Saúde  | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1            |

| <b>ÓRGÃO OU ENTIDADE</b>  | <b>ESTRUTURA</b> | <b>CARGOS EM COMISSÃO</b> |   |       |
|---|------------------|---------------------------|---|-------|
| 10.11. Subsecretaria de Execução de Política Social   | Básica           | Subsecretário             | 1 | DAS-2 |
| 10.11.1. Superintendência da Criança, Adolescente e Juventude                                 | Básica           | Superintendente           | 1 | DAS-4 |
| 10.11.1.1. Gerência de Políticas Públicas de Juventude  | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 10.11.1.2. Gerência de Mobilização Social   | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 10.11.1.3. Gerência da Criança e Adolescente  | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 10.11.2. Superintendência da Mulher   | Básica           | Superintendente           | 1 | DAS-4 |
| 10.11.2.1. Gerência de Políticas para Mulheres  | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 10.11.2.2. Gerência de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres                           | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 10.11.3. Superintendência de Desenvolvimento e Assistência Social                             | Básica           | Superintendente           | 1 | DAS-4 |
| 10.11.3.1. Gerência de Proteção Social Especial de Média Complexidade                         | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 10.11.3.2. Gerência de Proteção Social Especial de Alta Complexidade                          | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 10.11.3.3. Gerência de Gestão de Benefícios Socioassistenciais e de Transferência de Renda    | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 10.11.3.4. Gerência de Gestão do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS                  | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 10.11.3.5. Gerência de Gestão do Sistema Único de Assistência Social–SUAS                     | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 10.11.3.6. Gerência de Regulação e Gestão de Entidades do Sistema Único de Assistência Social | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 10.11.3.7. Gerência de Proteção Social Básica   | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 10.11.4. Superintendência dos Direitos Humanos  | Básica           | Superintendente           | 1 | DAS-4 |
| 10.11.4.1. Gerência de Direitos Humanos   | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 10.11.4.2. Gerência da Diversidade Sexual   | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 10.11.4.3. Gerência de Garantia de Direitos   | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |



| ÓRGÃO OU ENTIDADE  | ESTRUTURA               | CARGOS EM COMISSÃO   |              |                  |
|--|-------------------------|----------------------|--------------|------------------|
| 10.11.4.4. Gerência de Inclusão da Pessoa com Deficiência  | Complementar            | Gerente              | 1            | DAI-1            |
| 10.11.4.5. Gerência de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa   | Complementar            | Gerente              | 1            | DAI-1            |
| 10.11.5. Superintendência da Igualdade Racial  | Básica                  | Superintendente      | 1            | DAS-4            |
| 10.11.5.1. Gerência de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos | Complementar            | Gerente              | 1            | DAI-1            |
| 10.11.5.2. Gerência de Políticas de Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade Racial   | Complementar            | Gerente              | 1            | DAI-1            |
| 10.11.5.3. Gerência de Articulação e Promoção de Direitos Indígenas  | Complementar            | Gerente              | 1            | DAI-1            |
| <b>v) Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – SEL <a href="#">(Regulamento)</a></b>  |                         |                      |              |                  |
| 1. Conselho Estadual de Esporte e Lazer  | –                       | –                    | –            | –                |
| 2. Gabinete do Secretário  | Básica                  | Secretário de Estado | 1            | DAS-1            |
| 2.1. Chefia de Gabinete  | Básica                  | Chefe de Gabinete    | 1            | DAS-4            |
| 2.2. Comunicação Setorial  | Básica                  | Chefe                | 1            | DAS-6            |
| 2.3. Procuradoria Setorial   | Básica                  | Chefe                | 1            | DAS-6            |
| 2.4. Gerência da Secretaria-Geral  | Complementar            | Gerente              | 1            | DAI-1            |
| 2.5. Subsecretaria de Segurança Esportiva e Gestão Integrada   | Básica                  | Subsecretário        | 1            | DAS-2            |
| 2.5.1. Superintendência de Gestão Integrada  | Básica                  | Superintendente      | 1            | DAS-4            |
| 2.5.1.1. Gerência de Apoio Administrativo e Logístico  | Complementar            | Gerente              | 1            | DAI-1            |
| 2.5.1.2. Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas   | Complementar            | Gerente              | 1            | DAI-1            |
| 2.5.1.3. Gerência de Compras Governamentais  | Complementar            | Gerente              | 1            | DAI-1            |
| 2.5.1.4. Gerência de Gestão e Finanças   | Complementar            | Gerente              | 1            | DAI-1            |
| 2.5.1.5. Gerência de Contabilidade<br>- <a href="#">Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.</a>                          | Complementar            | Gerente              | 1            | DAI-1            |
| <del>2.5.1.5. Assessoria Contábil</del>  | <del>Complementar</del> | <del>Assessor</del>  | <del>1</del> | <del>DAI-3</del> |
| 2.5.2. Superintendência de Segurança e Infraestrutura Esportiva  | Básica                  | Superintendente      | 1            | DAS-4            |
| 2.5.2.1. Gerência de Gestão de Estádios  | Complementar            | Gerente              | 1            | DAI-1            |

| <b>ÓRGÃO OU ENTIDADE</b>   | <b>ESTRUTURA</b> | <b>CARGOS EM COMISSÃO</b> |   |       |
|--|------------------|---------------------------|---|-------|
| 2.5.2.2. Gerência de Ginásios, Parques e Centros de Esporte e Lazer  | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 2.5.2.3. Gerência de Infraestrutura Esportiva  | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 2.5.2.4. Gerência de Gestão de Autódromos e Cartódromos  | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 2.6. Superintendência de Paradesporto e Fomento Esportivo  | Básica           | Superintendente           | 1 | DAS-4 |
| 2.6.1. Gerência de Práticas Paradesportivas e Paralímpicas   | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 2.6.2. Gerência de Apoio à Captação de Recursos  | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 2.6.3. Gerência de Gestão do Programa Construindo Campeões   | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 2.7. Superintendência de Esporte e Lazer   | Básica           | Superintendente           | 1 | DAS-4 |
| 2.7.1. Gerência de Iniciação Esportiva   | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 2.7.2. Gerência do Programa de Incentivo ao Atleta de Rendimento-PRÓ-ATLETA                                  | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 2.7.3. Gerência do Programa de Incentivo à Prática Esportiva-PRÓ-ESPORTE                                     | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 2.7.4. Gerência de Esportes, Lazer e Programas Especiais   | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 2.7.5. Gerência de Cerimonial e Eventos Esportivos   | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| <b>w) Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços – SIC <a href="#">(Regulamento)</a></b>         |                  |                           |   |       |
| 1. Conselho Deliberativo do Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás – FOMENTAR | –                | –                         | – | –     |
| 2. Conselho Deliberativo do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás – PRODUZIR                       | –                | –                         | – | –     |
| 3. Conselho Estadual de Mineração, Recursos Minerais e Geologia  | –                | –                         | – | –     |
| 4. Conselho Superior de Desenvolvimento Industrial, Comercial e de Serviços do Estado de Goiás               | –                | –                         | – | –     |
| 5. Gabinete do Secretário  | Básica           | Secretário de Estado      | 1 | DAS-1 |
| 5.1. Chefia de Gabinete  | Básica           | Chefe de Gabinete         | 1 | DAS-4 |

| ÓRGÃO OU ENTIDADE   | ESTRUTURA               | CARGOS EM COMISSÃO  |              |                  |
|---|-------------------------|---------------------|--------------|------------------|
| 5.2. Gerência da Secretaria-Geral   | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 5.3. Procuradoria Setorial  | Básica                  | Chefe               | 1            | DAS-6            |
| 5.4. Comunicação Setorial   | Básica                  | Chefe               | 1            | DAS-6            |
| 5.5. Superintendência de Gestão Integrada   | Básica                  | Superintendente     | 1            | DAS-4            |
| 5.5.1. Gerência de Planejamento e Finanças  | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 5.5.2. Gerência de Compras Governamentais   | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 5.5.3. Gerência de Apoio Administrativo e Logístico   | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 5.5.4. Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas  | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 5.5.5. Gerência de Tecnologia   | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 5.5.6. Gerência de Contabilidade<br>- <a href="#">Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.</a> | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| <del>5.5.6. Assessoria Contábil</del>   | <del>Complementar</del> | <del>Assessor</del> | <del>1</del> | <del>DAI-2</del> |
| 5.6. Subsecretaria de Atração de Investimentos e Negócios   | Básica                  | Subsecretário       | 1            | DAS-2            |
| 5.6.1. Superintendência de Prospecção de Investimentos  | Básica                  | Superintendente     | 1            | DAS-4            |
| 5.6.1.1. Gerência de Prospecção e Estímulo ao Investidor  | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 5.6.1.2. Gerência de Novos Negócios e Diversificação de Investimentos                                     | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 5.6.2. Superintendência de Desenvolvimento Regional   | Básica                  | Superintendente     | 1            | DAS-4            |
| 5.6.2.1. Gerência de Potencialidades Regionais  | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 5.6.2.2. Gerência de Integração, Projetos de Concessões e Parcerias                                       | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 5.6.2.3. Gerência de Políticas de Desenvolvimento Regional  | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 5.6.3. Superintendência de Comércio Exterior e Atração de Investimentos Internacionais                    | Básica                  | Superintendente     | 1            | DAS-4            |
| 5.6.3.1. Gerência de Cooperação e Promoção do Estado de Goiás   | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 5.6.3.2. Gerência de Intercâmbio Comercial e Acesso ao Mercado  | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 5.7. Subsecretaria de Fomento e Competitividade   | Básica                  | Subsecretário       | 1            | DAS-2            |

| ÓRGÃO OU ENTIDADE   | ESTRUTURA               | CARGOS EM COMISSÃO   |              |                  |
|---|-------------------------|----------------------|--------------|------------------|
| 5.7.1. Superintendência dos Programas de Desenvolvimento  | Básica                  | Superintendente      | 1            | DAS-4            |
| 5.7.1.1. Gerência de Análise e Viabilidade de Projetos  | Complementar            | Gerente              | 1            | DAI-1            |
| 5.7.1.2. Gerência de Operacionalização dos Fundos   | Complementar            | Gerente              | 1            | DAI-1            |
| 5.7.1.3. Gerência de Monitoramento dos Programas de Desenvolvimento   | Complementar            | Gerente              | 1            | DAI-1            |
| 5.7.2. Superintendência de Gestão Estratégica do Setor Produtivo  | Básica                  | Superintendente      | 1            | DAS-4            |
| 5.7.2.1. Gerência de Projetos Estratégicos do Setor Produtivo   | Complementar            | Gerente              | 1            | DAI-1            |
| 5.7.2.2. Gerência de Inteligência do Setor Produtivo  | Complementar            | Gerente              | 1            | DAI-1            |
| 5.7.2.3. Gerência de Desenvolvimento do Setor de Minas  | Complementar            | Gerente              | 1            | DAI-1            |
| 5.7.2.4. Gerência de Apoio à Competitividade<br>- Renumerado pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023, art. 1º, V.  | Complementar            | Gerente              | 1            | DAI-1            |
| <del>5.7.3. Gerência de Apoio ao Fomento</del><br>- Revogado pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023, art. 5º, IV.  | <del>Complementar</del> | <del>Gerente</del>   | <del>1</del> | <del>DAI-1</del> |
| <del>5.7.4. Gerência de Apoio à Competitividade</del><br>- Renumerado pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023, art. 1º, V.<br>- Acrescido pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023. | <del>Complementar</del> | <del>Gerente</del>   | <del>1</del> | <del>DAI-1</del> |
| <b>x) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD (Regulamento)</b>   |                         |                      |              |                  |
| 1. Conselho Estadual do Meio Ambiente   | –                       | –                    | –            | –                |
| 2. Conselho Estadual dos Recursos Hídricos  | –                       | –                    | –            | –                |
| 3. Gabinete do Secretário   | Básica                  | Secretário de Estado | 1            | DAS-1            |
| 3.1. Chefia de Gabinete   | Básica                  | Chefe de Gabinete    | 1            | DAS-4            |
| 3.2. Comunicação Setorial   | Básica                  | Chefe                | 1            | DAS-6            |
| 3.3. Procuradoria Setorial  | Básica                  | Chefe                | 1            | DAS-6            |
| 3.3.1. Gerência do Contencioso Administrativo   | Complementar            | Gerente              | 1            | DAI-1            |
| 3.4. Corregedoria Setorial  | Complementar            | Corregedor Setorial  | 1            | DAI-1            |
| 3.5. Gerência da Ouvidoria Setorial   | Complementar            | Gerente              | 1            | DAI-1            |
| 3.6. Gerência da Secretaria-Geral   | Complementar            | Gerente              | 1            | DAI-1            |

| ÓRGÃO OU ENTIDADE  | ESTRUTURA               | CARGOS EM COMISSÃO              |              |                  |
|--|-------------------------|---------------------------------|--------------|------------------|
| 3.7. Escritório de Projetos Setorial   | Básica                  | Chefe do Escritório de Projetos | 1            | DAS-6            |
| 3.8. Superintendência de Gestão Integrada  | Básica                  | Superintendente                 | 1            | DAS-4            |
| 3.8.1. Gerência de Gestão e Finanças   | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1            |
| 3.8.2. Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas   | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1            |
| 3.8.3. Gerência de Apoio Administrativo e Logístico  | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1            |
| 3.8.4. Gerência de Compras Governamentais  | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1            |
| 3.8.5. Gerência de Tecnologia  | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1            |
| 3.8.6. Gerência de Acompanhamento de Contratos   | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1            |
| 3.8.7. Gerência de Contabilidade<br>- <a href="#">Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.</a>                    | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1            |
| <del>3.8.7. Assessoria Contábil</del>  | <del>Complementar</del> | <del>Assessor</del>             | <del>1</del> | <del>DAI-2</del> |
| 3.9. Subsecretaria de Planejamento, Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável   | Básica                  | Subsecretário                   | 1            | DAS-2            |
| 3.9.1. Superintendência de Planejamento, Formulação e Gestão Ambiental   | Básica                  | Superintendente                 | 1            | DAS-4            |
| 3.9.1.1. Gerência de Planejamento dos Serviços Ambientais  | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1            |
| 3.9.1.2. Gerência de Formulação de Políticas Públicas, Conselhos, Relações Institucionais e Mediação de Conflitos Ambientais | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1            |
| 3.9.1.3. Gerência de Desenvolvimento e Inovação Ambiental  | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1            |
| 3.9.1.4. Centro de Formação em Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável   | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1            |
| 3.9.2. Superintendência de Desenvolvimento Sustentável e Recursos Especiais  | Básica                  | Superintendente                 | 1            | DAS-4            |
| 3.9.2.1. Gerência de Captação, Arrecadação e Fundos  | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1            |
| 3.9.2.2. Gerência de Autocomposição Ambiental  | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1            |

| <b>ÓRGÃO OU ENTIDADE</b>   | <b>ESTRUTURA</b> | <b>CARGOS EM COMISSÃO</b> |   |       |
|--|------------------|---------------------------|---|-------|
| 3.9.2.3. Gerência de Mudanças Climáticas   | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 3.9.2.4. Gerência de Apoio aos Municípios e Credenciamento para o Licenciamento Ambiental                | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 3.9.2.5. Gerência de Economia Sustentável  | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 3.9.2.6. Gerência de Compensação Ambiental e Conversão de Multas   | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 3.10. Subsecretaria de Licenciamento, Fiscalização e Controle Ambiental                                  | Básica           | Subsecretário             | 1 | DAS-2 |
| 3.10.1. Superintendência de Licenciamento Ambiental e Outorga de Recursos Hídricos                       | Básica           | Superintendente           | 1 | DAS-4 |
| 3.10.1.1. Gerência de Licenciamento de Atividades Estratégicas e de Significativo Impacto                | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 3.10.1.2. Gerência de Licenciamento de Atividades Agropecuárias e de Conversão do Uso do Solo            | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 3.10.1.3. Gerência de Outorga de Recursos Hídricos   | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 3.10.1.4. Gerência de Licenciamento de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano                           | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 3.10.1.5. Gerência de Licenciamento de Atividades Industriais, Minerárias e Gestão de Áreas Contaminadas | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 3.10.2. Superintendência de Fiscalização e Controle Ambiental  | Básica           | Superintendente           | 1 | DAS-4 |
| 3.10.2.1. Gerência de Fiscalização Ambiental e Inteligência  | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 3.10.2.2. Gerência de Emergências Ambientais, Incêndios Florestais e Segurança de Barragens              | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 3.10.2.3. Gerência de Cadastro Ambiental Rural   | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 3.10.2.4. Gerência de Pós-Licença e Pós-Outorga  | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 3.10.2.5. Gerência de Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto  | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |

| <b>ÓRGÃO OU ENTIDADE</b>   | <b>ESTRUTURA</b> | <b>CARGOS EM COMISSÃO</b> |   |       |
|--|------------------|---------------------------|---|-------|
| 3.11. Subsecretaria de Biodiversidade, Conservação, Segurança Hídrica e Saneamento                   | Básica           | Subsecretário             | 1 | DAS-2 |
| 3.11.1. Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Regularização Ambiental        | Básica           | Superintendente           | 1 | DAS-4 |
| 3.11.1.1. Gerência de Implantação e Manejo de Unidades de Conservação                                | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 3.11.1.2. Gerência de Criação, Regularização Fundiária e Suporte à Gestão de Unidades de Conservação | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 3.11.1.3. Gerência de Conservação, Biodiversidade e Fauna  | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 3.11.1.4. Gerência de Regularização Ambiental  | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 3.11.1.5. Gerência de Projetos Especiais   | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 3.11.2. Superintendência de Recursos Hídricos e Informações Ambientais                               | Básica           | Superintendente           | 1 | DAS-4 |
| 3.11.2.1. Gerência de Gestão do Uso de Recursos Hídricos   | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 3.11.2.2. Gerência de Instrumentos Econômicos e Apoio aos Colegiados                                 | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 3.11.2.3. Gerência de Planejamento, Enquadramento e Estudos Especiais                                | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 3.11.2.4. Gerência de Gestão de Bacias Hidrográficas e Sistema de Informações de Recursos Hídricos   | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 3.11.2.5. Centro de Informações Meteorológicas e Hidrológicas de Goiás                               | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 3.11.2.6. Centro de Análises Ambientais e Laboratoriais  | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 3.11.3. Superintendência de Políticas Públicas em Saneamento   | Básica           | Superintendente           | 1 | DAS-4 |
| 3.11.3.1. Gerência de Água e Esgoto  | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 3.11.3.2. Gerência de Resíduos Sólidos e Drenagem  | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |

| ÓRGÃO OU ENTIDADE   | ESTRUTURA               | CARGOS EM COMISSÃO              |              |                  |
|---|-------------------------|---------------------------------|--------------|------------------|
| 3.11.3.3. Gerência de Acompanhamento de Blocos Regionais  | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1            |
| <b>y) Secretaria de Estado da Retomada – RETOMADA ( <a href="#">Regulamento</a> )</b>   |                         |                                 |              |                  |
| 1. Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda   | –                       | –                               | –            | –                |
| 2. Conselho de Desenvolvimento do Estado de Goiás – CDE/FCO   | –                       | –                               | –            | –                |
| 3. Conselho Estadual de Turismo   | –                       | –                               | –            | –                |
| 4. Gabinete do Secretário   | Básica                  | Secretário de Estado            | 1            | DAS-1            |
| 4.1. Gerência da Secretaria-Geral   | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1            |
| 4.2. Chefia de Gabinete   | Básica                  | Chefe de Gabinete               | 1            | DAS-4            |
| 4.2.1. Coordenação de Projetos<br>- <a href="#">Acrescido pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.</a>                                    | Complementar            | Coordenador                     | 17           | DAID-10          |
| 4.3. Procuradoria Setorial  | Básica                  | Chefe                           | 1            | DAS-6            |
| 4.4. Comunicação Setorial   | Básica                  | Chefe                           | 1            | DAS-6            |
| 4.5. Escritório de Projetos Setorial  | Básica                  | Chefe do Escritório de Projetos | 1            | DAS-6            |
| 4.6. Superintendência de Gestão Integrada   | Básica                  | Superintendente                 | 1            | DAS-4            |
| 4.6.1. Gerência de Planejamento e Finanças  | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1            |
| 4.6.2. Gerência de Apoio Administrativo e Logístico   | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1            |
| 4.6.3. Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas  | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1            |
| 4.6.4. Gerência de Contabilidade<br>- <a href="#">Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.</a>                               | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1            |
| <del>4.6.4. Assessoria Contábil</del>   | <del>Complementar</del> | <del>Assessor</del>             | <del>1</del> | <del>DAI-3</del> |
| <del>4.6.5. Gerência de Avaliações e Informações</del><br>- <a href="#">Revogado pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023</a> , Art. 5º, V | <del>Complementar</del> | <del>Gerente</del>              | <del>1</del> | <del>DAI-1</del> |
| 4.6.6. Gerência de Compras Governamentais   | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1            |
| 4.6.7. Gerência de Tecnologia   | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1            |
| 4.7. Subsecretaria do Trabalho e da Renda   | Básica                  | Subsecretário                   | 1            | DAS-2            |
| 4.7.1. Superintendência da Retomada, do Trabalho, do Emprego e da Renda   | Básica                  | Superintendente                 | 1            | DAS-4            |



| ÓRGÃO OU ENTIDADE  | ESTRUTURA    | CARGOS EM COMISSÃO |   |                  |
|--|--------------|--------------------|---|------------------|
| <b>4.7.1.1. Gerência de Desenvolvimento de Áreas Vulneráveis</b><br>- Revogado pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023, art. 8º, I.                         | Complementar | Gerente            | 1 | <del>DAI-1</del> |
| 4.7.1.2. Gerência do Artesanato  | Complementar | Gerente            | 1 | DAI-1            |
| 4.7.1.3. Gerência de Mobilização para Emprego e Renda e Arranjos Produtivos Locais   | Complementar | Gerente            | 1 | DAI-1            |
| 4.7.1.4. Gerência de Parcerias e Convênios   | Complementar | Gerente            | 1 | DAI-1            |
| <b>4.7.1.5. Gerência de Cooperativismo</b><br>- Revogado pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023, art. 8º, I.   | Complementar | Gerente            | 1 | <del>DAI-1</del> |
| <b>4.7.1.6. Gerência do FCO</b><br>- Revogado pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023, Art. 5º, V  | Complementar | Gerente            | 1 | <del>DAI-1</del> |
| 4.7.1.7. Gerência de Apoio ao Fomento<br>- Transferida da SIC pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.   | Complementar | Gerente            | 1 | DAI-1            |
| 4.7.2. Superintendência do Mais Emprego  | Básica       | Superintendente    | 1 | DAS-4            |
| 4.7.2.1. Gerência de Qualificação Profissional e Colégios Tecnológicos   | Complementar | Gerente            | 1 | DAI-1            |
| 4.7.2.2. Gerência de Intermediação e Recolocação do Trabalho   | Complementar | Gerente            | 1 | DAI-1            |
| 4.7.2.3. Gerência de Avaliações de Metas de Qualificação<br>- Transferida da Superintendência de Gestão Integrada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023. | Complementar | Gerente            | 1 | DAI-1            |
| <b>4.7.3. Superintendência de Equipamentos Públicos</b><br>- Revogado pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023, Art. 5º, V                                  | Básica       | Superintendente    | 1 | <del>DAS-4</del> |
| <b>4.7.3.1. Gerência do Centro de Convenções de Anápolis</b><br>- Revogado pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023, Art. 5º, V                             | Complementar | Gerente            | 1 | <del>DAI-1</del> |
| 4.7.4. Superintendência de Desenvolvimento de Áreas Vulneráveis<br>- Acrescido pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023, art. 5º                             | Básica       | Superintendente    | 1 | DAS-4            |

| ÓRGÃO OU ENTIDADE   | ESTRUTURA               | CARGOS EM COMISSÃO              |              |                  |
|---|-------------------------|---------------------------------|--------------|------------------|
| 4.7.4.1. Gerência de Cooperativismo<br>- <a href="#">Acrescido pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023, art. 5º</a>  | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1            |
| 4.8. Superintendência do Espaço Oscar Niemeyer  | Básica                  | Superintendente                 | 1            | DAS-4            |
| 4.9. Superintendência de Equipamentos Públicos<br>- <a href="#">Transferida a subordinação da Subsecretaria de Trabalho e da Renda para o Gabinete do Secretário pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.</a> | Básica                  | Superintendente                 | 1            | DAS-4            |
| 4.9.1. Gerência do Centro de Convenções de Anápolis<br>- <a href="#">Transferida da Subsecretaria de Trabalho e da Renda pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.</a>   | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1            |
| <b>z) Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA</b>  |                         |                                 |              |                  |
| 1. Conselho Estadual de Saneamento  | –                       | –                               | –            | –                |
| 2. Conselho Gestor do FUNDEINFRA  | –                       | –                               | –            | –                |
| 3. Conselho Gestor de Infraestrutura e Habitação  | –                       | –                               | –            | –                |
| 4. Gabinete do Secretário   | Básica                  | Secretário de Estado            | 1            | DAS-1            |
| 4.1. Chefia de Gabinete   | Básica                  | Chefe de Gabinete               | 1            | DAS-4            |
| 4.2. Procuradoria Setorial  | Básica                  | Chefe                           | 1            | DAS-6            |
| 4.3. Assessoria de Relações Institucionais  | Básica                  | Assessor                        | 1            | DAS-4            |
| 4.4. Assessoria Especial de Assuntos Estratégicos   | Básica                  | Assessor Especial               | 1            | DAS-4            |
| 4.5. Gerência da Secretaria-Geral   | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1            |
| <del>4.6. Gerência de Acompanhamento de Processos de Órgãos de Controle Externo</del><br>- <a href="#">Revogado pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023, art. 8º, I.</a>                                       | <del>Complementar</del> | <del>Gerente</del>              | <del>1</del> | <del>DAI-1</del> |
| 4.7. Comunicação Setorial   | Básica                  | Chefe                           | 1            | DAS-6            |
| 4.8. Escritório de Projetos Setorial  | Básica                  | Chefe do Escritório de Projetos | 1            | DAS-6            |
| 4.9. Gerência de Assistência Policial Militar   | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1            |
| <del>4.10. Superintendência de Planejamento do Fundo Estadual de Infraestrutura</del><br>- <a href="#">Revogado pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023, art. 8º, I.</a>                                       | <del>Básica</del>       | <del>Superintendente</del>      | <del>1</del> | <del>DAS-4</del> |

| ÓRGÃO OU ENTIDADE   | ESTRUTURA    | CARGOS EM COMISSÃO |   |       |
|---|--------------|--------------------|---|-------|
| 4.10.1. Gerência de Avaliação de Projetos<br>- Revogado pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023, art. 8º, I.   | Complementar | Gerente            | 1 | DAI-1 |
| 4.10.2. Gerência de Controle de Execução e Avaliação de Resultados<br>- Revogado pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023, art. 8º, I.  | Complementar | Gerente            | 1 | DAI-1 |
| 4.11. Superintendência de Gestão Integrada  | Básica       | Superintendente    | 1 | DAS-4 |
| 4.11.1. Gerência de Planejamento e Finanças   | Complementar | Gerente            | 1 | DAI-1 |
| 4.11.2. Gerência de Licitações e Contratos  | Complementar | Gerente            | 1 | DAI-1 |
| 4.11.3. Gerência de Desenvolvimento de Pessoas  | Complementar | Gerente            | 1 | DAI-1 |
| 4.11.4. Gerência de Apoio Administrativo e Logístico<br>- Redação dada pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023.<br>4.11.4. Gerência de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação                | Complementar | Gerente            | 1 | DAI-1 |
| 4.11.5. Gerência de Contabilidade<br>- Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.  | Complementar | Gerente            | 1 | DAI-1 |
| 4.11.5. Assessoria Contábil   | Complementar | Assessor           | 1 | DAI-2 |
| 4.12. Subsecretaria de Políticas Públicas para Obras e Saneamento<br>- Redação dada pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023.<br>4.12. Subsecretaria de Políticas Públicas para Obras e Habitação | Básica       | Subsecretário      | 1 | DAS-2 |
| 4.12.1. Superintendência de Planejamento de Obras Públicas  | Básica       | Superintendente    | 1 | DAS-4 |
| 4.12.1.1. Gerência de Planejamento e Programação de Investimentos   | Complementar | Gerente            | 1 | DAI-1 |
| 4.12.1.2. Gerência de Acompanhamento e Monitoramento de Investimentos   | Complementar | Gerente            | 1 | DAI-1 |
| 4.12.1.3. Gerência de Planejamento dos Distritos Agroindustriais  | Complementar | Gerente            | 1 | DAI-1 |

| ÓRGÃO OU ENTIDADE   | ESTRUTURA                         | CARGOS EM COMISSÃO         |              |                  |
|---|-----------------------------------|----------------------------|--------------|------------------|
| 4.12.1.4. Gerência de Política Aeroportuária  | Complementar                      | Gerente                    | 1            | DAI-1            |
| <del>4.12.2. Superintendência de Planejamento de Programas Habitacionais</del><br><del>- Revogado pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023, art. 8º, I.</del>                               | <del>Básica</del>                 | <del>Superintendente</del> | <del>1</del> | <del>DAS-4</del> |
| <del>4.12.2.1. Gerência de Planejamento de Políticas Habitacionais</del><br><del>- Revogado pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023, art. 8º, I.</del>                                     | <del>Complementar</del>           | <del>Gerente</del>         | <del>1</del> | <del>DAI-1</del> |
| <del>4.12.2.2. Gerência de Articulação e Captação de Recursos para Habitação</del><br><del>- Revogado pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023, art. 8º, I.</del>                           | <del>Complementar</del>           | <del>Gerente</del>         | <del>1</del> | <del>DAI-1</del> |
| <del>4.12.2.3. Gerência de Análise de Viabilidade de Áreas para Implantação de Programas Habitacionais</del><br><del>- Revogado pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023, art. 8º, I.</del> | <del>Complementar</del>           | <del>Gerente</del>         | <del>1</del> | <del>DAI-1</del> |
| 4.12.3. Superintendência de Planejamento de Saneamento  | Básica<br><del>Complementar</del> | Superintendente            | 1            | DAS-4            |
| <del>- Redação dada pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023.</del>   |                                   |                            |              |                  |
| 4.12.3.1. Gerência de Planejamento de Obras de Expansão   | Complementar<br><del>Básica</del> | Gerente                    | 1            | DAI-1            |
| <del>- Redação dada pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023.</del>   |                                   |                            |              |                  |

| ÓRGÃO OU ENTIDADE   | ESTRUTURA               | CARGOS EM COMISSÃO |              |                  |
|---|-------------------------|--------------------|--------------|------------------|
| 4.12.3.2. Gerência de Monitoramento de Contratos de Programas   | Complementar            | Gerente            | 1            | DAI-1            |
| 4.12.3.3. Gerência de Monitoramento do Marco Legal e Universalização do Saneamento  | Complementar            | Gerente            | 1            | DAI-1            |
| 4.12.4. Superintendência de Planejamento do Fundo Estadual de Infraestrutura<br><a href="#">- Acrescido pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023.</a> | Básica                  | Superintendente    | 1            | DAS-4            |
| 4.12.4.1. Gerência de Avaliação de Projetos<br><a href="#">- Acrescido pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023.</a>                                  | Complementar            | Gerente            | 1            | DAI-1            |
| 4.12.4.2. Gerência de Controle de Execução e Avaliação de Resultados<br><a href="#">- Acrescido pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023.</a>         | Complementar            | Gerente            | 1            | DAI-1            |
| 4.13. Subsecretaria de Controle Interno e Compliance  | Básica                  | Subsecretário      | 1            | DAS-2            |
| 4.13.1. Superintendência de Governo Aberto e Participação Cidadã  | Básica                  | Superintendente    | 1            | DAS-4            |
| 4.13.1.1. Gerência de Governo Aberto  | Complementar            | Gerente            | 1            | DAI-1            |
| 4.13.1.2. Gerência de Ouvidoria Setorial  | Complementar            | Gerente            | 1            | DAI-1            |
| 4.13.2. Superintendência de Controle Interno e Correição  | Básica                  | Superintendente    | 1            | DAS-4            |
| 4.13.2.1. Gerência de Auditoria Interna   | Complementar            | Gerente            | 1            | DAI-1            |
| 4.13.2.2. Gerência de Inspeção  | Complementar            | Gerente            | 1            | DAI-1            |
| <del>4.13.2.3. Gerência de Correição</del><br><a href="#">- Revogado pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023, Art. 5º, VI</a>                       | <del>Complementar</del> | <del>Gerente</del> | <del>1</del> | <del>DAI-1</del> |
| 4.14. Subsecretaria de Políticas de Habitação e Gestão da Informação<br><a href="#">- Acrescido pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023.</a>         | Básica                  | Subsecretário      | 1            | DAS-2            |
| 4.14.1. Superintendência de Planejamento de Programas Habitacionais<br><a href="#">- Acrescido pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023.</a>          | Básica                  | Superintendente    | 1            | DAS-4            |
| 4.14.1.1. Gerência de Planejamento de Políticas Habitacionais<br><a href="#">- Acrescido pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023.</a>                | Complementar            | Gerente            | 1            | DAI-1            |

| <b>ÓRGÃO OU ENTIDADE</b>   | <b>ESTRUTURA</b> | <b>CARGOS EM COMISSÃO</b> |   |       |
|--|------------------|---------------------------|---|-------|
| 4.14.1.2. Gerência de Articulação e Captação de Recursos para Habitação<br><a href="#">- Acrescido pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023.</a>                           | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 4.14.1.3. Gerência de Análise de Viabilidade de Áreas para Implantação de Programas Habitacionais<br><a href="#">- Acrescido pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023.</a> | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 4.14.2. Superintendência de Tecnologia e Inovação<br><a href="#">- Acrescido pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023.</a>   | Básica           | Superintendente           | 1 | DAS-4 |
| 4.14.2.1. Gerência de Infraestrutura e Inteligência de Dados<br><a href="#">- Acrescido pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023.</a>                                      | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 4.14.2.2. Gerência de Sistemas e Inovação<br><a href="#">- Acrescido pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023.</a>   | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 4.15. Assessoria de Governança e Modernização<br><a href="#">- Acrescido pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023.</a>   | Básica           | Assessor Especial         | 1 | DAS-4 |
| 4.16. Assessoria de Avaliação e Controle Finalístico<br><a href="#">- Acrescido pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023.</a>  | Básica           | Assessor Especial         | 1 | DAS-4 |
| <b>aa) Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal– SEDF</b>   |                  |                           |   |       |
| 1. Gabinete do Secretário  | Básica           | Secretário de Estado      | 1 | DAS-1 |
| 1.1. Chefia de Gabinete  | Básica           | Chefe de Gabinete         | 1 | DAS-4 |
| 1.2. Gerência da Secretaria-Geral  | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 1.3. Procuradoria Setorial   | Básica           | Chefe                     | 1 | DAS-6 |
| 1.4. Comunicação Setorial  | Básica           | Chefe                     | 1 | DAS-6 |
| 1.5. Gerência de Prospecção e Captação de Recursos para o Entorno do DF  | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 1.6. Corregedoria Setorial   | Complementar     | Corregedor Setorial       | 1 | DAI-1 |
| 1.7. Superintendência de Gestão Integrada  | Básica           | Superintendente           | 1 | DAS-4 |
| 1.7.1. Gerência de Planejamento e Finanças   | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 1.7.2. Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas   | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 1.7.3. Gerência de Compras Governamentais  | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |
| 1.7.4. Gerência de Apoio Administrativo e Logístico  | Complementar     | Gerente                   | 1 | DAI-1 |

| ÓRGÃO OU ENTIDADE   | ESTRUTURA               | CARGOS EM COMISSÃO  |              |                  |
|---|-------------------------|---------------------|--------------|------------------|
| 1.7.5. Gerência de Tecnologia   | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 1.7.6. Gerência de Contabilidade<br>- <a href="#">Acrescido pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.</a>    | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 1.8. Superintendência de Políticas de Desenvolvimento Urbano Integrado                                    | Básica                  | Superintendente     | 1            | DAS-4            |
| 1.8.1. Gerência de Integração Interfederativa   | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 1.8.2. Gerência de Coordenação de Projetos do Entorno do DF   | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| <b>II – administração autárquica e fundacional do Poder Executivo</b>                                     |                         |                     |              |                  |
| <b>a) Agência Brasil Central – ABC <u>(Regulamento)</u></b>   |                         |                     |              |                  |
| 1. Gabinete do Presidente   | Básica                  | Presidente          | 1            | DAS-2            |
| 1.1. Procuradoria Setorial  | Básica                  | Chefe               | 1            | DAS-6            |
| 1.2. Gerência da Secretaria-Geral   | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 1.3. Diretoria de Gestão Integrada  | Básica                  | Diretor             | 1            | DAS-4            |
| 1.3.1. Gerência de Apoio Administrativo   | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 1.3.2. Gerência de Gestão e Finanças  | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 1.3.3. Gerência de Contabilidade<br>- <a href="#">Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.</a> | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| <del>1.3.3. Assessoria Contábil</del>   | <del>Complementar</del> | <del>Assessor</del> | <del>1</del> | <del>DAI-3</del> |
| 1.4. Diretoria de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site  | Básica                  | Diretor             | 1            | DAS-4            |
| 1.4.1. Gerência da Televisão Brasil Central   | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 1.4.2. Gerência da Rádio Brasil Central AM/FM   | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 1.4.3. Gerência de Imprensa Oficial e Mídias Digitais   | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| <b>b) Agência Estadual de Turismo – GOIÁS TURISMO <u>(Regulamento)</u></b>                                |                         |                     |              |                  |
| 1. Gabinete do Presidente   | Básica                  | Presidente          | 1            | DAS-2            |
| 1.1. Procuradoria Setorial  | Básica                  | Chefe               | 1            | DAS-6            |
| 1.2. Diretoria de Gestão Integrada  | Básica                  | Diretor             | 1            | DAS-4            |
| 1.2.1. Gerência de Gestão Institucional e Finanças  | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 1.2.2. Gerência de Compras e Apoio Administrativo   | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 1.2.3. Gerência de Contabilidade<br>- <a href="#">Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.</a> | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |

| ÓRGÃO OU ENTIDADE   | ESTRUTURA               | CARGOS EM COMISSÃO  |              |                  |
|---|-------------------------|---------------------|--------------|------------------|
| <del>1.2.3. Assessoria Contábil</del>   | <del>Complementar</del> | <del>Assessor</del> | <del>1</del> | <del>DAI-3</del> |
| 1.3. Diretoria de Fomento ao Turismo  | Básica                  | Diretor             | 1            | DAS-4            |
| 1.3.1. Gerência de Projetos de Fomento ao Empreendedorismo e Atração de Investimentos                                 | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 1.3.2. Gerência de Marketing e Promoção do Turismo  | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 1.3.3. Gerência de Estudos, Pesquisa e Qualificação   | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 1.3.4. Gerência de Políticas e Ações Integradas ao Turismo  | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 1.3.5. Gerência de Estruturação e Produtos Turísticos   | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| <b>c) Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária – EMATER <u>(Regulamento)</u></b> |                         |                     |              |                  |
| 1. Gabinete do Presidente   | Básica                  | Presidente          | 1            | DAS-2            |
| 1.1. Chefia de Gabinete   | Básica                  | Chefe de Gabinete   | 1            | DAS-4            |
| 1.2. Gerência da Secretaria-Geral   | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 1.3. Procuradoria Setorial  | Básica                  | Chefe               | 1            | DAS-6            |
| 1.4. Comunicação Setorial   | Básica                  | Chefe               | 1            | DAS-6            |
| 1.5. Diretoria de Gestão Integrada  | Básica                  | Diretor             | 1            | DAS-4            |
| 1.5.1. Gerência de Planejamento Institucional   | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 1.5.2. Gerência de Execução Orçamentária e Financeira   | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 1.5.3. Gerência de Compras Governamentais   | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 1.5.4. Gerência de Apoio Administrativo e Logístico   | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 1.5.5. Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas  | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 1.5.6. Gerência de Tecnologia   | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 1.5.7. Gerência de Contabilidade<br>- <a href="#">Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.</a>             | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| <del>1.5.7. Assessoria Contábil</del>   | <del>Complementar</del> | <del>Assessor</del> | <del>1</del> | <del>DAI-3</del> |
| 1.6. Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural  | Básica                  | Diretor             | 1            | DAS-4            |
| 1.6.1. Gerência de Assistência Técnica e Extensão Rural   | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 1.7. Diretoria de Pesquisa Agropecuária   | Básica                  | Diretor             | 1            | DAS-4            |



| ÓRGÃO OU ENTIDADE   | ESTRUTURA               | CARGOS EM COMISSÃO   |              |                  |
|---|-------------------------|----------------------|--------------|------------------|
| 1.7.1. Gerência de Pesquisa Agropecuária  | Complementar            | Gerente              | 1            | DAI-1            |
| 1.7.2. Gerência de Estação Experimental   | Complementar            | Gerente              | 4            | DAI-1            |
| 1.8. Coordenação Regional de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária  | Complementar            | Coordenador Regional | 12           | DAID-2           |
| <b>d) Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA <u>(Regulamento)</u></b>   |                         |                      |              |                  |
| 1. Gabinete do Presidente   | Básica                  | Presidente           | 1            | DAS-2            |
| 1.1. Gerência da Secretaria-Geral   | Complementar            | Gerente              | 1            | DAI-1            |
| 1.2. Procuradoria Setorial  | Básica                  | Chefe                | 1            | DAS-6            |
| 1.3. Chefia de Gabinete   | Básica                  | Chefe de Gabinete    | 1            | DAS-4            |
| 1.4. Comunicação Setorial   | Básica                  | Chefe                | 1            | DAS-6            |
| 1.5. Diretoria de Gestão Integrada  | Básica                  | Diretor              | 1            | DAS-4            |
| 1.5.1. Gerência de Gestão e Finanças  | Complementar            | Gerente              | 1            | DAI-1            |
| 1.5.2. Gerência de Compras e Apoio Administrativo   | Complementar            | Gerente              | 1            | DAI-1            |
| 1.5.3. Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas  | Complementar            | Gerente              | 1            | DAI-1            |
| 1.5.4. Gerência de Tecnologia   | Complementar            | Gerente              | 1            | DAI-1            |
| 1.5.5. Gerência de Contabilidade<br>- <a href="#">Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.</a>   | Complementar            | Gerente              | 1            | DAI-1            |
| <del>1.5.5. Assessoria Contábil</del>   | <del>Complementar</del> | <del>Assessor</del>  | <del>1</del> | <del>DAI-3</del> |
| 1.6. Diretoria de Defesa Agropecuária   | Básica                  | Diretor              | 1            | DAS-4            |
| 1.6.1. Gerência de Sanidade Animal  | Complementar            | Gerente              | 1            | DAI-1            |
| 1.6.2. Gerência de Sanidade Vegetal   | Complementar            | Gerente              | 1            | DAI-1            |
| 1.6.3. Gerência de Fiscalização Agropecuária<br>- <a href="#">Redação dada pelo Decreto nº 10.320, de 12-9-2023.</a><br><del>1.6.3. Gerência de Fiscalização Animal</del> | Complementar            | Gerente              | 1            | DAI-1            |
| 1.6.4. Gerência de Educação Sanitária<br>- <a href="#">Redação dada pelo Decreto nº 10.320, de 12-9-2023.</a><br><del>1.6.4. Gerência de Fiscalização Vegetal</del>       | Complementar            | Gerente              | 1            | DAI-1            |
| 1.6.5. Gerência de Inspeção   | Complementar            | Gerente              | 1            | DAI-1            |
| 1.6.6. Gerência de Laboratório de Análise de Sementes   | Complementar            | Gerente              | 1            | DAI-1            |
| 1.6.7. Gerência de Laboratório de Controle de Qualidade de Alimentos  | Complementar            | Gerente              | 1            | DAI-1            |

| ÓRGÃO OU ENTIDADE   | ESTRUTURA         | CARGOS EM COMISSÃO           |              |                  |
|---|-------------------|------------------------------|--------------|------------------|
| 1.6.8. Gerência de Laboratório de Análise e Diagnóstico Veterinário   | Complementar      | Gerente                      | 1            | DAI-1            |
| 1.7. Coordenação Regional da AGRODEFESA   | Complementar      | Coordenador Regional         | 12           | DAI-D-2          |
| <b>e) Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA (Regulamento)</b>  |                   |                              |              |                  |
| 1. Gabinete do Presidente   | Básica            | Presidente                   | 1            | DAS-2            |
| 1.1. Gerência da Secretaria-Geral   | Complementar      | Gerente                      | 1            | DAI-1            |
| 1.2. Assessoria de Concessões e Ferrovias<br><a href="#">- Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.</a><br><del>1.2. Assessoria da Presidência</del> | Básica            | Assessor Especial            | 1            | DAS-5            |
| 1.3. Assessoria Estratégica da Presidência  | Básica            | Assessor Especial            | 1            | DAS-4            |
| <del>1.4. Assessoria de Comissão de Defesa Prévia</del><br><a href="#">- Revogado pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023, art. 8º, I.</a>                         | <del>Básica</del> | <del>Assessor Especial</del> | <del>1</del> | <del>DAS-4</del> |
| 1.5. Assessoria de Governança<br><a href="#">- Redação dada pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023.</a><br><del>1.5. Assessoria Administrativa</del>              | Básica            | Assessor Especial            | 1            | DAS-5            |
| 1.6. Assessoria Técnica   | Básica            | Assessor Especial            | 1            | DAS-5            |
| 1.7. Chefia de Gabinete   | Básica            | Chefe de Gabinete            | 1            | DAS-4            |
| 1.8. Comunicação Setorial   | Básica            | Chefe                        | 1            | DAS-6            |
| 1.9. Procuradoria Setorial  | Básica            | Chefe                        | 1            | DAS-6            |
| 1.9.1. Gerência de Processos Administrativos  | Complementar      | Gerente                      | 1            | DAI-1            |
| 1.9.2. Gerência do Contencioso  | Complementar      | Gerente                      | 1            | DAI-1            |
| 1.10. Gerência de Processos Externos e Estratégicos   | Complementar      | Gerente                      | 1            | DAI-1            |
| 1.11. Gerência Administrativa<br><a href="#">- Redação dada pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023.</a><br><del>1.11. Gerência de Governança Estratégica</del>    | Complementar      | Gerente                      | 1            | DAI-1            |
| 1.12. Diretoria de Gestão Integrada   | Básica            | Diretor                      | 1            | DAS-4            |
| 1.12.1. Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas   | Complementar      | Gerente                      | 1            | DAI-1            |
| 1.12.2. Gerência de Apoio Administrativo e Logístico  | Complementar      | Gerente                      | 1            | DAI-1            |
| 1.12.3. Gerência de Transportes   | Complementar      | Gerente                      | 1            | DAI-1            |
| 1.12.4. Gerência de Licitação   | Complementar      | Gerente                      | 1            | DAI-1            |
| 1.12.5. Gerência de Patrimônio  | Complementar      | Gerente                      | 1            | DAI-1            |

| ÓRGÃO OU ENTIDADE   | ESTRUTURA               | CARGOS EM COMISSÃO  |              |                  |
|---|-------------------------|---------------------|--------------|------------------|
| 1.12.6. Gerência de Tecnologia<br><a href="#">- Acrescido pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023.</a>                                 | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 1.13. Diretoria Financeira  | Básica                  | Diretor             | 1            | DAS-4            |
| 1.13.1. Gerência de Execução Financeira   | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 1.13.2. Gerência de Inspeção Financeira   | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 1.13.3. Gerência de Contabilidade<br><a href="#">- Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.</a>                          | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| <del>1.13.3. Assessoria Contábil</del>  | <del>Complementar</del> | <del>Assessor</del> | <del>1</del> | <del>DAI-2</del> |
| 1.13.4. Gerência de Execução Orçamentária   | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 1.13.5. Gerência de Arrecadação   | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 1.14. Diretoria de Planejamento   | Básica                  | Diretor             | 1            | DAS-4            |
| 1.14.1. Gerência de Planejamento  | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 1.14.2. Gerência de Controle de Programas Especiais   | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 1.14.3. Gerência de Custos e Orçamentos de Obras  | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 1.14.4. Gerência de Custos e Orçamentos de Obras Cíveis   | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 1.14.5. Gerência de Controle e Qualidade Tecnológica  | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 1.14.6. Gerência da Rede Física   | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| <del>1.14.7. Gerência de Assuntos Ambientais</del><br><a href="#">- Revogado pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023, art. 8º, I.</a>  | <del>Complementar</del> | <del>Gerente</del>  | <del>1</del> | <del>DAI-1</del> |
| 1.15. Diretoria de Manutenção   | Básica                  | Diretor             | 1            | DAS-4            |
| 1.15.1. Gerência de Manutenção Viária   | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 1.15.2. Gerência de Medição de Manutenção   | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| <del>1.15.3. Gerência de Segurança Rodoviária</del><br><a href="#">- Revogado pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023, art. 8º, I.</a> | <del>Complementar</del> | <del>Gerente</del>  | <del>1</del> | <del>DAI-1</del> |
| 1.15.4. Gerência de Aeródromos  | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 1.15.5. Gerência de Melhoramentos Rodoviários   | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 1.15.6. Gerência de Monitoramento de Faixa de Domínio   | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |

| <b>ÓRGÃO OU ENTIDADE</b>  | <b>ESTRUTURA</b>        | <b>CARGOS EM COMISSÃO</b> |              |                  |
|---|-------------------------|---------------------------|--------------|------------------|
| 1.15.7. Gerência de Administração e Fiscalização  | Complementar            | Gerente                   | 1            | DAI-1            |
| 1.16. Diretoria de Obras Rodoviárias  | Básica                  | Diretor                   | 1            | DAS-4            |
| 1.16.1. Gerência de Obras Rodoviárias e Pavimentação Urbana   | Complementar            | Gerente                   | 1            | DAI-1            |
| 1.16.2. Gerência de Medição de Obras Rodoviárias  | Complementar            | Gerente                   | 1            | DAI-1            |
| 1.16.3. Gerência de Projetos de Obras Rodoviárias   | Complementar            | Gerente                   | 1            | DAI-1            |
| 1.16.4. Gerência de Monitoramento de Contratos e Informações  | Complementar            | Gerente                   | 1            | DAI-1            |
| 1.16.5. Gerência de Obras de Artes Especiais  | Complementar            | Gerente                   | 1            | DAI-1            |
| 1.17. Diretoria de Obras Cíveis   | Básica                  | Diretor                   | 1            | DAS-4            |
| 1.17.1. Gerência de Obras Cíveis  | Complementar            | Gerente                   | 1            | DAI-1            |
| 1.17.2. Gerência de Medição de Obras Cíveis   | Complementar            | Gerente                   | 1            | DAI-1            |
| 1.17.3. Gerência de Projetos de Obras Cíveis  | Complementar            | Gerente                   | 1            | DAI-1            |
| <del>1.18. Diretoria de Tecnologia e Inovação</del><br><del>- Revogado pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023, art. 8º, I.</del>      | <del>Básica</del>       | <del>Diretor</del>        | <del>1</del> | <del>DAS-4</del> |
| <del>1.18.1. Gerência de Sistemas e Inovação</del><br><del>- Revogado pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023, art. 8º, I.</del>       | <del>Complementar</del> | <del>Gerente</del>        | <del>1</del> | <del>DAI-1</del> |
| <del>1.18.2. Gerência de Infraestrutura e Serviços</del><br><del>- Revogado pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023, art. 8º, I.</del> | <del>Complementar</del> | <del>Gerente</del>        | <del>1</del> | <del>DAI-1</del> |
| 1.19. Gerência de Correição<br><del>- Acrescido pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.</del>  | Complementar            | Gerente                   | 1            | DAI-1            |
| 1.20. Diretoria de Segurança Viária<br><del>- Acrescido pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023.</del>                                 | Básica                  | Diretor                   | 1            | DAS-4            |
| 1.20.1. Gerência de Operação<br><del>- Acrescido pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023.</del>  | Complementar            | Gerente                   | 1            | DAI-1            |
| 1.20.2. Gerência de Sinalização<br><del>- Acrescido pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023.</del>                                     | Complementar            | Gerente                   | 1            | DAI-1            |

| ÓRGÃO OU ENTIDADE   | ESTRUTURA               | CARGOS EM COMISSÃO     |              |                  |
|---|-------------------------|------------------------|--------------|------------------|
| 1.20.3. Gerência de Comissão de Defesa Prévia<br>- <a href="#">Acrescido pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023.</a>  | Complementar            | Gerente                | 1            | DAI-1            |
| 1.21. Assessoria de Ações Ambientais<br>- <a href="#">Acrescido pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023.</a>   | Básica                  | Assessor Especial      | 1            | DAS-4            |
| <b>f) Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR (Regulamento)</b>   |                         |                        |              |                  |
| 1. Gabinete do Presidente do Conselho Regulador   | Básica                  | Conselheiro Presidente | 1            | DAS-2            |
| 1.1. Conselho Regulador   | Básica                  | Conselheiro            | 5            | DAS-3            |
| 1.1.1. Câmaras Setoriais  | –                       | –                      | –            | –                |
| 1.1.2. Câmaras de Julgamento  | –                       | –                      | –            | –                |
| 1.2. Procuradoria Setorial  | Básica                  | Chefe                  | 1            | DAS-6            |
| 1.3. Chefia de Gabinete   | Básica                  | Chefe de Gabinete      | 1            | DAS-4            |
| 1.4. Gerência da Secretaria-Geral   | Complementar            | Gerente                | 1            | DAI-1            |
| 1.5. Ouvidoria Setorial   | Complementar            | Ouvidor Setorial       | 1            | DAI-1            |
| 1.6. Diretoria de Regulação e Fiscalização  | Básica                  | Diretor                | 1            | DAS-4            |
| 1.6.1. Gerência de Energia  | Complementar            | Gerente                | 1            | DAI-1            |
| 1.6.2. Gerência de Transportes  | Complementar            | Gerente                | 1            | DAI-1            |
| 1.6.3. Gerência de Saneamento Básico  | Complementar            | Gerente                | 1            | DAI-1            |
| 1.6.4. Gerência de Regulação Econômica e Desestatização   | Complementar            | Gerente                | 1            | DAI-1            |
| 1.7. Diretoria de Gestão Integrada  | Básica                  | Diretor                | 1            | DAS-4            |
| 1.7.1. Gerência de Tecnologia e Apoio Administrativo<br>- <a href="#">Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.</a><br><del>1.7.1. Gerência de Apoio Administrativo</del> | Complementar            | Gerente                | 1            | DAI-1            |
| 1.7.2. Gerência de Gestão Institucional   | Complementar            | Gerente                | 1            | DAI-1            |
| 1.7.3. Gerência de Finanças e Dívida Ativa  | Complementar            | Gerente                | 1            | DAI-1            |
| 1.7.4. Gerência de Contabilidade<br>- <a href="#">Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.</a>   | Complementar            | Gerente                | 1            | DAI-1            |
| <del>1.7.4. Assessoria Contábil</del>   | <del>Complementar</del> | <del>Assessor</del>    | <del>1</del> | <del>DAI-3</del> |
| <b>g) Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN (Regulamento)</b>  |                         |                        |              |                  |
| 1. Gabinete do Presidente   | Básica                  | Presidente             | 1            | DAS-2            |
| 1.1. Chefia de Gabinete   | Básica                  | Chefe de Gabinete      | 1            | DAS-4            |
| 1.2. Procuradoria Setorial  | Básica                  | Chefe                  | 1            | DAS-6            |

| ÓRGÃO OU ENTIDADE  | ESTRUTURA               | CARGOS EM COMISSÃO              |              |                  |
|--|-------------------------|---------------------------------|--------------|------------------|
| 1.2.1. Gerência de Processos Administrativos   | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1            |
| 1.2.2. Gerência do Contencioso   | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1            |
| 1.3. Comunicação Setorial  | Básica                  | Chefe                           | 1            | DAS-6            |
| 1.4. Gerência de Auditoria   | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1            |
| 1.5. Corregedoria Setorial   | Complementar            | Corregedor Setorial             | 1            | DAI-1            |
| 1.6. Gerência de Ação Integrada  | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1            |
| 1.7. Gerência da Ouvidoria Setorial  | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1            |
| 1.8. Gerência da Secretaria-Geral  | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1            |
| 1.9. Escritório de Projetos Setorial   | Básica                  | Chefe do Escritório de Projetos | 1            | DAS-6            |
| 1.10. Diretoria de Gestão Integrada  | Básica                  | Diretor                         | 1            | DAS-4            |
| 1.10.1. Gerência de Planejamento Institucional   | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1            |
| 1.10.2. Gerência de Execução Orçamentária e Financeira   | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1            |
| 1.10.3. Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas  | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1            |
| 1.10.4. Gerência de Compras Governamentais   | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1            |
| 1.10.5. Gerência de Apoio Administrativo e Logístico   | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1            |
| 1.10.6. Gerência de Contabilidade<br>- <a href="#">Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.</a> | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1            |
| <del>1.10.6. Assessoria Contábil</del>   | <del>Complementar</del> | <del>Assessor</del>             | <del>1</del> | <del>DAI-2</del> |
| 1.11. Diretoria Técnica  | Básica                  | Diretor                         | 1            | DAS-4            |
| 1.11.1. Gerência de Credenciamento e Controle  | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1            |
| 1.11.2. Gerência de Engenharia de Trânsito   | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1            |
| 1.11.3. Gerência de Educação de Trânsito   | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1            |
| 1.12. Diretoria de Operações   | Básica                  | Diretor                         | 1            | DAS-4            |
| 1.12.1. Gerência de Habilitação e Exames de Trânsito   | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1            |
| 1.12.2. Gerência de Regularização de Veículos  | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1            |
| 1.12.3. Gerência de Fiscalização e de Aplicação de Penalidades   | Complementar            | Gerente                         | 1            | DAI-1            |
| 1.13. Diretoria de Atendimento e Inovação Institucional  | Básica                  | Diretor                         | 1            | DAS-4            |

| ÓRGÃO OU ENTIDADE  | ESTRUTURA    | CARGOS EM COMISSÃO                      |     |         |
|--|--------------|---|-----|---------|
| 1.13.1. Gerência de Atendimento Regional                     | Complementar | Gerente                                 | 1   | DAI-1   |
| 1.13.2. Gerência de Transportes                              | Complementar | Gerente                                 | 1   | DAI-1   |
| 1.13.3. Gerência de Atendimento ao Cidadão                   | Complementar | Gerente                                 | 1   | DAI-1   |
| 1.14. Diretoria de Tecnologia da Informação                  | Básica       | Diretor                                 | 1   | DAS-4   |
| 1.14.1. Gerência de Desenvolvimento de Sistemas              | Complementar | Gerente                                 | 1   | DAI-1   |
| 1.14.2. Gerência de Suporte Técnico                          | Complementar | Gerente                                 | 1   | DAI-1   |
| 1.14.3. Gerência de Serviços                                 | Complementar | Gerente                                 | 1   | DAI-1   |
| 1.15. Regional de CIRETRAN de Porte 1                        | Complementar | Supervisor Regional de CIRETRAN Porte 1 | 9   | DAID-12 |
| 1.16. Regional de CIRETRAN de Porte 2                        | Complementar | Supervisor Regional de CIRETRAN Porte 2 | 27  | DAID-13 |
| 1.17. Regional de CIRETRAN de Porte 3                        | Complementar | Supervisor Regional de CIRETRAN Porte 3 | 210 | DAID-14 |
| 1.18. Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI | –            | –                                       | –   | –       |
| <b>h) Goiás Previdência – GOIASPREV <u>(Regulamento)</u></b> |              |   |     |         |
| 1. Conselho Deliberativo da GOIASPREV                        | –            | –                                       | –   | –       |
| 2. Conselho Fiscal da GOIASPREV                              | –            | –                                       | –   | –       |
| 3. Gabinete do Presidente                                    | Básica       | Presidente                              | 1   | DAS-2   |
| 3.1. Chefia de Gabinete                                      | Básica       | Chefe de Gabinete                       | 1   | DAS-4   |
| 3.2. Procuradoria Setorial                                   | Básica       | Chefe                                   | 1   | DAS-6   |
| 3.2.1. Gerência de Processos Administrativos                 | Complementar | Gerente                                 | 1   | DAI-1   |
| 3.2.2 Gerência do Contencioso                                | Complementar | Gerente                                 | 1   | DAI-1   |
| 3.3. Comunicação Setorial                                    | Básica       | Chefe                                   | 1   | DAS-6   |
| 3.4. Assessoria Estratégica                                  | Básica       | Chefe                                   | 1   | DAS-6   |
| 3.5. Gerência de Análise de Inatividade                      | Complementar | Gerente                                 | 1   | DAI-1   |
| 3.6. Gerência de Governança Corporativa                      | Complementar | Gerente                                 | 1   | DAI-1   |
| 3.7. Gerência da Secretaria-Geral                            | Complementar | Gerente                                 | 1   | DAI-1   |
| 3.8. Diretoria de Gestão Integrada                           | Básica       | Diretor                                 | 1   | DAS-4   |
| 3.8.1. Gerência de Gestão e Finanças                         | Complementar | Gerente                                 | 1   | DAI-1   |
| 3.8.2. Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas       | Complementar | Gerente                                 | 1   | DAI-1   |

| ÓRGÃO OU ENTIDADE   | ESTRUTURA               | CARGOS EM COMISSÃO   |              |                  |
|---|-------------------------|----------------------|--------------|------------------|
| 3.8.3. Gerência de Compras e Apoio Administrativo   | Complementar            | Gerente              | 1            | DAI-1            |
| 3.8.4. Gerência de Tecnologia   | Complementar            | Gerente              | 1            | DAI-1            |
| 3.8.5. Gerência de Contabilidade<br>- <a href="#">Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.</a>   | Complementar            | Gerente              | 1            | DAI-1            |
| <del>3.8.5. Assessoria Contábil</del>   | <del>Complementar</del> | <del>Assessor</del>  | <del>1</del> | <del>DAI-2</del> |
| 3.9. Diretoria de Previdência   | Básica                  | Diretor              | 1            | DAS-4            |
| 3.9.1. Gerência de Folha de Pagamento de Benefícios   | Complementar            | Gerente              | 1            | DAI-1            |
| 3.9.2. Gerência de Cadastro, Auditoria e Junta Médica Previdenciária  | Complementar            | Gerente              | 1            | DAI-1            |
| 3.9.3. Gerência de Pensão e Direitos de Civis   | Complementar            | Gerente              | 1            | DAI-1            |
| 3.9.4. Gerência de Concessão de Aposentadoria   | Complementar            | Gerente              | 1            | DAI-1            |
| 3.9.5. Gerência de Cálculos   | Complementar            | Gerente              | 1            | DAI-1            |
| 3.10. Diretoria de Militares  | Básica                  | Diretor              | 1            | DAS-4            |
| 3.10.1 Gerência de Inatividade de Militares   | Complementar            | Gerente              | 1            | DAI-1            |
| 3.10.2. Gerência de Pensão e Direitos de Militares  | Complementar            | Gerente              | 1            | DAI-1            |
| 3.11. Diretoria de Gestão de Ativos e Passivos  | Básica                  | Diretor              | 1            | DAS-4            |
| 3.11.1. Gerência de Investimentos   | Complementar            | Gerente              | 1            | DAI-1            |
| 3.11.2. Gerência de Atuária e Dados Previdenciários   | Complementar            | Gerente              | 1            | DAI-1            |
| 3.11.3. Gerência de Compensação Previdenciária  | Complementar            | Gerente              | 1            | DAI-1            |
| <b>i) Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO</b>  |                         |                      |              |                  |
| <b>(Regulamento)</b>  |                         |                      |              |                  |
| - Vide Lei nº 21.880, de 20-4-2023 - Institui o Serviço Social Autônomo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos e Militares do Estado de Goiás – Ipasgo Saúde. |                         |                      |              |                  |
| 1. Conselho Deliberativo  | –                       | –                    | –            | –                |
| 1.1. Secretaria Executiva   | Básica                  | Secretário-Executivo | 1            | DAS-6            |
| 2. Gabinete do Presidente   | Básica                  | Presidente           | 1            | DAS-2            |
| 2.1. Chefia de Gabinete   | Básica                  | Chefe de Gabinete    | 1            | DAS-4            |
| 2.2. Gerência da Secretaria-Geral   | Complementar            | Gerente              | 1            | DAI-1            |
| 2.3. Procuradoria Setorial  | Básica                  | Chefe                | 1            | DAS-6            |
| 2.3.1. Gerência de Processos Administrativos  | Complementar            | Gerente              | 1            | DAI-1            |
| 2.3.2. Gerência do Contencioso  | Complementar            | Gerente              | 1            | DAI-1            |
| 2.4. Gerência da Ouvidoria Setorial   | Complementar            | Gerente              | 1            | DAI-1            |



| ÓRGÃO OU ENTIDADE   | ESTRUTURA               | CARGOS EM COMISSÃO  |              |                  |
|---|-------------------------|---------------------|--------------|------------------|
| 2.5. Diretoria de Gestão Integrada  | Básica                  | Diretor             | 1            | DAS-4            |
| 2.5.1. Gerência de Planejamento Institucional   | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 2.5.2. Gerência de Tecnologia   | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 2.5.3. Gerência de Finanças   | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 2.5.4. Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos   | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 2.5.5. Gerência de Gestão de Pessoas  | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 2.5.6. Gerência de Contabilidade<br>- <a href="#">Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.</a> | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| <del>2.5.6. Assessoria Contábil</del>   | <del>Complementar</del> | <del>Assessor</del> | <del>1</del> | <del>DAI-2</del> |
| 2.6. Diretoria de Saúde   | Básica                  | Diretor             | 1            | DAS-4            |
| 2.6.1. Gerência de Regionais e Postos   | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 2.6.2. Gerência de Ação Preventiva  | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 2.7. Diretoria de Assistência ao Servidor   | Básica                  | Diretor             | 1            | DAS-4            |
| 2.7.1. Gerência de Normas e Procedimentos   | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 2.7.2. Gerência de Auditoria  | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 2.7.3. Gerência de Credenciamento   | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| <b>j) Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG <a href="#">(Regulamento)</a></b>                        |                         |                     |              |                  |
| 1. Gabinete do Presidente   | Básica                  | Presidente          | 1            | DAS-2            |
| 1.1. Gabinete do Vice-Presidente  | Básica                  | Vice-Presidente     | 1            | DAS-4            |
| 1.1.1. Gerência de Apoio à Corregedoria   | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 1.2. Chefia de Gabinete   | Básica                  | Chefe de Gabinete   | 1            | DAS-4            |
| 1.3. Gerência da Secretaria-Geral   | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 1.4. Gerência de Apoio Institucional  | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 1.5. Procuradoria Setorial  | Básica                  | Chefe               | 1            | DAS-6            |
| 1.6. Diretoria de Gestão Integrada  | Básica                  | Diretor             | 1            | DAS-4            |
| 1.6.1. Gerência de Gestão e Finanças  | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 1.6.2. Gerência de Compras e Apoio Administrativo   | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 1.6.3. Gerência de Contabilidade<br>- <a href="#">Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.</a> | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| <del>1.6.3. Assessoria Contábil</del>   | <del>Complementar</del> | <del>Assessor</del> | <del>1</del> | <del>DAI-3</del> |
| 1.7. Diretoria Técnica e de Integração  | Básica                  | Diretor             | 1            | DAS-4            |
| 1.7.1. Gerência de Registro Mercantil   | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |

| ÓRGÃO OU ENTIDADE  | ESTRUTURA    | CARGOS EM COMISSÃO |   |        |
|--|--------------|--------------------|---|--------|
| 1.7.2. Gerência de Cadastro e Arquivo                    | Complementar | Gerente            | 1 | DAI-1  |
| 1.7.3. Gerência de Escritórios Regionais                 | Complementar | Gerente            | 1 | DAI-1  |
| 1.8. Diretoria de Tecnologia e REDESIM                   | Básica       | Diretor            | 1 | DAS-4  |
| 1.8.1. Gerência de Tecnologia                            | Complementar | Gerente            | 1 | DAI-1  |
| 1.8.2. Gerência da REDESIM                               | Complementar | Gerente            | 1 | DAI-1  |
| <b>k) Universidade Estadual de Goiás -UEG (Estatuto)</b> |              |                    |   |        |
| 1. Conselho Universitário                                | –            | –                  | – | –      |
| 1.1. Câmara de Extensão e Assuntos Estudantis            | –            | –                  | – | –      |
| 1.2. Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação                  | –            | –                  | – | –      |
| 1.3. Câmara de Graduação                                 | –            | –                  | – | –      |
| 2. Conselho de Gestão                                    | –            | –                  | – | –      |
| 3. Conselho de Curadores                                 | –            | –                  | – | –      |
| 4. Colegiados de Coordenadores                           | –            | –                  | – | –      |
| 4.1 Colegiados de Cursos                                 | –            | –                  | – | –      |
| 5. Congregações de Câmpus                                | –            | –                  | – | –      |
| 6. Gabinete do Reitor                                    | Básica       | Reitor             | 1 | DAS-2  |
| 6.1. Procuradoria Setorial                               | Básica       | Chefe              | 1 | DAS-6  |
| 6.2. Chefia de Gabinete                                  | Básica       | Chefe de Gabinete  | 1 | DAS-4  |
| 6.3. Gerência de Ouvidoria Setorial                      | Complementar | Gerente            | 1 | DAI-1  |
| 6.4. Gerência da Assessoria de Gabinete e Colegiados     | Complementar | Gerente            | 1 | DAI-1  |
| 6.4.1. Coordenação de Correição                          | Complementar | Coordenador        | 1 | DAID-9 |
| 6.4.2. Coordenação dos Órgãos Colegiados                 | Complementar | Coordenador        | 1 | DAID-9 |
| 6.4.3. Coordenação do Gabinete                           | Complementar | Coordenador        | 1 | DAID-9 |
| 6.5. Diretoria de Gestão Integrada                       | Básica       | Diretor            | 1 | DAS-4  |
| 6.5.1. Gerência de Gestão e Finanças                     | Complementar | Gerente            | 1 | DAI-1  |
| 6.5.2. Gerência de Compras                               | Complementar | Gerente            | 1 | DAI-1  |
| 6.5.2.1. Coordenação de Compras                          | Complementar | Coordenador        | 1 | DAID-9 |
| 6.5.2.2. Coordenação de Licitações                       | Complementar | Coordenador        | 1 | DAID-9 |
| 6.5.2.3. Coordenação de Contratos                        | Complementar | Coordenador        | 1 | DAID-9 |
| 6.5.3. Gerência de Apoio Logístico                       | Complementar | Gerente            | 1 | DAI-1  |
| 6.5.4. Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas   | Complementar | Gerente            | 1 | DAI-1  |

| ÓRGÃO OU ENTIDADE   | ESTRUTURA               | CARGOS EM COMISSÃO  |              |                  |
|---|-------------------------|---------------------|--------------|------------------|
| 6.5.5. Gerência de Planejamento e Desenvolvimento Institucional   | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 6.5.6. Gerência de Tecnologia   | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 6.5.7. Gerência de Contabilidade<br>- <a href="#">Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.</a> | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| <del>6.5.7. Assessoria Contábil</del>   | <del>Complementar</del> | <del>Assessor</del> | <del>1</del> | <del>DAI-3</del> |
| 6.5.8. Gerência de Infraestrutura   | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 6.5.8.1. Coordenação de Infraestrutura e Engenharia   | Complementar            | Coordenador         | 1            | DAID-9           |
| 6.5.8.2. Coordenação de Manutenção  | Complementar            | Coordenador         | 1            | DAID-9           |
| 6.5.9. Gerência de Convênios e Captação de Recursos   | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 6.5.9.1. Coordenação de Convênios e Captação de Recursos  | Complementar            | Coordenador         | 1            | DAID-9           |
| 6.6. Pró-Reitoria de Graduação  | Básica                  | Pró-Reitor          | 1            | DAS-4            |
| 6.7. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação   | Básica                  | Pró-Reitor          | 1            | DAS-4            |
| 6.8. Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis   | Básica                  | Pró-Reitor          | 1            | DAS-4            |
| 6.9. Gerência do Núcleo de Seleção  | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 6.10. Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede – CEAR  | Complementar            | Coordenador         | 1            | DAID-6           |
| 6.11. Câmpus  | Complementar            | Coordenador         | 8            | DAID-2           |
| 6.12. Unidade Universitária   | Complementar            | Coordenador         | 33           | DAID-8           |
| 6.13. Instituto   | Complementar            | Diretor             | 5            | DAID-2           |
| 6.14. Comunicação Setorial  | Básica                  | Chefe               | 1            | DAS-6            |
| 6.15. Gerência da Secretaria Acadêmica Central  | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 6.15.1. Coordenação de Diplomas   | Complementar            | Coordenador         | 1            | DAID-9           |
| 6.15.2. Coordenação de Gestão das Secretarias Acadêmicas  | Complementar            | Coordenador         | 1            | DAID-9           |
| <b>I) Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG (Estatuto)</b>                             |                         |                     |              |                  |
| 1. Conselho Superior  | –                       | –                   | –            | –                |
| 2. Gabinete do Presidente   | Básica                  | Presidente          | 1            | DAS-2            |
| 2.1. Gerência da Secretaria-Geral   | Complementar            | Gerente             | 1            | DAI-1            |
| 2.2. Procuradoria Setorial  | Básica                  | Chefe               | 1            | DAS-6            |

| ÓRGÃO OU ENTIDADE   | ESTRUTURA               | CARGOS EM COMISSÃO             |              |                  |
|---|-------------------------|--------------------------------|--------------|------------------|
| 2.3. Chefia de Gabinete   | Básica                  | Chefe de Gabinete              | 1            | DAS-4            |
| 2.4. Comunicação Setorial   | Básica                  | Chefe                          | 1            | DAS-6            |
| 2.5. Gerência de Estudos e Indicadores de CT&I  | Complementar            | Gerente                        | 1            | DAI-1            |
| 2.6. Assessoria de Políticas de Fomento em CT&I   | Complementar            | Assessor<br><del>Gerente</del> | 1            | DAI-1            |
| - Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.                                     |                         |                                |              |                  |
| 2.7. Diretoria de Gestão Integrada  | Básica                  | Diretor                        | 1            | DAS-4            |
| 2.7.1. Gerência de Execução Orçamentária e Financeira                                     | Complementar            | Gerente                        | 1            | DAI-1            |
| 2.7.2. Gerência de Compras Governamentais, Patrimônio e Logística                         | Complementar            | Gerente                        | 1            | DAI-1            |
| 2.7.3. Gerência de Planejamento e Gestão de Pessoas                                       | Complementar            | Gerente                        | 1            | DAI-1            |
| 2.7.4. Gerência de Tecnologia   | Complementar            | Gerente                        | 1            | DAI-1            |
| 2.7.5. Gerência de Contabilidade<br>- Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023. | Complementar            | Gerente                        | 1            | DAI-1            |
| <del>2.7.5. Assessoria Contábil</del>   | <del>Complementar</del> | <del>Assessor</del>            | <del>1</del> | <del>DAI-3</del> |
| 2.8. Diretoria Científica e de Inovação   | Básica                  | Diretor                        | 1            | DAS-4            |
| 2.8.1. Gerência Científica  | Complementar            | Gerente                        | 1            | DAI-1            |
| 2.8.2. Gerência de Inovação   | Complementar            | Gerente                        | 1            | DAI-1            |
| 2.8.3. Gerência de Parcerias Internacionais   | Complementar            | Gerente                        | 1            | DAI-1            |
| 2.9. Diretoria de Programas e Monitoramento   | Básica                  | Diretor                        | 1            | DAS-4            |
| 2.9.1. Gerência de Avaliação e Monitoramento  | Complementar            | Gerente                        | 1            | DAI-1            |
| 2.9.2. Gerência de Operações de Fomento   | Complementar            | Gerente                        | 1            | DAI-1            |
| 2.9.3. Gerência de Parcerias e Monitoramento  | Complementar            | Gerente                        | 1            | DAI-1            |

## ANEXO II

TABELA DOS SUBSÍDIOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO INTEGRANTES  
DAS ESTRUTURAS BÁSICA E COMPLEMENTAR

| ESTRUTURA | TIPO                           | SÍMBOLO | SUBSÍDIO      |
|-----------|--------------------------------|---------|---------------|
| Básica    | Direção Superior Eletivo – DSE | DSE-1   | R\$ 27.597,83 |

| ESTRUTURA    | TIPO  | SÍMBOLO | SUBSÍDIO      |
|--------------|---|---------|---------------|
|              | Direção e Assessoramento Superior – DAS                     | DSE-2   | R\$ 22.077,44 |
|              |   | DAS-1   | R\$ 22.077,44 |
|              |   | DAS-2   | R\$ 19.828,80 |
|              |   | DAS-3   | R\$ 17.625,60 |
|              |   | DAS-4   | R\$ 15.422,40 |
|              |   | DAS-5   | R\$ 13.219,20 |
|              |   | DAS-6   | R\$ 11.016,00 |
|              |   | DAS-7   | R\$ 9.914,40  |
| Complementar | Direção e Assessoramento Intermediário – DAI                | DAI-1   | R\$ 8.812,80  |
|              |   | DAI-2   | R\$ 7.711,20  |
|              |   | DAI-3   | R\$ 4.957,20  |
|              | Direção e Assessoramento Intermediário Descentralizado–DAID | DAID-1  | R\$ 9.870,34  |
|              |   | DAID-1A | R\$ 13.219,20 |
|              |   | DAID-1B | R\$ 9.914,40  |
|              |   | DAID-2  | R\$ 8.812,80  |
|              |   | DAID-3  | R\$ 8.482,32  |
|              |   | DAID-4  | R\$ 8.151,84  |
|              |   | DAID-5  | R\$ 8.107,78  |
|              |   | DAID-6  | R\$ 7.821,36  |
|              |   | DAID-7  | R\$ 6.345,22  |
|              |   | DAID-8  | R\$ 6.058,80  |
|              |   | DAID-9  | R\$ 4.406,40  |
| DAID-10      | R\$ 3.855,60  |         |               |
| DAID-11      | R\$ 2.754,00  |         |               |
| DAID-12      | R\$ 2.203,20  |         |               |
| DAID-13      | R\$ 1.762,56  |         |               |
| DAID-14      | R\$ 1.377,00  |         |               |

ANEXO III

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NÃO INTEGRANTES DAS ESTRUTURAS  
BÁSICA E COMPLEMENTAR

[- REDAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 10.267, DE 30-5-2023, ART. 6º](#)

~~CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NÃO INTEGRANTES~~

**DAS ESTRUTURAS BÁSICA E COMPLEMENTAR**

| TIPO                    | SÍMBOLO | SUBSÍDIO      | QUANTIDADE   |
|-------------------------|---------|---------------|--|
| Assessoramento Especial | AEG     | R\$ 25.000,00 | 3  |
|                         | AE1     | R\$ 11.016,00 | 56<br>- Redação dada pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023, art. 6º<br><del>54</del><br>- Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.<br><del>53</del>    |
|                         | AE2     | R\$ 8.812,80  | 166<br>- Redação dada pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023, art. 6º<br><del>141</del>  |
| Assessoramento Superior | A1      | R\$ 6.609,60  | 112<br>- Redação dada pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023, art. 6º<br><del>104</del><br>- Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.<br><del>101</del> |
|                         | A2      | R\$ 6.058,80  | 40<br>- Redação dada pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023, art. 6º<br><del>42</del>  |
|                         | A3      | R\$ 5.563,08  | 260<br>- Redação dada pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023, art. 6º<br><del>270</del><br>- Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.<br><del>269</del> |
|                         | A4      | R\$ 4.461,48  | 271<br>- Redação dada pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023, art. 6º<br><del>274</del><br>- Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.<br><del>291</del> |

| TIPO                         | SÍMBOLO | SUBSÍDIO     | QUANTIDADE   |
|------------------------------|---------|--------------|--|
|                              | A5      | R\$ 3.635,28 | 549<br>- Redação dada pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023, art. 6º<br><del>543</del><br>- Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.<br><del>541</del>       |
| Assessoramento Intermediário | A6      | R\$ 2.698,92 | 289<br>- Redação dada pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023, art. 6º<br><del>276</del>  |
|                              | A7      | R\$ 2.203,20 | 853<br>- Redação dada pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023, art. 6º<br><del>842</del>  |
|                              | A8      | R\$ 1.652,40 | 947<br>- Redação dada pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023, art. 6º<br><del>940</del>  |
|                              | A9      | R\$ 1.211,76 | 1.811<br>- Redação dada pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023, art. 6º<br><del>2.011</del><br>- Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.<br><del>2.172</del> |
| Assessoramento de Chefia     | LAP     | R\$ 3.304,80 | 435<br>- Redação dada pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023, art. 6º<br><del>437</del>  |
| TOTAL                        |         |              | 5.792<br>- Redação dada pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023, art. 6º<br><del>5.937</del><br>- Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.<br><del>6.108</del> |

ANEXO IV

- ACRESCIDO PELO DECRETO Nº 10.267, DE 30-5-2023, ART. 7º.

DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DE ASSESSORAMENTO DE CHEFIA,  
LÍDER DE ÁREA OU PROJETO – LAP

| SEQUÊNCIA | ÓRGÃOS E ENTIDADES   | QUANTIDADE |
|-----------|--|------------|
| 1         | Agência Brasil Central – ABC   | 5          |
| 2         | Agência Estadual de Turismo – GOIÁS TURISMO  | 5          |
| 3         | Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária – EMATER | 6          |
| 4         | Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA                                     | 7          |
| 5         | Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA                               | 57         |
| 6         | Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR        | 3          |
| 7         | Controladoria-Geral do Estado – CGE  | 7          |
| 8         | Delegacia-Geral da Polícia Civil – DGPC  | 7          |
| 9         | Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN   | 17         |
| 10        | Diretoria-Geral de Administração Penitenciária – DGAP                                  | 7          |
| 11        | Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG                               | 4          |
| 12        | Goiás Previdência – GOIASPREV  | 7          |
| 13        | Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG   | 7          |
| 14        | Procuradoria-Geral do Estado – PGE   | 3          |
| 15        | Secretaria de Estado da Administração – SEAD   | 80         |
| 16        | Secretaria de Estado da Casa Civil – CASA CIVIL  | 10         |
| 17        | Secretaria de Estado da Comunicação – SECOM  | 5          |
| 18        | Secretaria de Estado da Cultura – SECULT   | 7          |
| 19        | Secretaria de Estado da Economia – ECONOMIA  | 16         |
| 20        | Secretaria de Estado da Educação – SEDUC   | 3          |
| 21        | Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA                                       | 25         |
| 22        | Secretaria de Estado da Retomada – RETOMADA  | 6          |
| 23        | Secretaria de Estado da Saúde – SES  | 10         |
| 24        | Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP  | 12         |
| 25        | Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA                  | 15         |
| 26        | Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI                         | 8          |
| 27        | Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS                                  | 18         |
| 28        | Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – SEL  | 7          |
| 29        | Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços – SIC                           | 15         |
| 30        | Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD            | 20         |
| 31        | Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT                               | 1          |
| 32        | Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal – SEDF                             | 5          |
| 33        | Secretaria-Geral de Governo – SGG  | 26         |
| 34        | Vice-Governadoria – VG   | 4          |
| TOTAL     |  | 435        |

Este texto não substitui o publicado [no D.O de 16/02/2023](#)



|                             |  |
|-----------------------------|--|
| Autor                       | GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS                                  |
| Legislações<br>Relacionadas | Constituição Estadual / 1989<br>Lei Ordinária Nº 21.792 / 2023 |

|                     |   |
|---------------------|---|
| Órgãos Relacionados | <p>         Secretaria do Governo<br/>         Secretaria de Estado da Infraestrutura<br/>         Secretaria de Estado da Administração<br/>         Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastacimento<br/>         Secretaria de Estado de Cultura<br/>         Secretaria de Estado da Economia<br/>         Secretaria de Estado da Educação<br/>         Secretaria de Estado da Saúde<br/>         Secretaria de Estado da Segurança Pública<br/>         Secretaria de Estado de Comunicação<br/>         Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social<br/>         Secretaria de Estado de Esporte e Lazer<br/>         Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável<br/>         Secretaria de Estado da Casa Civil<br/>         Secretaria de Estado da Casa Militar<br/>         Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação<br/>         Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal<br/>         Secretaria de Estado de Relações Institucionais<br/>         Secretaria de Estado da Retomada<br/>         Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços<br/>         Secretaria-Geral de Governo<br/>         Agência Brasil Central<br/>         Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos<br/>         Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes<br/>         Agência Estadual de Turismo<br/>         Agência Goiana de Defesa Agropecuária<br/>         Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária<br/>         Agência Goiana de Habitação S.A.<br/>         Agência de Fomento do Estado de Goiás S.A.<br/>         Agência Goiana de Gás Canalizado S.A.<br/>         Controladoria-Geral do Estado<br/>         Delegacia-Geral da Polícia Civil<br/>         Procuradoria-Geral do Estado<br/>         Diretoria-Geral de Administração Penitenciária<br/>         FUNDO DE MANUTENCAO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO<br/>         Polícia Militar<br/>         Polícia Civil<br/>         Polícia Técnico-Científica<br/>         POLÍCIA PENAL<br/>         Corpo de Bombeiros<br/>         Goiás Previdência<br/>         Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência do Servidor<br/>         FUNDO FINANCEIRO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MILITAR - FFRPPM<br/>         Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás<br/>         Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos<br/>         Universidade Estadual de Goiás<br/>         Junta Comercial do Estado de Goiás<br/>         Companhia CELG de Participações<br/>         GOIAS TELECOMUNICACOES S.A.<br/>         Metrobus Transporte Coletivo S.A.<br/>         Indústria Química do Estado de Goiás<br/>         Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás       </p> |
| Categoria           | Organização Administrativa  |